



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

CONFIABILISMO EM ALVIN GOLDMAN

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Emanuele Abreu Rodrigues

**Santa Maria, RS, Brasil
2009**

CONFIABILISMO EM ALVIN GOLDMAN

por

Emanuele Abreu Rodrigues

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Filosofia, Área de Concentração: Filosofias Continental e Analítica,
Linha de Pesquisa: Análise da Linguagem e Justificação; da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito
parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Filosofia**

Orientador: Prof. Dr. Albertinho Luiz Gallina

**Santa Maria, RS, Brasil
2009**

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação de Mestrado

CONFIABILISMO EM ALVIN GOLDMAN

elaborada por
Emanuele Abreu Rodrigues

Como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Filosofia

COMISSÃO EXAMINADORA:

**Prof. Dr. Albertinho Luiz Gallina - UFSM
(Presidente / Orientador)**

Prof. Dr. Frank Thomas Sautter- UFSM

Prof. Dr. Carlos Augusto Sartori – UNIJUÍ

Santa Maria, 26 de agosto de 2009.

Dedico esta dissertação aos meus pais por tudo aquilo que me ensinaram, pela sabedoria e pelas lições que me deixaram que levarei costurado em minha pele por toda minha vida. À Roseni e Francisco Xavier com carinho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Prof. Dr. Albertinho Luiz Gallina, orientador desta dissertação, pela disponibilidade, compreensão, instruções e contínuos ensinamentos.

Ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSM, ao seu coordenador, Prof. Dr. Frank Sautter, pelos ensinamentos e compreensão, assim como a todos os professores e ao secretário Sérgio Calil, pela disponibilidade e amizade.

Agradeço a UFSM por ter me acolhido e pela oportunidade de ter feito parte de seu quadro de alunos, o que muito me honra.

Agradeço ao Prof. Dr. Claudemir Aparecido Lopes pelo envio de sua dissertação de mestrado e ao Prof. Dr. Emerson Carlos Valcarenghi pelo o envio de sua tese de doutorado, pois ambas foram de muita valia na construção desta pesquisa.

Aos meus amigos, em especial a Larissa e a Priscila que acolheram minhas queixas, meu sofrimento, minhas angústias e me apoiaram e tranquilizaram para que eu concluísse com êxito este trabalho.

Agradeço aos meus pais e é especialmente com eles que espero partilhar a minha alegria, minha felicidade, meus sonhos, meu título e o meu futuro.

A CAPES e ao CNPq, pela bolsa de estudos, financiadora desta pesquisa.

“O que pode ser visualizado como novo é a perspectiva de que o conhecimento, em vez, de produzir certezas, é marcadamente uma estratégia de as desmontar. Parece ser mais uma habilidade de lidar criativamente com a incerteza, com a qual convive dialecticamente. O 'porto seguro' não é um lugar ...”

Pedro Demo, 1998.

“Ao termino de um período de decadência sobrevém o ponto de mutação. A luz poderosa que fora banida ressurgue. Há um movimento, mas este não é gerado pela força... O movimento é natural, surge espontaneamente. Por essa razão, a transformação do antigo torna-se fácil. O velho é descartado e o novo é introduzido. Ambas as medidas se harmonizam com o tempo, não resultando daí, portanto, nenhum dano”.

I CHING

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de Santa Maria

CONFIABILISMO EM ALVIN GOLDMAN

AUTORA: EMANUELE ABREU RODRIGUES
ORIENTADOR: PROF. DR. ALBERTINHO LUIZ GALLINA
Data e local da defesa: Santa Maria, 26 de agosto de 2009.

Partiremos do pressuposto que o foco central da epistemologia é o conhecimento proposicional (S sabe que P). Entretanto, uma vez que algumas crenças verdadeiras são verdadeiras por acaso, a questão central formulada pelos epistemólogos é a seguinte: O que converte a mera crença verdadeira em conhecimento? Existem diversas respostas para essa questão, muitas delas conflitantes entre si. Entre as respostas encontramos duas perspectivas que competem entre si quanto às condições necessárias e suficientes para o conhecimento, a saber, as perspectivas internalista e externalista. Para o externalismo epistemológico importam os fatores externos na formação da crença. A pesquisa procura discutir algumas questões que conectam o externalismo a uma adequada maneira de pensar sobre a verdade e o que fazemos quando tomamos uma crença como sendo verdadeira. Como referencial teórico utilizaremos a perspectiva externalista de Alvin Goldman que busca uma teoria normativa da justificação, pressupondo que uma crença é originada por um processo confiável. Goldman, por exemplo, afirma que a explicação da crença justificada é necessária para o conhecimento e está intimamente relacionada a ele. Assevera que o termo “justificada” é um termo valorativo e qualquer definição correta ou sinônimo de “justificada” seria também um termo valorativo. Assim, Goldman busca uma teoria normativa da justificação, para tal procura especificar as condições substantivas para a crença epistêmica. Contudo, afirma que tais condições deverão ser condições não epistêmicas, isto é, condições necessárias e suficientes que não envolvem quaisquer noções epistêmicas. Goldman critica que na maioria das vezes se assume que alguém tem uma crença justificada porque essa pessoa sabe que a crença é justificada e sabe qual é a justificação. Isso significa dizer que a justificação é um argumento ou um conjunto de razões que podem ser dadas a favor de uma crença, mas isso simplesmente nos diz que a natureza da crença justificada diz respeito ao que uma pessoa poderia *dizer* se fosse solicitada a defender ou justificar sua crença. Ao contrário, Goldman pensa que uma crença só é justificada através de algum processo ou propriedade que a torna justificada.

Palavras-chave: Conhecimento proposicional; Justificação; Confiabilismo; Processos confiáveis; Alvin Goldman.

ABSTRACT

Dissertação de Mestrado
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de Santa Maria

RELIABILITY IN ALVIN GOLDMAN

AUTHOR: EMANUELE ABREU RODRIGUES
ADVISOR: PROF. DR. ALBERTINHO LUIZ GALLINA
Date and Place of Defense: Santa Maria, August 26, 2009.

We assume that the central focus of epistemology is propositional knowledge (S knows that P). However, since some true beliefs are true by accident, the central question raised by epistemologists is: What becomes a mere true belief into knowledge? There are several answers to this question, many of them conflicting with each other. Among the answers we find two perspectives that compete with each other as the necessary and sufficient conditions for knowledge, namely, the internalist and externalist perspectives. For the epistemological externalism mind the external factors in the formation of belief. The research aims to discuss some issues that connect externalism a proper way of thinking about truth and what we do when we take a belief to be true. The theoretical discussion will use the externalist perspective of Alvin Goldman seeking a normative theory of justification, assuming that a belief is caused by a reliable process. Goldman, for example, states that the explanation of justified belief is necessary for knowledge and is closely related to it. Asserts that the term "justified" is an evaluative term and any correct definition or synonym for "justified" would also be an evaluative term. Thus, Goldman seeks a normative theory of justification for such a search to specify the conditions for substantive epistemic belief. However, he said conditions should be a non-epistemic, that is, necessary and sufficient conditions that do not involve any epistemic notions. Goldman complains that most of the time it is assumed that someone has a justified belief because that person knows that the belief is justified and know what is the justification. This means that justification is an argument or a set of reasons that can be given in favor of a belief, but it just tells us that the nature of justified belief with regard to what a person might say if asked to defend or justify belief. Instead, Goldman thinks that a belief is justified only by some process or property that makes it justified.

Key-Words: Propositional knowledge; Justified; Reliabilism; Truth worthiness; Alvin Goldman.

LISTA DE ABREVIATURAS

CPC: é uma abreviatura para propriedade natural, tais como, a causação, processos psicológicos e confiabilidade.

R: Regras

R1: Regras 1

R2: Regras 2

R3: Regras 3

R4: Regras 4

RJNS: requisito de justificação de nível superior.

SUMÁRIO

CAPITULO I - INTRODUÇÃO	11
CAPITULO II - JUSTIFICAÇÃO EPISTÊMICA	14
2.1 Justificação como uma atividade normativa	16
2.2 Termos normativos e os “deveres epistêmicos”	19
2.2.1. Como conhecemos a verdade?	21
2.2.2. Justificadores	23
2.3 A crítica de Gettier às condições tradicionais do conhecimento	26
2.3.1. Conseqüências do problema de Gettier	30
2.3.2 O problema da justificação.	32
2.4 A teoria causal de Goldman	33
a) Conexões causais e percepção	34
b) Conexões causais e memória	35
c) Conexões causais e inferência	36
d) Conexões causais e testemunho	36
2.4.1 Críticas a teoria causal e reação de Goldman	40
CAPITULO III – EPISTEMOLOGIA NATURALIZADA	42
3.1 Concepções sobre uma epistemologia naturalizada	42
3.2 Normativismo prescritivo e naturalismo descritivo	48
3.3 Naturalismo em Goldman	51
(I) naturalismo meta-epistêmico	53
(II) naturalismo substantivo	55
(III) naturalismo metodológico	56

3.3.1 O confiabilismo e a meta-justificação	59
CAPITULO IV – CONHECIMENTO EM GOLDMAN	65
4.1 As críticas de Goldman a uma justificação normativa	65
4.2 O modelo de justificação em Goldman	68
4.2.1 Confiabilismo em Goldman	70
1.1 Confiabilismo Histórico	71
1.2 Confiabilismo Cognitivo	74
4.3 Processos formadores de crença	81
4.4 Conhecimento em Goldman	84
4.5 Críticas a teoria confiabilista de Goldman	89
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100

CAPITULO I - INTRODUÇÃO

Considerando que as investigações epistemológicas visam em geral oferecer uma teoria do *conhecimento* como *crença verdadeira e justificada*, temos então que das dimensões envolvidas nessa definição (crença, verdade, justificação) é a justificação que constitui o foco central da epistemologia para Alvin Goldman. Dentre as três condições necessárias e suficientes apresentadas, a nossa análise recairá sobre a Justificação. Deste modo, a presente pesquisa tem seu eixo teórico situado na justificação do conhecimento.

Em linhas gerais, esta pesquisa pretende tratar de algumas posições e abordagens de conhecimento proposicional e de crença justificada. Afinal, quando é que alguém poderá afirmar ter conhecimento proposicional? Quais são os critérios que permitirão a uma pessoa fazer uma afirmação fundamentada e aceitável de que possui tal tipo de conhecimento? Para isso, esse alguém precisará, entre muitas outras condições, ter garantido uma definição de crença justificada, o que não parece ser algo simples de fazer.

Inicialmente, apresentaremos o que faz uma crença verdadeira ser justificada, bem como seu caráter normativo. Veremos quais são os termos normativos e os deveres epistêmicos. Nesta abordagem, verificaremos que os deveres epistêmicos estão em função de um determinado fim: a verdade. Buscaremos saber como se apresentam boas razões que indiquem que uma proposição é verdadeira e o que garante a verdade da proposição.

A seguir, apresentaremos algumas hipóteses em que temos conhecimento, mas não temos como justificá-lo, assim como tentaremos responder se, “teremos a justificação se aceitarmos uma crença falsa?”. Nesta perspectiva, apresentaremos o problema da justificação, primeiramente trazendo as críticas que fizeram a justificação normativa entrar em crise; como também, abordaremos o problema de Gettier, que apresenta exemplos de crença verdadeira e justificada que não atendem ao propósito de conceituar o que seja conhecimento proposicional.

Na tentativa de delineamento de uma concepção sobre o que caracteriza conhecimento que escape dos casos tipo-Gettier, Goldman primeiramente,

apresenta uma teoria causal. Entretanto, após as críticas que sofreu a teoria causal, Goldman reage propondo uma nova teoria.

Nesta esteira, a abordagem deste trabalho conduz a discussão à teoria de Alvin Goldman quanto ao problema da justificabilidade da crença. Por sua vez, analisaremos sua posição quanto às condições para estarmos satisfeitos quanto à possibilidade do conhecimento.

Por conta disso, no segundo capítulo apresentaremos a epistemologia naturalizada, inicialmente sobre suas concepções gerais, como também as críticas ao normativismo prescritivo que conduzem os naturalistas a uma recepção descritivista.

E neste sentido, faremos a apresentação mais detalhada da proposta naturalista de Goldman no ensaio “*Naturalistic Epistemology and Reliabilism*” (1994), da qual mapeia as principais posições que englobam o naturalismo epistêmico, tais como: (I) *naturalismo meta-epistêmico*, (II) *naturalismo substantivo*, e (III) *naturalismo metodológico*. Em seguida, mostraremos como o confiabilismo de processo, segundo Goldman, é usualmente concebido como um exemplo de epistemologia naturalizada.

Por fim, no terceiro capítulo analisaremos a proposta de Alvin Goldman sobre a justificação e sua caracterização do conhecimento. Goldman propõe um novo critério de justificação apresentando algumas alternativas para podermos dizer que há conhecimento. Nesta perspectiva, apresentaremos e analisaremos o confiabilismo, defendida pelos externalistas como uma condição não só necessária, mas suficiente para a conversão de crenças em conhecimento.

Na sequência, cumpre destacar que espécie de processos formadores de crença são conferidores de justificação, bem como, como se dá o conhecimento em Goldman. Em última análise, apresentaremos as críticas expostas contra a teoria confiabilista.

Assim iniciamos um estudo do confiabilismo de Goldman baseados principalmente nos textos, “*A causal theory of knowing*” (1967) e “*What is Justified Belief?*” (1979), pois são as teses muito influentes na teoria do conhecimento e da crença justificada produzidos na última metade de século passado. Uma vez que elas oferecem uma nova abordagem para os seus temas - uma abordagem que apela aos conceitos naturalistas como o nexos de causalidade e confiabilidade em oposição aos normativos conceitos como legitimidade e obrigação. O uso de tais

noções naturalistas, em substituição aos termos normativos foi bastante distinto para o trabalho da Goldman, quando ele escreveu isso, mas desde então tem vindo a ser bastante comum entre epistemólogos analíticos. Essa tendência se deve em grande parte à influência de Goldman e seus escritos.

Levando em conta a evolução da discussão e dos debates acerca desta temática, entendemos como pertinente à investigação que procura analisar e esclarecer os aspectos decisivos do significado e da importância da confiabilidade para a epistemologia. Análise essa, cujo enfoque será a concepção externalista do conhecimento, mais precisamente, a defesa de Alvin Goldman sobre as condições necessárias e suficientes implicadas na definição do que é conhecimento, e sob quais condições o conhecimento adquire a sua objetividade.

Além disso, esta pesquisa torna-se importante na medida em que compreendemos que o estudo realizado por diversos autores acerca da epistemologia procura estabelecer as condições necessárias e suficientes de todo conhecimento. Em outras palavras, o presente estudo é importante porque procura investigar a possibilidade de afirmarmos o que é conhecimento e o que o legitima.

Também este tipo de abordagem se justifica pela pertinência das questões envolvidas no processo de justificação do conhecimento. Trata-se de uma pesquisa inicial que se junta a outras pesquisas que vêm sendo desenvolvidas no país, que tenta suprir carência de bibliografia em português na área de Teoria do Conhecimento, especialmente nos seus desenvolvimentos contemporâneos, onde ela é flagrante. Acreditamos que esta pesquisa possa, também, contribuir para preencher essa grave lacuna, pois esta dissertação é um esforço inicial neste sentido.

CAPITULO II

JUSTIFICAÇÃO EPISTÊMICA

O foco central da epistemologia é o conhecimento proposicional (S sabe que P). Partindo desta concepção introduziremos aqui um pouco da problemática envolvida quando falamos de justificação epistêmica. Em epistemologia, justificação é um tipo de autorização a crer em alguma coisa. Quando o indivíduo acredita em alguma coisa verdadeira, e está justificado a crer, sua crença é conhecimento. Assim, a justificação é ou um critério ou uma condição do conhecimento. Muitas coisas podem ser justificadas. Opiniões, ações, emoções, reivindicações, leis, teorias e assim por diante, mas a epistemologia foca nas crenças. E isso se dá em parte por causa da influência da obra *Teeteto* de Platão, onde o conhecimento é explicado como *crença verdadeira justificada*¹.

Neste viés, nós podemos conhecer uma proposição apenas se nós temos uma crença verdadeira sobre ele. No entanto, uma vez que algumas crenças verdadeiras são verdadeiras por acaso, a questão central formulada pelos epistemólogos é a seguinte: “O que converte a mera crença verdadeira em conhecimento?” Existem diversas respostas para essa questão, muitas delas conflitantes entre si. Entre as respostas, a resposta tradicional tem sido a de que

¹ Partiremos da concepção clássica do conhecimento apresentado por Platão nos seus diálogos em *Teeteto* e *Memon*, em que acreditar em algo, esse algo ser verdadeiro e ter uma justificação para acreditar, são as condições do conhecimento. Podemos sintetizar a definição Platônica da seguinte maneira:

- ‘S sabe que p se e somente se’
(i) ‘S acredita que p’;
(ii) ‘p é verdadeira’;
(iii) ‘S está justificado em acreditar que p’.

Esclarecendo o uso dos termos aqui empregados, temos: a) a expressão ‘S sabe que P’ é apresentada não no sentido de habilidade (saber fazer algo) ou familiaridade (conhecimento de trato ou aproximação), mas no sentido proposicional, isto é, como expressão de um juízo, isto é, um ato mental ao qual está associado um significado; b) ‘S’ é um sujeito com capacidades cognoscíveis que pode, portanto, crer, conhecer, suspender o juízo e assim por diante; c) ‘p’ é uma proposição ou enunciado qualquer; d) ‘p é verdadeira’, indica que ‘p’ é o caso, ou seja, que a crença em questão é verdadeira; e) ‘P está justificada’ quer nos indicar que ‘S’ tem boas razões para crer em ‘S’. (Cf. Luz, 1997). Esta interpretação de ‘S é o sujeito cognoscente e p é uma proposição qualquer’, também está em Edmund Gettier, Robert Shope, Alvin Goldman, John Pollock, entre outros.

nossas crenças verdadeiras devem estar baseadas sobre razões suficientemente boas para serem certificadas como conhecimento (Klein, 1998, p. 01).

Neste sentido, a justificação epistêmica depende da posse de boas razões para crer, isto é, ela depende das crenças ou estados cognitivos do sujeito (Cf. Pollock; Cruz, 1999, p. 149). Esta perspectiva vamos chamar de teoria internalista, que é a teoria segundo a qual uma crença do sujeito poderá estar justificada se e somente se, ele tiver uma perspectiva em primeira pessoa das razões que contribuem para essa justificação, ou seja, se tiver acesso consciente a essas razões. Dado que as razões que permitem uma justificação das crenças têm de ser, além de necessárias, também suficientes, uma vez que a crença não estará justificada se o sujeito não tiver um acesso consciente a tais razões.

Também neste sentido, para Cornman, Lehrer e Pappas a “maior parte dos filósofos, incluindo os cépticos, defende que a condição para se considerar a crença verdadeira como conhecimento tem a ver com a justificação que uma pessoa tem para acreditar naquilo em que acredita” (1983, p. 42). Assim, pode-se afirmar que “uma pessoa não tem conhecimento a não ser que possa justificar, e justificar completamente, a sua crença. Além disso, o que normalmente determina se uma pessoa tem uma boa justificação para a sua crença é a qualidade da evidência em que se baseia essa crença” (1983, p. 43).

Deste modo, para os autores,

se deve requerer não só que alguém tenha uma boa justificação para aquilo em que acredita, mas também que essa justificação não dependa essencialmente de nenhuma suposição falsa; de outro modo, não se pode considerar que essa pessoa conheça. Requer-se que alguém tenha uma justificação completa para acreditar em algo de maneira que saiba que aquilo em que acredita é verdade, e também que a sua justificação não possa ser frustrada por qualquer falsa suposição (Cornman; Lehrer; Pappas, 1983, p. 43).

Assim, Cornman, Lehrer e Pappas concluem que uma pessoa conhece algo somente quando a sua crença é verdadeira, completamente justificada, e a justificação não é frustrável.

O internalismo é interpretado de vários modos, por exemplo, como uma irreduzível normatividade da justificação, e com a visão da justificação ou do conhecimento sempre dependente do sistema de crenças do sujeito conhecedor. O internalismo defende a idéia que os fatores que permitem conhecimento precisam

ser internos à mente do sujeito conhecedor. Assim, para uma crença ser justificada, o sujeito precisa ser capaz de acessar as razões que tem para possuir esta crença. Neste sentido, há acesso do sujeito pela reflexão. As razões devem estar disponíveis ao sujeito.²

A forma mais comum de internalismo defende que somente o que o sujeito facilmente venha a estar consciente (por reflexão, por exemplo) pode ser um procedimento sadio de justificação. Esta interpretação é conhecida como o *internalismo de acesso*, visão que somente o que é cognitivamente acessível ao sujeito em algum padrão forte pode ter qualquer referência de justificação. (Alston, 1998). Podemos dizer que a *acessibilidade* tem um forte apelo intuitivo, pois as crenças que servem como razões justificadoras só podem ser acessadas pela reflexão do sujeito sobre o assunto. Por outro lado, uma versão modesta do internalismo é aquela que defende que a justificação epistêmica provém das condições *psicológicas* internas. Afirmar que a justificação epistêmica provém de condições psicológicas é dizer que, se uma crença p está epistemologicamente justificada, há um conjunto de propriedades psicológicas b tal que, necessariamente, se S tem b e acredita em p , então a crença de S está justificada. Nesse sentido, segundo a teoria internalista, uma proposição só pode ser dita justificada se uma pessoa acredita em uma proposição p se somente se p é implicada logicamente por outras proposições na qual a pessoa acredita. Partindo desta análise, podemos concluir que a teoria internalista invoca apenas condições lógicas (racionais) e psicológicas.

Partindo deste recorte internalista, não apresentaremos aqui todas as propostas e subdivisões apresentadas por seus seguidores, por uma questão de escopo.

2.1. Justificação como uma atividade normativa

Epistemólogos consideram que 'justificação epistêmica' é um conceito normativo. Proveniente de uma larga tradição, em que explica conceitos epistêmicos

² Cf. Conee & Feldman, 2000.

utilizando termos normativos. Isto se deve em especial a Roderick Chisholm (1957), pois na sua obra *Perceiving*, ao apresentar sua noção de justificação epistêmica, utiliza termos normativos importados da Ética para explicar o conceito de justificação epistêmica, tais como “*dever*” e “*deveres intelectuais*”.

Segundo Müller, esta terminologia se dá,

porque filósofos têm traçado diversos paralelos entre o discurso ético e o discurso epistemológico em relação ao caráter avaliativo dos conceitos de justificação, racionalidade e garantia. Uma distinção fundamental em Ética, que pode, também, ser aplicada em Epistemologia, é entre os modelos normativos. Embora os epistemólogos não concordem sobre como analisar o conceito de justificação epistêmica, eles parecem concordar que ele é, em algum sentido, um conceito normativo (Müller, 2005, p. 220; 2007, pp. 29-30)

É importado da ética, segundo Fumerton porque “o dever moral é o exemplo de uma expressão normativa, por excelência, e se a idéia de que dever epistêmico é normativo repousa na proximidade de seu significado com o do ‘*dever*’ moral”.³ Neste sentido, podemos dizer que os julgamentos morais são normativos.

Essa visão recorre à noção de deveres epistêmicos para explicar o conceito de “justificação epistêmica”. Todavia, essa abordagem não surge aqui, mas encontra sua origem em uma tradição que tem John Locke⁴ como um de seus precursores. Yolton comenta que “distinguir as boas das más bases para a crença constitui o que foi chamada a ‘ética da crença’ de Locke”.⁵ Dentro dessa perspectiva citaremos uma passagem do *Ensaio sobre o entendimento humano*, de Locke que fornece pistas importantes neste sentido.

Aquele que crê, sem ter razão alguma para crer, pode estar enamorado de suas próprias fantasias; nem busca a verdade como deveria buscar, nem presta a devida obediência ao seu Criador, o qual quer que se faça uso daquelas faculdades de discernimento de que está dotado o homem para preservá-lo do equívoco e do erro. Quem não recorre a estas faculdades na medida de todo o seu empenho, por mais que às vezes encontre a verdade, não está no bom caminho senão por sorte; e eu não saberia dizer se a felicidade do acidente basta para desculpar a irregularidade do procedimento. Por isso, pelo menos, é seguro: que será responsável pelos erros em que incorre, enquanto que quem faz uso da luz e das faculdades que Deus lhe deu e se empenha sinceramente em buscar a verdade, valendo-se dos auxílios e habilidades de que dispõe, pode ter esta

³ Cf. Fumerton, 2001.

⁴ De acordo com Earl Conee, essa abordagem tem suas origens em Descartes e Locke e recentemente aparece nos trabalhos de Bonjour (1985) e Kornblith (1983). O conceito de “justificação epistêmica” é explicado em termos de conduta doxástica responsável (Conee, 1998). Müller, 2007, p. 24, nota 9.

⁵ Cf. Yolton, 1996, p. 67.

satisfação: que, ao estar cumprindo seu dever como criatura racional, se não consegue alcançar a verdade, nem por isso deixará de gozar de sua recompensa, porque, quem assim procede, sabe governar bem seu assentimento e o coloca onde deve, quando, qualquer que seja o caso ou o assunto, crê ou deixa de crer, segundo o comando de sua razão. Quem age de outro modo peca contra suas luzes e emprega mal essas faculdades que só foram dadas para o fim de buscar e seguir a evidência mais clara e a maior probabilidade. (Locke, 1959, p. 231; Müller, 2007, p. 25)

Analisando esta passagem de Locke, “a noção de dever tem um papel central no empreendimento epistêmico. Embora ele nem sempre seja claro sobre quando está falando normativamente e quando está mais interessado em descrever como as crenças são formadas”, usando o termo *dever* Locke está “garantindo a normatividade do seu discurso sobre as bases da crença” (Müller, 2007, pp. 25-26).

Ademais, se uma crença está justificada para nós, então é permissível e razoável, do ponto de vista epistemológico, que a sustentemos e seria epistemicamente irresponsável sustentar crenças que a contradissem. Se considerarmos que acreditar ou aceitar uma proposição, é num sentido apropriado, uma ação, a justificção das crenças será um caso especial da justificção da ação, que nos seus termos mais latos é a preocupação central da ética normativa. Assim como o objeto da ética normativa é delinear as condições nas quais os atos e decisões são justificados de um ponto de vista moral, o objeto ou a tarefa da epistemologia é identificar ou analisar as condições nas quais as crenças e talvez outras atitudes proposicionais são justificadas do ponto de vista epistemológico (Kim, 2002, p. 11). Ou seja, de maneira análoga, estes termos foram importados da ética para explicar o conceito de justificção epistêmica e o uso de tais termos demonstrarem a normatividade dos termos epistemológicos. Assim, o conceito epistemológico da justificção mostra-se normativo no sentido de contrastar com aqueles que são meramente descritivos.

Nesta perspectiva, a justificção epistêmica, não depende de nenhum fator externo ao agente doxástico.

O que alcança o mérito ao agente doxástico e, portanto, o torna irrepreensível não é o crer verdadeiramente, mas crer ou deixar de crer segundo o comando da sua razão. O sujeito sempre deveria poder cumprir os seus deveres epistêmicos. Assim, estaria dentro do poder do sujeito sempre fazer o seu melhor. Outro aspecto a considerar é que Locke está pensando claramente em dever ou obrigação subjetiva, visto que ele está pensando em inocência e culpa, responsabilidade e irrepreensibilidade. Nesse sentido, estar justificado depende daquilo que é acessível ao agente. Mas além do subjetivo, ele também está falando de um dever objetivo.

Locke afirma que alguém deve crer naquilo que é epistemicamente provável em relação a sua evidência total. Em outras palavras, alguém deve crer somente em proposições para as quais tem boas razões. Alguém que não faz assim, ele diz, 'vai contra sua própria luz e usa de maneira errada aquelas faculdades que lhe foram dadas' (Müller, 2007, p. 27).

Portanto podemos dizer que a justificação é considerada como uma atividade normativa. Isso significa que tem a ver com normas, direitos, condições, princípios, regras e assim por diante. A definição padrão de normatividade é que um conceito é normativo se e somente se é um conceito dependente de normas, isto é, de obrigações e permissões (interpretadas muito amplamente) envolvidas na conduta humana. Aceita-se geralmente que o conceito da justificação é normativo, porque é definido como um conceito a respeito das normas acerca das crenças. Por ser normativa, ela se preocupa, em particular, com a avaliação de estratégias e de seus produtos (crenças).

Em última análise, podemos resumir os pontos da nossa discussão até aqui: a justificação é um conceito central da tradição epistemológica; a justificação tal como é entendida nesta tradição é um conceito normativo, e em consequência a epistemologia é ela própria um inquérito normativo cuja principal finalidade é um estudo sistemático das condições da crença justificada. Vamos assumir que estes pontos não são controversos, embora possa evidentemente haver algum desacordo quanto aos detalhes – por exemplo acerca do que significa afirmar que uma teoria é normativa ou valorativa⁶ (Kim, 2002, p. 11).

2.2. Termos normativos e os “deveres epistêmicos”

Freqüentemente, quando discutimos problemas em teoria do conhecimento, utilizando uma terminologia que é tipicamente ética. Na Ética, geralmente se “avaliam ações como certas ou erradas, justificadas ou injustificadas, permitidas, obrigatórias ou proibidas; avaliam indivíduos como bons ou maus, virtuosos ou imorais” (Müller, 2007, p. 27). Na Epistemologia, a maioria das vezes se usa a mesma linguagem normativa. Todavia, Firth defendeu, “frente à posição de

⁶ Plantinga nos lembrou eficazmente, a etimologia da palavra “justificação” sugere que nós estamos tratando de um termo de valor (Albuquerque, 2006, p. 68).

Chisholm, que conceitos epistêmicos não são redutíveis a conceitos éticos”.⁷ Assim, a utilização dos termos, para fazer juízos epistêmicos, é apenas analógica. Da mesma forma, a conexão entre justificação epistêmica e justificação ética é, também, analógica. Por sua vez, Dancy comenta que, “em geral, a ética tem sido mais exaustivamente investigada, e a tendência tem sido de epistemólogos utilizarem no seu próprio sentido os resultados que consideram estabelecidos do outro lado”⁸ (Müller, 2007, p. 28).

Deste modo, “se a justificação está em função de cumprir deveres, então podemos dizer que ela possui um caráter normativo e a utilização dos termos ‘dever’ e ‘obrigação’ visam expressar a normatividade do conceito de ‘justificação epistêmica’. Afinal, ter um dever é estar sujeito a uma exigência normativa”⁹ (Müller, 2007, p. 29).

Para Chisholm (1966) nós temos um *dever epistêmico* fundamental que é tentar fazer o melhor possível para alcançar o fim epistêmico de crer em verdades e não crer em falsidades. Chisholm fala de um requisito que temos como seres intelectuais. De acordo com Chisholm, isso nos é exigido intelectualmente, para fazermos nosso melhor, a fim de crer em proposições, se e somente se elas forem verdadeiras. Elucidando esta questão, o autor afirma que “podemos assumir que todas as pessoas estejam sujeitas a uma exigência puramente intelectual – aquela de fazer o melhor possível para que aconteça que, para qualquer proposição *h* que elas considerem, elas aceitem *h*, se e só se *h* for verdadeiro” (Chisholm, 1966, p. 14). Por conseguinte, nossa obrigação epistêmica é tentar fazer o melhor possível para atingir esses fins em relação às proposições que estamos considerando. Portanto, os deveres epistêmicos estão em função de um determinado fim, pois como seres intelectuais temos a obrigação epistêmica de *crer em verdades* e evitar crer em falsidades, ou seja, nós temos um fim epistêmico: a *verdade*. Pelas palavras de Chisholm (1977, p. 22) “nós *devemos conhecer a verdade* e nós *devemos evitar o erro* – esses são nossos primeiros e maiores mandamentos como pretensos conhecedores”.

⁷ Cf. Firth, 1978.

⁸ Cf. Dancy, 1992.

⁹ Cf. Frazier, 1998.

2.2.1. *Como conhecemos a verdade?*

A teoria racionalista de Descartes baseia-se na dúvida metódica. De modo a encontrar um fundamento absolutamente seguro para o conhecimento, devemos começar por rejeitar todas as crenças que admitam qualquer dúvida. Existem várias razões para pôr em dúvida muitas das nossas crenças: os sentidos não são completamente fiáveis; podemos estar a sonhar quando nos julgamos acordados; pode existir um gênio maligno que esteja a enganar-nos sistematicamente. Assim, Descartes (1973) busca na dúvida encontrar um caminho seguro para a verdade. Desta forma, Descartes começa duvidando de tudo, das afirmações, do senso comum, dos argumentos, do testemunho, dos sentidos, das informações da consciência, das verdades deduzidas do raciocínio, da realidade exterior e até do seu próprio corpo. Mas algo sobrevive até a hipótese do gênio maligno: o cogito, a crença de que eu penso, logo existo. Esta crença é uma certeza fundamental, pois compreendemos com toda a clareza e distinção que não podemos pensar sem existir. Portanto, depois de colocar tudo sob prova, o “cogito cartesiano” só deve admitir como verdade apenas as idéias claras e distintas.

Descartes coloca, que o conhecimento verdadeiro é um fato interno que se dá mediante uma certeza proporcionada pela evidência intuitiva e que o alcance do conhecimento está intimamente ligado com o próprio alcance do pensamento. Assim, a verdade resulta do ato de intuir e a atividade do pensamento consiste no esclarecimento progressivo das idéias através da intuição, somente ele pode obter um conhecimento verdadeiro. Este passo fundamental une pensamento e verdade e, conseqüentemente, pensamento e ser. Logo, o conhecimento é um processo de construção interna e que o mesmo depende de critérios que o próprio pensamento é capaz de fornecer. Estes critérios são, para Descartes, a clareza e a distinção.

Segundo a proposta das *Meditações* (Descartes, 1973), somente o aprofundamento do eu e de suas idéias, pode-se reencontrar o princípio que garante toda verdade. Isto se dá através da noção de causa, a qual serve de princípio para a procura realizada pelo pensamento. Conforme Descartes há uma relação direta entre a intuição e a realidade, medida pela instantaneidade, pois é através deste encadeamento que se estabelece a questão da verdade. A noção de verdade, que aparece de forma clara nas Regras, é formulada nas *Meditações* da seguinte

maneira: “posso estabelecer como regra geral que todas as coisas que conhecemos mui clara e mui distintamente são todas verdadeiras” (Descartes, 1996 p. 99-100; 1973, p. 284). Esta formulação revela o caráter eminentemente intuitivo, como também assinala aquilo que Descartes denomina de dedução intuitiva.

Nas Meditações, ao referir à idéia de Deus, Descartes afirma que “esta mesma idéia é também mui clara e distinta porque tudo que meu espírito conhece clara e distintamente de real e de verdadeiro e que contém em si alguma perfeição, que está contido e encerrado inteiramente nesta idéia” (1996, p. 108; 1973, p. 295). Como podemos perceber, há uma identidade entre verdade e ser, identidade esta que é somente possível pela intuição. Sendo assim, aquilo que não é capturado pela intuição instantânea está sujeito ao erro e a ilusão. Se a intuição é a medida da realidade, isto é, do ser, então aquilo que escapa à intuição pode ser considerado enquanto um não-ser. Esta consequência radical que se pode inferir da análise do papel da intuição é de tal modo que, se não resolvida, ela institui um estado que facilmente poderá conduzir a erro qualquer afirmação que não é instituída de maneira clara e distinta. Também neste sentido, Descartes escreve nas Cartas, “se nos acostumássemos às percepções claras não conceberíamos nada falso. Se são claras ou não, as saberemos perfeitamente pela nossa própria consciência” (Descartes, 1953, pp. 1374-1375).

Na Quarta Meditação de Descartes, ao apresentar a teoria do juízo se ocupa com a avaliação do desempenho epistêmico do meditador, que tem a responsabilidade epistêmica de utilizar corretamente sua faculdade de conhecer. Podemos elucidar esta abordagem com a seguinte passagem da obra de Descartes (1996, p. 306) “reter firmemente a resolução de jamais formular meu juízo a respeito de coisas cuja verdade não conheço claramente”. Ou seja, todo juízo elaborado mediante uma percepção clara e distinta sempre será um juízo verdadeiro. Assim, para Descartes, conhecer implica em ter consciência do que se sabe, sendo a certeza um estado próprio de quem está diante de um conhecimento e não pode não aceitá-lo como verdadeiro. Como podemos verificar, Descartes refere-se à clareza e distinção como marcas de evidência¹⁰.

¹⁰ Evidência é tudo aquilo que pode ser usado para provar que uma determinada afirmação é verdadeira ou falsa (EVIDÊNCIA. In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Portugal: 2009. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Evid%C3%Aancia>> Acesso em: 20 de junho de 2009).

Cumpramos ressaltar, que a proposta cartesiana assume a necessidade de que *S reflita* sobre suas crenças levando em consideração a meta de crer somente em proposições *verdadeiras*. Segundo essa visão, existe um conhecimento *a priori* que não precisa ser justificado pela experiência sensorial. A verdade absoluta é deduzida a partir de uma argumentação racional.

De forma sucinta, apresentamos o que valida ou garante a justificação (crença verdadeira), e que esta verdade é gerada por dedução a partir de evidências, como veremos a seguir.

2.2.2 Justificadores

Podemos afirmar que, se uma crença é justificada, há algo que a justifica. E o que justifica uma crença é seu justificador¹¹. Se uma crença for justificada, então tem ao menos um justificador. Um exemplo de um justificador seria alguma *evidência* que o sujeito deveria aceitar. Por exemplo, dadas as sentenças: - o marido retorna de uma reunião e está cheirando a perfume de mulher ; e - o marido está tendo um caso, e sua camisa está suja de batom. Assim o perfume e o batom podem ser evidência para a crença de que uma mulher tem de que seu marido está tendo um caso. Nesse caso, os justificadores são o perfume e o batom, ou mais especificamente a aceitação dessa evidência; a crença que é justificada é sua crença que seu marido está tendo um caso. Nem todos os justificadores teriam que ser evidências. Pode haver outros tipos de justificadores. O importante é que a crença tenha um justificador, para estar justificada. Entre os tipos de coisas que podem ser justificadores de crenças estão (1) outras crenças, (2) outros estados mentais conscientes, além das crenças, e (3) outros fatos sobre nós e nosso ambiente aos quais não temos acesso. No mais das vezes, o justificador de uma crença é outra crença. Quando, a mulher acredita que seu marido está tendo um caso, ela apóia essa crença em outra crença, a saber, a crença que o batom e o perfume são de

¹¹ O termo 'justificador' empregado aqui pressupõe a existência de um item interno a *S* associado à crença de *S* que *p* em *t* seja suficiente para lhe atribuímos justificação. Entretanto, Goldman (1999) assumiu que se um item é um justificador, então tal item é qualquer fator necessário à justificação da crença, quer seja interno, quer seja externo a *S*.

outra mulher. Estritamente falando, sua crença sobre a traição do marido é baseada nas evidências.¹²

Para Chisholm (1957) uma teoria da justificação deve adotar a exigência de justificadores internos a S. Partindo deste pressuposto, o autor faz a distinção entre conhecer e ter apenas um palpite acertado. Afirma ele que, se um homem sabe e outro tem apenas opinião verdadeira, então, o primeiro tem alguma coisa a mais que o segundo. Deste modo a preocupação de Chisholm é saber qual a ‘coisa’ que a pessoa que sabe tem a mais que aquela outra que possui apenas opinião verdadeira. Quando Chisholm afirma: ‘S mostra que *h* está certo’, queremos dizer que S acredita que *h*; *h* está certo e mais alguma coisa. E, essa ‘mais alguma coisa’, pode ser preenchida com a *evidência adequada*¹³. Pois, a partir da evidência adequada, acredita-se que teremos conhecimento. Neste sentido, Chisholm elucida (1989, p. 11) “O evidente é aquilo que, quando adicionado à crença verdadeira, produz conhecimento”. Com uma proposição evidente, estaremos além da dúvida razoável, neste caso teremos mais justificação em acreditar nela que em suspender o juízo sobre ela. “Algumas proposições estão ‘acima de qualquer dúvida razoável’. [...] e são de tal ordem que é ‘razoável’ um homem acreditar nelas. Nessa categoria incluem-se aquelas proposições para as quais o sujeito conhecedor dispõe de evidência adequada” (Chisholm, 1969, p. 35).

Chisholm expõe que, para termos conhecimento, temos que atender as seguintes condições:

S sabe que *p*, se e somente se:

(i) S aceita *p*;

(ii) S tem a *evidência adequada* para *p*;

(iii) *p* é verdadeira.¹⁴ (Chisholm, 1957, p. 16)

¹² JUSTIFICADORES. In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Portugal. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Justifica%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 17 de abril de 2009.

¹³ Chisholm utiliza a expressão ‘evidência adequada’ como ‘aceitável’, ‘despropositado’, ‘indiferente’, ‘certo’, ‘provável’, e ‘improvável’ - é um termo que usamos na apreciação da epistêmica, ou cognitivo, no valor de proposições, hipóteses e crenças (Chisholm, 1957, p. 4).

¹⁴ No texto original, Chisholm apresenta a proposição dada da seguinte maneira: “S sabe que *h* é verdadeiro” significa: (i) S aceita *h*; (ii) S tem a evidência adequada para *h*; e (iii) *h* é verdadeira. (1957, p. 16) E utiliza “S” como podendo ser representado pelo nome de uma pessoa e “*h*” pelo nome da proposição (pp. 4-5). Entretanto, utilizaremos “*p*” em vez de “*h*”, para mantermos uma homogeneidade em todas as proposições apresentadas.

Podemos inferir que, para S sabe que p , é tomar p como verdadeira quando p for evidente para S. Assim, o sujeito S está justificado tendo crenças oriundas de vários produtores de justificação característicos (conferidores de certezas) tal como a posse de evidência pelo sujeito S.

Esta posse de evidências pelo sujeito se dá pela *reflexão* sobre seus *próprios estados mentais*. Neste sentido, a concepção cartesiana possui como atributo necessário, a exigência de que S proceda a uma revisão reflexiva epistêmica sobre as crenças nas quais S crê. Pois a proposta de justificação em Descartes assume que o exercício da revisão doxástica é um procedimento necessário para se adquirir justificação. Mas, para Descartes, uma revisão doxástica – necessária à justificação – não poderia ser conduzida em relação a uma meta qualquer, nem poderia ser executada de qualquer modo. A meta cartesiana da revisão doxástica é a meta epistêmica e o modo deve ser o reflexivo. Assim, a formação da crença e a revisão da crença estão relacionadas seqüencialmente de modo que se S revisa uma crença, a crença já fora previamente formada. Deste modo, ao ratificar/retificar as crenças as quais S revisa, ele o faz mediante uma explicação correta em relação a tais procedimentos. Sobre a explicação correta, Descartes tece o seguinte comentário:

Estas longas cadeias de razões, todas simples e fáceis, de que os geômetras costumam servir-se para chegar as suas mais difíceis demonstrações, haviam-me dado ocasião de imaginar que todas as coisas possíveis de cair sob o conhecimento dos homens seguem-se umas às outras da mesma maneira e que, contanto que nos abstenhamos somente de aceitar por verdadeira qualquer que não o seja, e que guardemos sempre a ordem necessária para deduzi-las umas das outras, não pode haver quaisquer tão afastadas a que não se chegue por fim, nem tão ocultas que não se descubram (Descartes, Discurso do Método; Paixões da Alma, 1973, pp. 38 e 39).

A exigência cartesiana, da correta explicação, expressa um elemento que é compartilhado por outras teorias internalistas: a posse de evidência ou razão. Também nesta linha, Chisholm (1989, p. 07) observa “agora, eu penso que nós podemos caracterizar o conceito de ‘justificação interna’ mais precisamente. Se uma pessoa S está internamente justificada na crença em certa coisa, então isto é algo do qual ela poderia saber lhe bastando refletir sobre seus próprios estados mentais”. Na seqüência, o autor assume que, “meramente por *reflexão* sobre seus *próprios estados conscientes*, ele pode formular um conjunto de princípios epistêmicos que o

habilitam a descobrir, a respeito de qualquer crença possível que ele tenha, se ele está justificado em ter essa crença” (Chisholm, 1989, p. 76). Assim, se S vê um gato branco no telhado, a justificação que ele tem para a crença de que ele vê o gato branco no telhado e de que há um gato branco no telhado é acessível a ele, bastando que ele examine seus próprios estados mentais.

Por fim, podemos dizer se S explica corretamente sua crença, então S possui evidência para ela. Neste caso, a evidência, ou razão, de S é um, ou é o justificador da crença de S.

Considerando os argumentos trazidos por Descartes e Chisholm, não é possível que uma crença falsa gere justificação, porque se entende justificação como uma garantia de verdade. Neste sentido, ter uma crença justificada implica a verdade da crença. No entanto a definição clássica nos parece demasiadamente restritiva, pois qualquer outro estado cognitivo que não o da crença verdadeira justificada é rejeitado. Portanto, ao explicar a justificação, por meio de evidências, podemos colocá-las em cheque, pois esta tese é altamente falível uma vez que a fonte da justificação será a experiência ou noutra nível, a introspecção; ou intuição cognitiva; ou mesmo que a proposição seja evidente, corremos o risco de ter uma proposição falsa. Pois é possível que haja proposições que sejam evidentes e falsas ao mesmo tempo; ou mesmo que alguém tenha acesso à totalidade de evidências possíveis, ele pode ainda não ter conhecimento, como veremos a seguir, a partir dos contra exemplos apresentados por Gettier.

1.3. A crítica de Gettier às condições tradicionais do conhecimento

De acordo com a concepção tradicional de conhecimento, nossas crenças verdadeiras e justificadas devem poder ser expressas em proposições que guardem entre si relações lógicas necessárias. Segundo Dutra (2005, p. 84) o pressuposto é que: se partimos de proposições verdadeiras e se utilizarmos regras preservadoras da verdade para inferir outras proposições, então estas últimas também, são verdadeiras. Com as premissas de que partimos e a conclusão que chegamos, podemos elaborar um argumento válido, isto é, um argumento em que sendo verdadeiras as premissas necessariamente a conclusão é verdadeira.

Portanto, é a partir das evidências que fazemos uma inferência e, ela se dá, pela transferência das evidências. Neste processo de inferência, o que se transfere é o conteúdo, a proposição e não a evidência. Entretanto, pode haver situações em que as premissas são verdadeiras e a conclusão é falsa. É nesta perspectiva que surge o problema de Gettier.

Gettier (1963) em seu famoso artigo “*Is Justified True Belief Knowledge?*”, apresenta as tentativas que foram feitas anteriormente, referente à análise do conhecimento, que indicassem as condições necessárias e suficientes para termos conhecimento. Gettier apresenta as propostas argüidas por Platão no “*Teeteto*”; por Ayer (1956)¹⁵ no “*O problema do conhecimento*” e em Chisholm (1957) no “*Perceiving*”. Apresentadas estas propostas, Gettier por intermédio de dois contra-exemplos¹⁶ sugere que ter uma crença verdadeira justificada é insuficiente para uma análise correta do conhecimento, uma vez que há casos onde uma pessoa tem uma crença verdadeira justificada por alguma coisa, mas isto não é conhecimento. Pois Gettier irá discutir neste artigo que (a) é falso nas circunstâncias indicadas não constitui uma condição suficiente para a verdade da proposição que S sabe que P. O mesmo argumento mostrará que (b) e (c) falham se “tiver adequado evidência para” ou “tiver a certeza provavelmente que” é substituído por “está justificado em acreditar isso”.

Gettier (1963) apresenta dois contra-exemplos claros e inegáveis à análise da crença verdadeira justificada, quais sejam:

Caso I:

Suponhamos que Smith e Jones se inscreveram para certo emprego. E suponhamos que Smith tenha uma forte evidência em favor da seguinte

¹⁵ Para Ayer as condições necessárias e suficientes para o conhecimento, se da pela seguinte proposição:

S sabe que, se e somente se,

(i) P é verdadeiro,

(ii) S é certo que P é verdadeiro, e

(iii) S tem o direito de estar certo que P é verdadeiro. (Ayer, 1956, p.34)

As propostas de Platão e Chisholm já foram apresentadas anteriormente.

¹⁶ Dados os contra-exemplos de Gettier (ou de tipo-Gettier) dois projetos de solução ao problema da acidentalidade poderiam surgir. Um deles é o projeto de que a justificação dos sujeitos dos contra-exemplos de tipo-Gettier, tal como ela é instanciada por estes sujeitos, é insuficiente para resolver o problema da acidentalidade. Neste caso, o projeto acima poderia se subdividir em um projeto de retificação e complementação da justificação (confiabilismo em geral) ou, então, num projeto de complementação da justificação (teorias anulabilistas as quais sustentam a necessidade de uma quarta condição para conhecimento). Sobre os contra-exemplos de Gettier, ou de tipo-Gettier, e a necessidade de uma quarta condição para conhecimento, ver C. Ginet (“*The Fourth Condition*”, pp. 105 e 106). O outro projeto é o de que justificação, independentemente do tipo, por não resolver o problema da acidentalidade, sequer seria necessária para conhecimento.

proposição conjuntiva: (d) Jones é o homem que vai conseguir o emprego, e Jones tem dez moedas no bolso.

A evidência de Smith em favor de (d) pode provir do fato de lhe ter o presidente da companhia assegurado que, no final, Jones vai ser escolhido, e que ele, Smith, tenha contado há dez minutos às moedas que Jones tinha no bolso. A proposição (d) implica: (e) O homem que vai conseguir o emprego tem dez moedas no bolso.

Suponhamos que Smith perceba a implicação entre d) e e), e que aceite (e) com base em (d), para a qual ele possui uma forte evidência. Neste caso, Smith está claramente justificado em acreditar que (e) é verdadeira (Gettier, 1963).

Entretanto, Gettier supõe que Smith não sabe que Jones começará o trabalho. E, Smith também desconhece que, ele próprio tem dez moedas em seu bolso. Logo:

A Proposição (e) é então verdadeira, propõe pensar (d), de que Smith inferiu (e), é falso. Em seu exemplo, então, todo o seguir é verdadeiro: (i) (e) é verdadeiro, (ii) Smith acredita que (e) é verdadeiro, e (iii) Smith é justificado em acreditar que (e) é verdadeiro. Mas está igualmente desobstruído que Smith *não sabe* que (e) é verdadeiro; para (e) é verdadeiro em virtude do número das moedas no bolso de Smith, quando Smith não souber quantas moedas estão em seu bolso, e baseia-se em acreditar em (e) em uma contagem das moedas no bolso de Jones, quem acredita falsamente ser o homem que começará o trabalho (Gettier, 1963).

Em se aceitando a regra da dedução que, para qualquer proposição P, se um sujeito S estiver justificado em acreditar nesta proposição P, e se P implica outra proposição Q, e S está correto em deduzir Q de P, então S estará justificado em acreditar também em Q. Esta é a dedução correta que nos leva a acreditar Q. O exemplo de Gettier acima nos ensina que, mesmo com esse processo dedutivo correto, não é possível aceitar que ocorra conhecimento. Pois Smith estava certo sobre as condições de quem conseguiria ficar com o emprego, mas por pura coincidência, já que também tinha dez moedas no bolso, e a isso não podemos atribuir o título de conhecimento. Assim, Gettier nos mostra que é verdade por acaso, mas poderia também ser falso, ou mesmo sendo uma justificação verdadeira, ela é verdadeira meramente por acaso.

O outro exemplo de Gettier exhibe o mesmo padrão. Um sujeito deduz validamente uma proposição verdadeira a partir de uma proposição que está muito bem apoiada por informações, embora esta seja falsa, apesar de o sujeito não o saber. Vejamos:

Caso II

Deixar-nos supôs que Smith tem a evidência forte para a seguinte proposição:

f. Jones possui um Ford.

A evidência de Smith pôde ser que em todas às vezes no passado Jones possuiu um carro, e sempre um Ford, e que Jones ofereceu carona a Smith e dirigia um Ford. Deixa-nos imaginar agora, que Smith tem um outro amigo, Brown, de quem o paradeiro é totalmente desconhecido. Smith seleciona três nomes de lugar completamente em aleatório e constrói as seguintes três proposições:

g. Ou Jones possui um Ford, ou o Brown está em Boston.

h. Ou Jones possui um Ford, ou o Brown está em Barcelona.

i. Ou Jones possui um Ford, ou o Brown está em Bresta-Litovsk.

Cada um destas proposições é envolvido perto (f). Imaginar que Smith realiza o envolvimento de cada um destas proposições que construiu perto (f), e rendimentos para aceitar (g), (h), e (i) na base de (f). Smith infere corretamente (g), (h), e (i) de uma proposição para que se tenha a evidência forte. Smith conseqüentemente é justificado completamente em acreditar cada um destes três proposições, Smith, naturalmente, não tem nenhuma idéia onde o Brown está.

Mas imaginar agora que duas circunstâncias adicionais. Primeiro Jones não possui Ford, mas está no presente dirigindo um carro alugado. E segundo, pela completa coincidência, e inteiramente pelo desconhecimento de Smith, o lugar mencionado na proposição (h) acontece realmente ser o lugar onde Brown está. Se estas duas circunstâncias prenderem, então Smith não sabe que (h) é verdadeiro, mesmo que (i) (h) seja verdadeiro, (ii) Smith acredita que (h) é verdadeiro, e (iii) Smith é justificado em acreditar que (h) é verdadeiro (Gettier, 1963).

De acordo com Gettier, Smith está totalmente justificado em acreditar em (h), já que ele infere corretamente (h) da proposição (f) da qual ele possui fortes evidências. Vendo que (f) implica (h), Smith deduz que (h) é verdadeiro, já que, tendo evidência adequada para (f), tem também para (h). Todavia, Jones vendeu seu carro e está atualmente dirigindo um Ford, que ele alugou em uma locadora qualquer e, por uma coincidência, Brown estava em Barcelona. Isto significa que (h) é verdadeiro, que Smith crê em (h), e que Smith tem evidências adequadas para (h). Porém, Smith não conhece (h).

Assim, se alguém estiver certo sobre uma proposição *p* por acidente, isto não constituirá conhecimento, mesmo se este sujeito estiver correto a respeito de *p*, pois coincidências não são suficientes para determinar conhecimento. E podemos dizer que esse elemento acidental é incompatível com o conhecimento, pois não basta alcançar a verdade acidentalmente ou pelo mero acaso. Afinal, se alguém crê, ainda que falsamente, que sua crença está fundada sobre má evidência então, enquanto mantém essa crença, ele não pode saber que sabe, mesmo que ele de fato saiba.

No entanto, nós poderíamos nos questionar acerca do que seria a negação da mera coincidência/acidentalidade entre os fatos em questão. No caso específico é o ambiente do problema da eliminação da mera coincidência entre a crença de S que p e o fato- p , ou, mais simplesmente, o ambiente do problema da acidentalidade da crença verdadeira. Afinal para Müller (2005, p. 233), aqueles que formam crenças contrárias à sua consciência epistêmica estão, ao mesmo tempo, predispostos a crer que sua crença não está fundada sobre uma base adequada, porque mesmo que creiam no que é verdadeiro, alcançam o objetivo acidentalmente, segundo seus próprios padrões. E isso é algo indesejável. O elemento acidental que emerge daí é incompatível com o conhecimento.

Podemos verificar que em ambos os exemplos de Gettier, a opinião verdadeira justificada veio ocasionalmente aproximar o resultado da opinião falsa justificada, a saber, que “Jones começará o trabalho” (caso I), e que “Jones possui um Ford” (caso II). Em ambos os casos, o sujeito tem dados para acreditar na proposição sendo *altamente credíveis*, mas não *infalíveis*. As fontes da informação que os sujeitos exploraram nestes exemplos são *altamente credíveis*, mas não são *perfeitamente credíveis*. Todas as fontes de informação eram susceptíveis de erro, pelo menos até certo ponto. Deste modo, Gettier chega à conclusão que nem ‘a’, nem ‘b’ nem ‘c’, apresentam condições necessárias e suficientes para justificar o conhecimento, ou seja, esses contra-exemplos propostos por ele demonstram que ter uma crença verdadeira justificada não é *suficiente* para ter conhecimento. Assim, os contra exemplos de Gettier descaracterizam o que é intitulado como conhecimento até então, pois apontam uma crítica apurada, em que mesmo com evidências legítimas não há uma definição de conhecimento satisfatória.

Partindo este ponto, podemos concluir que nem sempre a evidência garante a justificação (pois entre a justificação e a verdade não existe nenhum vínculo). Ou podemos dizer que existe uma má evidência, ou a evidência não justifica, como também, podemos dizer que se tem justificação, mas ela não garante o conhecimento.

2.3.1. Conseqüências do problema de Gettier

Desde que o problema de Gettier foi considerado importante, diversas respostas mais sofisticadas foram oferecidas. Os sentidos diferentes, das respostas que se sucederam, são ditados pela estrutura do argumento de Gettier: se o conhecimento for unicamente crença verdadeira justificada, então não pode haver nenhum caso de crença verdadeira justificada que não seja conhecimento; mas Gettier reivindica que seus contra-exemplos são casos da crença verdadeira justificada sem serem casos de conhecimento. Conseqüentemente, nós devemos ou aceitar a conclusão de Gettier - e vir acima com uma análise conceptual nova para o conhecimento - ou por outro lado, nós devemos negar as reivindicações de Gettier sobre seus contra-exemplos (isto é, nós devemos negar que os casos de Gettier são crença verdadeira justificada, ou nós devemos aceitar que os casos de Gettier são conhecimento apesar de tudo). A maioria dos epistemologistas contemporâneos aceita a conclusão de Gettier. Suas respostas ao problema de Gettier consistem conseqüentemente em tentar encontrar análises alternativas do conhecimento.

A primeira tentativa para resolver o problema de Gettier, pela perspectiva internalista, se virou para a consideração de que, nos exemplos de Gettier, o agente epistêmico alcança uma crença verdadeira justificada raciocinando a partir de uma crença falsa, ou seja, de que a dedução feita por Smith estaria apoiada em uma proposição falsa. Isso sugeriu a adição de uma quarta condição parecida com o seguinte: "As razões para *S* acreditar *p* não podem incluir qualquer crença falsa". Isto é, o conhecimento deste fato nos permitiria resolver o problema apenas 'requerendo que a justificação de tal proposição não estivesse apoiada em nenhuma outra que fosse falsa'. Este pensamento conduziu a algumas respostas adiantadas por parte de Gettier que conclui que a definição do conhecimento poderia facilmente ser ajustada, de modo que o conhecimento fosse à crença verdadeira justificada que não depende de nenhuma premissa falsas. (Pollock, 1986) Contudo, rapidamente se percebeu que se poderiam construir outros contra-exemplos em que não havia conhecimento apesar de o agente epistêmico não o inferir de crenças falsas.

Portanto, segundo Pollock (1986, p. 90), para solucionar o problema de Gettier, "a definição 'tradicional' do conhecimento precisa ser então, modificada: ou adicionando uma quarta condição a ela, do tipo: as bases de *S* para crer que *p* não incluem nenhuma crença falsa; ou reconstruindo uma terceira condição apropriada ao conceito de justificação" (Albuquerque, 2006, p. 23).

Apresentado este problema, Gettier alterou praticamente sozinho o curso da epistemologia, e tem provocado uma contínua reflexão nesta área, na qual têm gerado cada vez mais um novo e sofisticado conjunto de explicações a respeito do conhecimento e da justificação, bem como fermentou a criação de exemplos úteis para testar a análise proposta. Nesta perspectiva surge a primeira proposta apresentada por Goldman, como uma resposta aos contra-exemplos de Gettier.

2.3.2 O problema da Justificação

Partindo do conceito de 'justificação epistêmica', abordado até aqui, segundo Alston (1989, p.83) "quando dizemos que uma crença está justificada, esta é positivamente 'avaliada' como um tipo de crença que nos 'favorece' (que é apropriada) diante de um fim epistêmico, fim este que é procurar a verdade e evitar o erro, o qual é, afinal, o objetivo pelo qual adquirimos conhecimento". Mas, afinal, o que se quer dizer com uma crença ser 'favorável' ou 'apropriada' diante de um determinado fim? Para os que defendem o conceito de justificação epistêmica em termos como "dever", "obrigação" e "permissão", quando uma determinada crença está justificada é porque esta cumpre 'deveres epistêmicos', deveres estes que surgem da aspiração final de se procurar a verdade e evitar a falsidade.

Neste sentido, a justificação epistêmica se legitima pela crença verdadeira que é obtida pela evidência. Dentro desta perspectiva, a evidência que uma pessoa tem está restrita às suas 'razões'. Assim, as evidências que um sujeito possui consistem nas razões que este tem para formar suas crenças, i.e., elas são o caminho usado pelo sujeito na formação de uma determinada crença. Estas razões incluem estados experienciais ocorrentes, como aqueles envolvidos na percepção, introspecção e memória. Em complemento a estes, teríamos também os estados experienciais que são frutos de uma razão *a priori* e que servem também como evidência. Portanto, partindo desta análise, a evidência passa a ser um fator essencial que legitima a justificação, ou seja, é o que garante o próprio conhecimento.

Entretanto, a partir dos contra exemplos de Gettier, houve uma desvinculação entre a justificação e a verdade da proposição, pois a verdade da proposição pode

ser meramente causal e isto significa que não sabemos. Podemos dizer também, que houve um rompimento entre a evidência lógica e a justificação, pois mesmo tendo uma evidência lógica, se ela for verdadeira e estiver justificada, isto não garante que se sabe, porque a evidência não justifica. Isto é, o simples fato de acreditar, não garante o conhecimento. Desta análise concluímos que ou a justificação é só um elemento que não garante o conhecimento, ou a justificação não é interna.

Portanto, verificamos que a justificação não dá conta do seu fim epistêmico, pois não fornece uma base adequada para garantir o *status* positivo frente ao fim de crer em verdades e evitar crer em falsidades. Assim, se a justificação epistêmica é considerada por muitos como aquela propriedade que transforma crença verdadeira em conhecimento, e se as teorias internalistas apresentadas não fornecem uma base suficiente para garantir a uma crença o seu status de justificação, então precisamos de uma alternativa que dê conta desta questão.

2.4 A teoria causal de Goldman

A partir dos contra-exemplos de Gettier rapidamente se percebeu que podia construir outros contra-exemplos em que não havia conhecimento apesar de o agente epistêmico não o inferir de crenças falsas. E foi na busca de respostas ao problema de Gettier¹⁷, que motivaram Goldman em 1967, escrever “*A causal theory of knowledge*” do qual o autor propõe levar em conta o *fator causal* para a produção de conhecimento.

A teoria causal do conhecimento é uma das primeiras manifestações do externalismo¹⁸. Partindo dos exemplos de Gettier, S tem ‘crença justificada’ em *p*

¹⁷ Goldman, na 1ª nota da “*A causal theory of knowing*” disse que Gettier simplesmente lembrou de um aspecto que tinha sido referido muito antes – em 1912 – por Bertrand Russell *Cf.* *The Problem of Philosophy* (Oxford, 1912). O ponto de vista de Gettier, contudo, não parece ter estado explicitamente presente na discussão de Russell, uma vez que o que Russell diz não é algo que possa ser o caso de uma crença verdadeiramente justificada, e não ainda um caso de conhecimento, mas antes: “*É claro que uma crença verdadeira não é conhecimento quando é deduzido de uma crença falsa*”. Mas, isto conduz-nos muito rapidamente ao ponto de vista de Gettier, indicando requisitos adicionais onde as crenças falsas podem ser justificadas e o que é concluído de uma pretensão justificada pode ser ela própria justificada.

¹⁸ Os epistemólogos a têm chamado de externalista, porque suas explicações de garantia se detêm nas características externas do mundo, diferentemente daquelas razões dadas à crença pelo sujeito conhecedor.

que é verdadeiro somente por coincidência. Entretanto, este elemento de coincidência deixa de existir, se introduzirmos neles algum elemento da conexão externa entre as crenças de S e a justificção das crenças de S. Goldman (1967, p. 19) relata que o que falta no exemplo de Gettier é um nexo de causalidade entre o fato de que torna p verdadeiro [ou simplesmente: o fato de que p] e a crença de S de que p . E a exigência de tal nexo de causalidade é o que Goldman adiciona à análise tradicional.

Para ver estas exigências satisfeitas em todos os casos de conhecimento (empírico), Goldman analisa uma série de conexões causais. Esboçaremos aqui as mais importantes, tais como: o caso do conhecimento perceptual; o caso do conhecimento por meio da memória; o conhecimento pela inferência; e conhecimento e o testemunho.

a) Conexões causais e percepção

Com base na teoria da causalidade de Paul Grice¹⁹, Goldman (1967, p. 19-20) ao apresenta o exemplo do vaso, afirma que “uma condição necessária de que S vendo que existe um vaso na frente dele é que haja certo tipo de nexo de causalidade entre a presença do vaso e a crença de S que um vaso está presente”. Posteriormente, Goldman supõe que há um vaso, mas há também um holográfico²⁰ de um vaso entre S e o vaso (que bloqueia ponto de vista do S). Então, S poderia saber sobre o vaso se alguém disse a S sobre o mesmo e o holográfico. Aqui o vaso (o vaso reais) seria o causador da crença ancestral de S, mas, claramente, não teríamos um caso de conhecimento perceptivo.

(Alston, 1998). Assim, o externalismo é a visão que, para uma crença ser justificada, basta à existência de fatores externos à mente do sujeito conhecedor.

¹⁹ ‘The Causal Theory of Perception’, *Proceeding of the Aristotelian Society*, Supp. vol. 35 (1961) [Ch. 30 in this volume]. Cf. Goldman (1967), nota 3.

²⁰ Se uma fotografia a laser (holograma ou holográfico) é iluminada por ondas de luz, especialmente ondas de laser, o efeito do holograma sobre o espectador é exatamente como se o objeto sendo visto. Isso conserva completa as três dimensionalidades, e ainda dá efeitos paralaxe adequados como o espectador se desloca em relação a ela. Cf. E. N. Leith and J. Upatnieks, ‘Photography by Laser’ *Scientific American*, 212, 6 (June 1965): 24. Cf. Goldman (1967, p. 19) nota 4.

Assim, Goldman assume que o conhecimento perceptual é não-inferencial. Enquanto alguém pode discordar dele sobre isso, ele dá conta de inferências de que segue, e espera que esta hipótese apenas “simplifique as coisas”, para aqueles que discordam. Note, no entanto, para aqueles a quem a percepção é uma das fontes de conhecimento, Goldman assegura que é não-inferencial, então isto pode fornecer uma “base” para o nosso conhecimento empírico.

b) Conexões causais e memória

Para Goldman (1967, p. 20) tanto relembrar, como perceber, devem ser considerados como um processo causal. S lembra p no tempo t somente se S crer em p em um momento anterior é uma causa de esse crer p em t . Evidentemente, nem todos os nexos de causalidade entre uma crença anterior e uma posterior é um caso de lembrança. Tal como no caso da percepção, Goldman não tenta descrever este processo em detalhe. Ele diz que este é um trabalho essencialmente para o cientista. Em vez disso, o tipo de processo causal em questão, deve ser identificado simplesmente, por exemplo, pelo “apontamento” de casos de lembrança. Assim, sempre que processos causais são desse tipo, - independentemente de que tipo são, precisamente, - eles são casos de lembrança.

Deste modo, um nexo de causalidade entre a crença anterior (ou conhecimentos) de p e a crença posterior (conhecimento) de p é certamente um ingrediente necessário na memória.

No entanto, se inicialmente alguém percebe alguma coisa, depois os esquece, em seguida, novamente reaprende isto, por alguém que lhe disse isso. Desta maneira, está crença foi artificialmente estimulada em S pela impressão de memória em p , mas isto não significa que S lembra p . Segundo Goldman, este caso sugere que se S acredita em p , essa relação não tem qualquer efeito causal independentemente da sua crença em p . Assim, se aceitarmos este fato, teríamos de negar que S se lembra de p , então para Goldman esse caso não é um caso de conhecimento através da memória.

c) *Conexões causais e inferências*

Goldman (1967, p. 21) pretende ser neutro sobre se processos inferenciais são causais, pois já ressaltou que sua análise apenas se aplica às proposições empíricas. No entanto, não utiliza o termo ‘inferência’²¹ apenas quando ocorre raciocínio explícito, mas acha que nós podemos expandir a cadeia causal da percepção e da memória utilizando inferências, enquanto estas são justificadas, isto porque o conhecimento pode ser adquirido por uma combinação de percepção e memória.

Goldman exemplifica com o “*caso da lava*”. Se alguém acredita, com base nas presentes observações de depósitos de lava, uma vez que um vulcão explodiu aqui, e “há uma contínua cadeia causal do tipo que ele prevê” entre a realidade da erupção e sua crença, então ele sabe que é verdade. Então, se S percebe a lava solidificada em toda a paisagem circundante, quando associada com várias crenças básicas, S conclui que uma montanha perto eclodiu há séculos atrás.

Vamos supor que esta é uma inferência indutiva altamente justificada, o que dá a S provas suficientes para crer que a montanha irrompeu-se há muitos séculos atrás. Assumindo que esta proposição é verdadeira, S sabe? Segundo Goldman, isso depende da natureza da causalidade processo que induziu a sua convicção. Se há uma contínua cadeia causal do tipo que ele prevê que liga o fato de que a montanha irrompeu com sua crença deste fato, então S sabe. Se não houver essa cadeia causal, no entanto, S não sabe.

Outra exigência para o conhecimento baseado na inferência é que o conhecimento de inferências deve ser justificado. Reconstruir uma cadeia causal através da mera sorte de suposições não produz conhecimento.

d) *Conexões causais e testemunho*

²¹ Existem dois tipos de inferência, a dedutiva e a indutiva. A inferência dedutiva é caracterizada pela condição de que a conclusão é uma consequência lógica das premissas. Sempre que as premissas são verdadeiras, a conclusão também é verdadeira. A inferência indutiva pode ser entendida como razões não-demonstrativas, ou seja, não tem caráter de prova. A indução tem, portanto, um caráter ampliativo no sentido de que a conclusão contém alguma informação não presente nas premissas.

Goldman ilustra essa questão com o seguinte exemplo:

T pretende ir para o centro na segunda-feira. No domingo, *T* diz a *S* da sua intenção. *T* ouviu ele dizer que irá para o centro, *S* infere que a *T* não pretende ir para o centro e, a partir disso *S* conclui que *T* irá para o centro na segunda-feira. Agora suponhamos que *T* cumpre a sua intenção de ir para o centro na segunda-feira. Pode *S* dizer que sabe que ele irá chegar ao centro? Se nós algum dia puder dizer que temos conhecimento do futuro, este é um candidato razoável para isso. Então, digamos *S* fez conhecer a proposição. Como pode minha análise dar conta do conhecimento de *S*? *T* vai para o centro na segunda-feira claramente não pode ser a causa da crença de *S*, no domingo, que ele irá para o centro. Mas há um fato que é a causa comum de *T* ir para o centro e da crença de *S* que ele iria até o centro, a intenção de *T* (no domingo) é ir para o centro. Isto resultou em sua intenção ir para o centro e também resultou na crença de *S* de que ele irá para o centro. Esta relação causal entre a crença de *S* e o fato da crença que nos permite dizer que *S* sabia que *T* ia chegar ao centro. (Goldman, 1967, p. 24)

Os eventos podem ser causalmente ligados as nossas crenças através de cadeias de testemunho, mas nem sempre isso produz conhecimento. Não podemos dizer que *S* sabe que *p*, pois seria falso dizer que *S* sabia, no domingo, que a *T* iria para o centro na segunda-feira.

Portanto, para Goldman uma crença verdadeira só pode constituir conhecimento se, além de estar justificada, tiver sido adquirida de tal modo que haja uma relação causal entre o sujeito que conhece e aqueles aspectos da realidade que tornam a sua crença verdadeira. Assim, a teoria causal sustenta que a crença está 'garantida' se e apenas se o estado de coisas representado na crença está relacionado de forma causalmente apropriada à crença. Então, a definição que Goldman (1967, p. 28) propõe de conhecimento é a seguinte:

S sabe que *p* se o fato *p* está causalmente conectado com uma maneira "adequada" da crença de *S* de que *p*.

Esta 'adequada' produção de conhecimento incluindo processos causais são as seguintes:

- (1) percepção
- (2) memória
- (3) A cadeia causal, exemplificando cada Padrão 1 ou 2, que está corretamente reconstruído por inferência, cada um dos quais se justifica

(proposições fundamentadas ajudam a justificar uma inferência apenas se forem verdadeiras)²²

(4) combinações de (1), (2), e (3). (Goldman, 1967, p. 28)

Goldman conclui que esta análise é mais forte do que a análise tradicional em alguns aspectos:

a exigência causal e a correta-reconstrução do requisito estão ausentes de análises mais antigas. Existem requisitos adicionais que permitem que a minha análise contorne os contra exemplos de Gettier a análise tradicional. Mas, minha análise é mais fraca que a análise tradicional em um outro aspecto. Em, pelo menos, uma popular interpretação da análise tradicional, o sujeito cognoscente deve ser capaz de justificar ou fornecer evidência para qualquer proposição que ele saiba. Para *S* saber que *p* em *t*, *S* deve ser capaz, em *t*, de expor sua justificação para a crença de que *p*, ou de expor suas bases para *p*. Minha análise não faz qualquer destas exigências, e a ausência destes requisitos capacita-me a incluir, como casos de conhecimento, aquilo que seria expressamente excluído pela análise tradicional. (Goldman, 1967, 28)

Goldman no exemplo, “eu sei que Lincoln nasceu em 1809”²³ embora esteja guardada em sua memória, ele se esqueceu dos motivos que o fazem lembrar. No entanto, conhece-se esta proposição agora, pois o conhecimento original disso foi preservado até agora por causa do processo de memória. Porém Goldman ressalta que os defensores da análise tradicional iam indubitavelmente negar que eu realmente conheço o ano de nascimento Lincoln. Esta negação, porém, decorre de um desejo de proteger esta análise. Para Goldman, parece claro que muitas coisas que nós sabemos fossem inicialmente aprendidas a partir de algo que já não se lembra e o leque dos nossos conhecimentos seria drasticamente reduzido a esses itens fosse negado o status de conhecimento.

Goldman adverte que outras espécies de conhecimento sem evidências explícitas também poderiam ser admitidas, para tanto ele não fechada a lista de ‘adequados’ processos causais em sua análise.

²² Talvez as proposições fundamentadas que ajudam garantir a inferência de *S* deve ser conhecida pelo *S*, bem como verdade. Esta exigência poderia ser acrescentada sem fazer a nossa análise de “*S* sabe que *p*” circular. Em outras palavras, a análise do conhecimento pode ser considerada como recursivo.

²³ Este caso é traçada a partir de um manuscrito inédito de Gilbert Harman. Cf. Goldman (1967, p. 28) nota 11. Goldman apresenta o caso acima para exemplificar um caso de “evidência esquecida”. Goldman pretende usá-lo como contra exemplo em uma tentativa de refutação daquele tipo de internalismo que exige que os agentes tenham acesso consciente – mediante crença, por exemplo – aos fatores que intervêm na justificação.

Nota-se que Goldman não está interessado em dar o significado de ‘S sabe p ’; apenas suas condições de verdade. E as condições de verdade de uma sentença nem sempre fornecem o seu significado. Goldman apresenta o seguinte exemplo de condições de verdade:

“A sentença ‘Equipe T ganha o jogo de beisebol’ é verdadeiro se e somente se a equipe T executou mais no final do jogo que a equipa adversária”. Esta afirmação não fornece o significado da frase “Equipe T beisebol ganha o jogo”, pois não indica uma parte essencial do significado dessa frase, *viz.*, que para ganhar um jogo é atingir a presumível meta jogando. Alguém pode compreender plenamente as condições verdadeiras dadas acima e ainda não consigo entender o significado da frase porque elas não têm nenhuma compreensão do conceito de “ganhar” em geral (Goldman, 1967, p. 29).

Portanto, para Goldman (1967, p.30) as condições de verdade não devem ser com condições verificáveis. Em sua análise do ‘S sabe p ’ não pretende dar procedimentos para descobrir se uma pessoa (incluindo a si próprio) conhece uma determinada proposição. Assim, ele precipita uma face da tradição que estabelecida na epistemologia, questões de lógica ou de justificação, não causais ou genéticas, pois Goldman mostra na sua análise que a questão de saber se alguém conhece certa proposição é, em parte, uma questão causal, embora, naturalmente, a questão de saber qual é a correta análise de “S sabe que p ” não é uma questão causal.

Assim, para Goldman S sabe que p se o fato p estiver causalmente ligado a crença que S tem em p . Tal processo causal deve ser *apropriado*, no sentido de que deve produzir conhecimento em um processo sem falhas, incluindo percepção, memória e, mais importante, uma cadeia de conexão que vai de p até a crença que S apresenta sobre p (Dutra, 1999, p. 116).

Esta posição de Goldman, que iremos chamar de ‘externalismo causalista’ está baseado na idéia fundamental de que uma pessoa sabe alguma proposição p , somente se existe uma ‘conexão causal *apropriada*’ entre os estados de ‘eventos’ que tornam p verdadeiro e a crença de S em p . Assim, quando um ‘fato do mundo’ nos conduz a uma crença naquele fato, é um caso de conhecimento. E, quando S tem uma crença que não é causalmente conectada com o fato associado a ela, não é caso de conhecimento (Albuquerque, 2006, p. 25).

Deste modo, Goldman lança mão da justificação e passar a buscar uma definição de conhecimento a partir de causas. Em vez de ter o enunciado e buscar justificações, para dizermos se há ou não conhecimento, toma-se o enunciado em

questão para investigar o que o produziu. De modo geral, podemos dizer uma teoria do conhecimento é causal quando ela pretende explicar o conhecimento única e exclusivamente com o apelo a causas. Por isso, as causas que levam à produção de uma crença serão consideradas elemento fundamental para alguém poder conhecer algo.

2.4.1 Críticas a teoria causal e reação de Goldman

Apesar de a proposta de Goldman responder plausivelmente aos contra-exemplos de Gettier, tem sido severamente criticada²⁴ e amplamente rejeitada. A crítica mais evidente é que a sua definição de conhecimento é demasiado forte, deixando de fora muitas coisas que são claramente conhecimento. Mesmo que consigamos apelar a relações causais para explicar alguns tipos de conhecimento, há vários casos em que não é possível fazê-lo.

Um aspecto é que esta teoria ‘conserva’ da análise tradicional do conhecimento,

a implicação de que conhecimento necessita crença verdadeira. Estas duas condições são mantidas pela teoria, enquanto a condição de justificação é substituída pela necessidade da conexão causal. O aspecto-chave desta teoria é que ela elimina, da ‘análise tradicional do conhecimento’, a condição de justificação e, também, a quarta condição²⁵ elaborada para lidar com os casos tipo Gettier, e as substitui pela condição da ‘conexão causal’. Essa teoria é atrativa, inicialmente, porque ela parece satisfazer à exigência básica de que uma crença epistemizada seja não acidentalmente verdadeira, uma vez que o estado de coisas representado na crença seja a causa de minha crença (Albuquerque, 2006, p. 25).

²⁴ Uma série de interessantes críticas estão contidas em: Marshall Swain's “Knowledge, Causality, and Justification”, in *Journal of Philosophy* v. 69 (1972), pp. 291-300. Reimpresso em *Essays on Knowledge and Justification*, eds. George Pappas and Marshall Swain, *op. cit.*, pp. 87-99; Richard Boyd, “Scientific Realism and Naturalistic Epistemology”, in *PSA* 1980 v. 2, eds. P.D. Asquith and R.N. Giere (East Lansing: Philosophy of Science Association, 1981), pp. 613-662, p. 630; Fred Dretske, “Conclusive Reasons”, *The Australasian Journal of Philosophy* v. 49 (1971), pp. 1-22. Reimpresso em *Essays on Knowledge and Justification*, eds. George Pappas and Marshall Swain (Ithaca: Cornell U.P., 1978), pp. 41-60, pp. 46-47, which is on reserve in the library; Richard Foley, “Epistemic Luck and the Purely Epistemic”, *American Philosophical Quarterly* v. 21 (1984), pp. 113-124, p. 121 (Hauptli, 2009). Entretanto não abordaremos todas elas por uma questão de escopo.

²⁵ Esta quarta condição se refere às propostas de conhecimento apresentadas por Chisholm e Ayer já apresentadas anteriormente. A saber que para Chisholm é a “evidência adequada” e para Ayer o “ter o direito de estar certo”.

Após as críticas a esta publicação, Goldman também apresenta novas respostas e novos caminhos na tentativa de suprir os problemas apresentados, tais quais suprem o problema com a versão original da teoria, e desenvolve uma forma de confiabilismo, na qual não abandona totalmente a causalidade, mas agora ela é apenas um dos fatores que contribuem para a formação de um processo confiável, como veremos nos próximos capítulos.

CAPITULO III

EPISTEMOLOGIA NATURALIZADA

3.1 Concepções sobre uma epistemologia naturalizada

Segundo Maddy (2008, p. 349) “o naturalismo, em termos muito gerais, é qualquer posição filosófica que valoriza a ciência e os métodos empíricos em detrimento de alegadas formas *a priori* de conhecimento, como as intuições metafísicas”. O naturalismo é muito maior que a epistemologia naturalista, pois é uma concepção crítica do idealismo, sendo uma resposta ao positivismo. Ou seja, é um modo de confirmação da experiência. Já a corrente de pensamento que concebe, dentro da epistemologia, esta proximidade entre as pesquisas científica e filosófica é chamada de epistemologia naturalizada, ou naturalismo epistemológico.

Abrantes (2003, p. 18) concebe o naturalismo como a tentativa de entender como *naturais* os processos epistêmicos. Aqui, “natural” denota aquilo que pertence ao espaço lógico das leis da natureza. Neste sentido, “natural” se contrapõe ao espaço das razões. O naturalismo advoga que não há um espaço *sui generis* das razões.²⁶ Deste modo, o naturalismo não está necessariamente comprometido com a redução de estados e processos epistêmicos a processos em última instância descritíveis por leis e nem com a eliminação destes estados e processos. Mas para veicularmos uma teoria do conhecimento a uma teoria científica é necessário um falibilismo.

De forma geral, Kitcher²⁷ considera centrais dois componentes do naturalismo: a rejeição do *a priori* e o psicologismo. Neste sentido, para o autor:

os naturalistas rejeitam, de modo geral, a possibilidade de uma justificação *a priori* e, de modo particular, o status *a priori* da própria epistemologia. A

²⁶ Note que a distinção entre espaço das razões e espaço lógico das leis da natureza não se compromete com a validade do argumento de Davidson segundo o qual razões são causas. Podem ser causas, claro, mas isto não implica que, enquanto razões, elas possam ser expressas em termos de leis. Nota 18, Abrantes (1998, p. 18).

²⁷ Cf. Kitcher, 1993.

epistemologia naturalista é considerada um empreendimento tão falível quanto o científico, estando, de fato, em continuidade com este último. É importante assinalar, que os naturalistas argumentam que as teses epistemológicas sempre pressupõem, consciente ou inconscientemente, hipóteses contingentes (empíricas) a respeito do mundo e a respeito de nós mesmos enquanto sistemas cognitivos. Assim, a epistemologia perde o seu status privilegiado de “filosofia primeira”, de ponto fixo que permitiria alavancar uma crítica, digamos “externa”, às pretensões epistêmicas da ciência (Abrantes, 1998, p. 05).

Podemos destacar, que o caráter *a priori* das suas teorias do conhecimento passa a ser tão falível quanto o de qualquer teoria científica e, desse modo, a epistemologia estaria comprometida, de modo necessário, a articular hipóteses e teorias que também estariam sujeitas a testes empíricos. Segundo essa visão, os conceitos e as teorias epistemológicas estão sujeitos ao crivo da experiência, assim como no caso dos conceitos e das teorias científicas (Abrantes, 1993).

Segundo Kitcher, outro componente do naturalismo, (que, a rigor, não pode ser dissociado do anterior [*a priori*]), é o psicologismo. Pois,

ele se revela, por exemplo, na defesa de um “realismo descritivo” em oposição às idealizações típicas da epistemologia tradicional. Uma epistemologia naturalizada deve levar em consideração, por exemplo, as limitações cognitivas do sujeito epistêmico, em vez de propor normas (baseadas em princípios da lógica ou da estatística, por exemplo) que não podem ser seguidas por sujeitos epistêmicos reais. A aceitação do princípio ‘deve => pode’ teria, nesse sentido, um caráter eminentemente naturalista (Abrantes, 1998, p. 05).

Dentro do naturalismo epistemológico, existe uma subdivisão da qual podemos chamar de: o tradicional e o radical.

Kitcher (1993) e Kornblith (1985) defendem o “naturalismo tradicional”. Este tipo de naturalismo mantém o comprometimento normativo da epistemologia, porém inserido num projeto de melhoramento do nosso desempenho cognitivo. Esse desempenho é sempre relativo a um mundo particular, deste modo deve estar necessariamente instruído pelo conhecimento empírico a respeito das nossas capacidades e limitações cognitivas, como também pelo conhecimento das características e estrutura do mundo particular no qual vivemos. Conhecimento esse produzido no âmbito de ciências como a física, a biologia, etc. Já os naturalistas “radicais”, por sua vez, abandonam o status normativo da epistemologia. “O apelo ao conhecimento científico é motivado, na posição radical, não por um objetivo

normativo, mas exclusivamente explicativo, e não prescritivo, como é concebido originalmente por Quine” (Abrantes, 1998, p. 07).

Deste modo, “as versões naturalistas mais radicais tendem a eliminar qualquer referência à noção de racionalidade, juntamente com o abandono do projeto normativo. Já as posições menos radicais defendem somente a substituição de uma noção categórica (incondicional) e essencialista de racionalidade, por uma noção instrumental (condicional), entendida em termos da adequação entre fins e métodos” (Abrantes, 1993, p. 03).

Podemos listar como precursores da idéia da epistemologia naturalizada desde: Bacon²⁸ a Hume²⁹, de Neurath³⁰ a Carnap³¹, e todos aqueles que de algum modo trataram de relacionar a pesquisa empírica com a ciência. Todavia podemos referir que o naturalismo contemporâneo ressurgiu com o artigo de Quine, “*Epistemology naturalized*” (1969) que introduziu esta denominação³². Algumas das teses naturalistas defendidas por Quine nesse artigo foram antecipadas por Dewey. A proposta quineana de naturalização da epistemologia é precedida de um balanço, globalmente negativo, do projeto epistemológico clássico, particularmente do que Quine considera ser seu produto mais elaborado e sofisticado: o reconstrucionismo lógico-empiricista de Carnap (Abrantes, 1998, p. 04).

Dentre as estratégias que a epistemologia avalia, estão aquelas empregadas pelas ciências. Quine foi o primeiro a tentar reverter esta posição, concebendo a

²⁸ A concepção de ciência que norteou o início da epistemologia moderna foi de Bacon. Para ele cabe a ciência não apenas o conhecimento da natureza, mas também dominá-la, colocá-la a serviço do bem estar humano. A própria tarefa de conhecer a natureza é vista como algo sem sentido se não seguida pela outra tarefa que também se atribuiu à ciência, que é o controle dos fenômenos naturais (Dutra 1999, p. 129).

²⁹ A teoria de Hume nos dá um primeiro modelo naturalista do conhecimento humano. Ela descreve o conhecimento como um processo de aquisição de crenças, um processo tão natural, diz Hume, quanto nos afeiçoarmos por quem nos trata bem, e odiarmos quem nos trata mal. Portanto, se um indivíduo é dotado de um princípio com o hábito exposto a alguma repetição, podemos prever que ele vai adquirir crenças causais a respeito da relação dos objetos de sua experiência (Dutra, 2005, p. 89).

³⁰ Neurath se distanciou do fundacionalismo e aproximou-se do naturalismo, mesmo sendo um defensor da noção coerentista. Para Neurath uma proposição ou um enunciado é verdadeiro se é coerente com determinado sistema de enunciados. O sistema de enunciados, por sua vez, tomado em sua totalidade também não corresponde ao mundo. Neurath (1959) afirma que só é possível comparar enunciados com outros enunciados, e não com impressões dos sentidos ou estados de coisas. A imagem do barco de Neurath é repetidamente invocada pelos naturalistas. Ou seja, no processo do conhecimento (assim como no da significação) não é possível largarmos a nossa bagagem de conhecimentos anteriores.

³¹ Carnap (1936/7) antecipa uns dos pontos básicos dos naturalistas, da qual é fazer com que a epistemologia parta do conhecimento real e dele dê conta, abandonando o sonho fundacionalista de construir uma ciência perfeita. Entretanto, obviamente, seu enfoque na ciência real não faz dele um naturalista. Apenas podemos considerar que Carnap teve uma atitude naturalista (Dutra, 1999, p. 106-7).

³² De modo inusitado, Rosemberg (1996, p. 2) considera que o ‘locus classicus’ do naturalismo contemporâneo não é Quine, mas E. Nagel em seu livro *The Structure of Science* (1961), embora o termo ‘naturalismo’ não apareça no seu índice analítico! Abrantes (1998), nota 3.

epistemologia como parte da empreitada científica e, conseqüentemente, propondo que resultados desta última seriam capazes de iluminar questões da primeira. Deve-se observar primeiro, que a tentativa de naturalizar a epistemologia não pode ser considerada simplesmente impossível, dado que a ciência é algumas vezes normativa e pode ter sucesso em avaliar suas próprias estratégias e seus instrumentos³³. Nessa visão, contudo, os limites entre ciências e epistemologia são difusos, de modo que os resultados das ciências podem ser utilizados como fontes de dados e inspiração para a resolução de questões epistemológicas³⁴ (Almeira; El-Hani, 2006, p. 338).

Deste modo, Quine abriu caminho para uma reaproximação entre a epistemologia e a ciência. Para Dancy (1995), Quine compreende a epistemologia como parte integrante da ciência, primeiramente observando os resultados da ciência para então responder às questões da epistemologia. Pois, se a ciência foi às vezes bem sucedida a avaliar as suas próprias estratégias, da mesma forma que avalia os seus próprios instrumentos, a ciência é capaz não somente de examinar nossos processos perceptivos, mas também de se pronunciar sobre sua fiabilidade.

Quine (1981, p. 72) caracteriza o naturalismo como “o abandono do objetivo de uma filosofia primeira” e “o reconhecimento que é no interior da própria ciência [...] que a realidade é para ser identificada e descrita”. Desta perspectiva, a questão epistemológica primária é a de determinar como nós humanos, vistos como organismos naturais no mundo físico, procedemos para aprender algo acerca do mundo à nossa volta.

Neste sentido, Quine alega que a ciência tem o pensamento mais plausível sobre isto e, assim, a epistemologia deve ser contínua como a ciência e em última instância com a física. Um slogan é o de que a epistemologia é um ramo da psicologia cognitiva. O mesmo ocorre para a ontologia e qualquer outra investigação filosófica: “o filósofo naturalista começa os seus raciocínios no interior de uma teoria do mundo que herdou já em pleno funcionamento. [...] A teoria do mundo que herdou é primariamente uma teoria científica, o produto corrente do empreendimento científico” (Quine, 1981, p. 72).

Assim, o naturalismo de Quine implica a rejeição daquilo que se chama de filosofia primeira. O naturalista olha para a ciência física “como uma investigação

³³ Cf. Honderich, 1995.

³⁴ Cf. Abrantes, 1998.

sobre a realidade, falível e corrigível, mas não respondível em qualquer tribunal supra-científico, e sem necessitar de qualquer justificação para além da observação e do método hipotético-dedutivo” (Quine, 1981, p. 72).

Quine também critica os ‘dogmas do empirismo’ – “em particular à noção de analiticidade, e do seu holismo, que o levam a rejeitar o alegado status *a priori*³⁵ dos princípios e teorias epistemológicas”. Rompe ainda com o “anti-psicologismo de cepa fregeana, defendendo um naturalismo eliminativista, no qual a epistemologia seria absorvida pela psicologia” (Abrantes, 1998, p. 04).

Convém ressaltar que a epistemologia naturalizada segundo Quine (1969, p. 82) é um capítulo da psicologia e, portanto, está contida na própria ciência. Há uma inclusão recíproca da epistemologia na ciência natural e desta naquela, diz Quine, já que num certo sentido, a epistemologia é uma ciência natural, mas em outro, seu objeto de estudo é a ciência natural (Quine, 1969, p. 83). Entretanto, sua proposta da epistemologia naturalizada não acrescenta apenas a psicologia, mas também a lingüística (Quine, 1969, p. 90). E isso aponta, no sentido em que Quine entende que o conhecimento é um fenômeno natural.

Esse fenômeno natural é caracterizado por Quine, como a relação entre o *input* das informações recebidas pelo sujeito humano e o *output* fornecido por esse sujeito, ou seja, a “descrição do mundo tridimensional e sua história” (Quine, 1969, pp. 82-3). Deste modo, tanto no *input* recebido pelo sujeito, quanto no *output* fornecido por ele, o aspecto lingüístico é tão importante quanto o aspecto psicológico. Desta forma, a própria linguagem de que nos servimos para conhecer o mundo e nos comunicamos também é um conjunto de fenômenos naturais (Dutra, 1999, p. 112).

Neste contexto, o uso das diversas ciências naturais, especialmente a psicologia, enriqueceria a epistemologia. Pois, buscar as causas dos acontecimentos seria mais prudente do que fixar um significado lingüístico. Para tanto, a ciência é processo no mundo que está em constante transformação e o

³⁵ Deve-se notar que proposições *a priori*, que poderiam ser supostamente conhecidas sem qualquer experiência do curso específico dos acontecimentos no mundo, são elas próprias controversas. Isso porque não é realmente claro como o pensamento puro, sem o auxílio da experiência, pode dar lugar ao conhecimento. As duas grandes áreas na qual o conhecimento a priori parece ser possível são a matemática e a lógica. A preocupação do empirismo, no entanto, tem sido negar que este tipo de conhecimento seja possível no caso do mundo fenomênico. A distinção entre as categorias *a priori* e *a posteriori* dá lugar a um dos problemas fundamentais da epistemologia, a saber, o lugar da experiência e da razão na gênese do conhecimento (Cf. Blackburn, 1997).

estudo da epistemologia deve ser sobre um sujeito humano em condição natural, submetidos a estímulos do mundo externo e sua história (Cf. Wesseling, 2006).

Assim, a epistemologia para Quine deve abrir mão de fundar a ciência empírica, e colocar-se ao lado dela, como uma investigação também empírica sobre o conhecimento humano. Deste modo, o argumento de Quine em seu manifesto naturalista é abolir a normatividade da epistemologia. Pois ela não deve ditar regras à ciência empírica, mas ao contrário, ela está assim como a última, sujeitas às mesmas causas que determinam a produção do conhecimento (Dutra, 1999, p. 110).

Cumprе ressaltar, que encontramos em Quine um naturalismo forte, segundo o qual todos os processos de conhecimento podem ser explicados em termos científico-experimentais. Assim, as capacidades do cérebro humano poderiam ser explicadas pela ciência natural. Para tal, ele não só anula a teoria dos juízos sintéticos *a priori*, como já fizera o Círculo de Viena, como a própria distinção entre juízos analíticos e sintéticos, implodindo de vez o platonismo fregeano (Dutra, 2003, p. 221).

Deste modo, esse naturalismo defendido por Quine é do tipo mais radical, pois a abordagem normativa da epistemologia tradicional é substituída pela abordagem descritiva da psicologia e da lingüística. Portanto, não se trata mais de justificar o conhecimento, com na concepção clássica de conhecimento, mas apenas de estudá-lo como um fenômeno natural (Dutra, 1999, p. 112). Neste sentido, a epistemologia para Quine não almeja justificar ou validar o conhecimento científico, pois ela não precisa ter conhecimento validado *a priori*, então isto está fora de questão. Assim, a epistemologia como ciência empírica pode compartilhar com o restante da ciência seu caráter *a posteriori* e, neste sentido, injustificado (Dutra, 1999, p. 115).

A posição de Quine “chega a defender a eliminação da epistemologia em favor da psicologia. E o sujeito epistêmico é identificado com o sujeito real, com capacidades cognitivas específicas e interagindo com um mundo também particular”. Por sua vez, “a epistemologia deve explicar como é possível conhecermos, dadas as nossas faculdades e este mundo concreto em que nos inserimos” (Abrantes, 1993, p. 2). Dessa maneira, Quine defendem o abandono do projeto normativo considerando-o quimérico: “a epistemologia teria por objeto somente descrever (e eventualmente explicar) o modo como se originam e se desenvolvem (psicológica, histórica, socialmente) nossas crenças” (Abrantes, 1993, p. 3).

Esse modelo epistemológico naturalista remete tanto na sua versão “tradicional” quanto “radical”, necessariamente a uma concepção de natureza. Especificando o que é ‘natural’ com base no conhecimento científico disponível.

Assim, “a discussão a respeito dos pressupostos ontológicos, epistemológicos e metodológicos do naturalismo coloca, de forma imediata, a questão de se o naturalismo como posição filosófica consegue passar pelo crivo de suas próprias exigências (ou seja, se ele é auto referencialmente ou reflexivamente consistente)” (Abrantes, 1998, p. 09). Neste sentido, entre seus críticos mais severos da epistemologia naturalizada estão Bonjour³⁶, Stroud³⁷ e Friedman³⁸.

3.2 Normativismo prescritivo e naturalismo descritivo

A grosso modo, de acordo com os naturalistas, a mente segue estritamente as leis da natureza. Já os normativistas, a mente segue regras racionais distintas das leis naturais. Partindo deste contexto, a epistemologia tradicional tem caráter normativo e seu objetivo é clarificar o que é conhecimento, seus fundamentos, como se dá a garantia da evidência e justificação. Já a epistemologia naturalista está

³⁶ Para Bonjour (1998) em “Epistemologia Naturalizada”, a epistemologia naturalizada é “auto-referencialmente” inconsistente, na medida em que não pode aplicar a si própria os cânones que prega. Em outras palavras, o naturalismo não pode ser justificado naturalisticamente (Abrantes, 1998, p. 09).

³⁷ Stroud (1996) em “The charm of naturalism” distingue o naturalismo como uma posição ontológica (“uma visão sobre o que existe no mundo”) e como uma posição metodológica (“uma maneira de estudar ou investigar o que existe no mundo”). O primeiro aspecto tem para ele precedência, e é aí que concentra a sua análise. Para Stroud, a partir do momento em que o sobrenaturalismo deixa de ser o alvo principal dos naturalistas, estes vivem um dilema. Se optam por uma ontologia por demais restritiva, como o fisicalismo, então caem num eliminativismo anti-intuitivo, levando-os a defender, por exemplo, que cores, estados psicológicos intencionais, valores e entidades matemáticas, não existem na natureza. Expandem-se a sua ontologia, assimilando tais entidades em sua concepção de natureza, o naturalismo perde a sua corrosividade, tornando-se uma doutrina aceitável por praticamente todas as correntes filosóficas contemporâneas (Abrantes, 1998, pp. 9-10).

³⁸ Friedman (1997) em “Philosophical Naturalism” procura reabilitar Carnap diante da crítica quineana, que considera equivocada, ao seu pretenso “fundacionalismo”. Por trás do naturalismo quineano estaria uma “concepção fisicalista da ciência natural moderna” que não deixa espaço para qualquer outro tipo de verdade além daquele encontrado nas ciências naturais. Friedman desenvolve a sua posição em termos da distinção carnapiana entre revisões da estrutura linguística e revisões dos enunciados empíricos formulados nessa estrutura. Aceitar a revisibilidade de estruturas representacionais não implica, nesses termos, em abandonar o status *a priori* das mesmas, como imaginava Quine. Apoiando-se, ainda, na distinção carnapiana entre questões internas e externas, Friedman percebe uma clara delimitação entre as ciências, de um lado, que se ocupariam primariamente das primeiras, e a filosofia, de outro, que se ocupariam das últimas. Friedman distingue o sistema global de crenças em três tipos de princípios e conceitos: científicos, matemáticos e filosóficos. Cada um deles desempenha funções particulares, embora interajam mutuamente e evoluam conjuntamente. Embora não haja princípios irrevogáveis de nenhum tipo, cada um desses componentes possuiria, contudo, uma dinâmica própria (Abrantes, 1998, p. 10).

preocupada com a construção de modelos causais, contrafactuais e confiabilistas, ou seja, processos descritivos.

Para Quine a epistemologia normativa é um ramo da engenharia e, portanto, da ciência aplicada, e não da ciência pura, ou seja, neste caso, de uma aplicação da epistemologia científica. Com isso Quine pretende dar uma resposta à questão da normatividade da epistemologia da seguinte forma: como não há valores absolutos em atividades tais como a engenho (tecnologia), mas apenas certo controle em função de finalidades estabelecidas, o normativo recai de modo direto na dependência do descritivo. E é apenas a descrição dos processos cognitivos que pode fornecer parâmetros que possam guiar a busca para atingir determinados fins (Dutra 1999, p. 128).

Segundo Fumerton indaga

Se o conceito da justificação epistêmica for genuinamente normativo, como nós podemos descrever uma opinião como injustificada? Como nós podemos caracterizar as vítimas do demônio cartesiano como tendo uma opinião injustificada quando tais vítimas estão acreditando precisamente no que devem acreditar dada a evidência subjetiva disponível (a evidência que é fenomenologicamente indistinguível da evidência que você e eu usamos para alcançar nossas conclusões sobre o mundo físico)? (Fumerton, 1996, p. 50 *apud* Albuquerque, 2006, p. 67)

E, em que sentido é útil pensar a justificação epistêmica como normativa? Talvez, alguém pode começar suspeitando que um julgamento seja normativo se este for equivalente em significado a uma conjunção de declarações que incluem termos que têm como modelo termos normativos.

Para Fumerton a

lista de expressões normativas que são paradigmas pode ser longa ou curta, dependendo de se nós somos reducionistas com respeito ao índice dos vários tipos de julgamentos normativos. (...) Assim, se o sujeito for um consequencialista de algum tipo, que pensa que todos os julgamentos éticos são, em último caso, julgamentos sobre o modo como essas ações produzem coisas de valor intrínseco, o sujeito pode começar tendo com termo normativo fundamental o que é “intrinsecamente bom ou mau” — todos os outros termos normativos serão derivadamente normativos porque uma explicação de seu significado envolverá inevitavelmente a referência à bondade/maldade intrínsecos. Podemos fazer uma lista inicial relativamente longa e incluir termos como “bom”, “dever”, “se”, “certo”, “permissível”, “obrigatório”, e seus opostos (Fumerton, 1996, p. 50 *apud* Albuquerque, 2006, p.67).

Em relação à normatividade postula Fumerton que

nós devemos ver os julgamentos normativos como aqueles que fazem referência implícita às regras que prescrevem, permitem e proíbem determinadas ações ou movimentos, e os julgamentos epistêmicos podem ser vistos como paradigmaticamente normativos porque há determinadas regras de inferência que nos dizem quando nós devemos crer, quando somos permitidos a crer, ou proibidos de crer em determinadas proposições (Fumerton, 1996, p.53 *apud* Albuquerque, 2006, p. 73).

Neste sentido,

Foley sugere que há algo sobre a crença que um agente tem (ou mais precisamente teria depois de um determinado processo de reflexão) sobre a eficácia de conseguir os objetivos epistêmicos que são relevantes na avaliação do que se deve epistemicamente crer. Mas há uma maneira muito mais natural de explicar o relacionamento entre objetivos epistêmicos e o que a pessoa deve crer, do mesmo jeito que há uma maneira mais natural de explicar a relação relevante que uma pessoa possui entre seus objetivos morais e o que a pessoa deve moralmente fazer e seus objetivos prudenciais e o que a pessoa deve prudencialmente fazer. O movimento óbvio é dizer simplesmente que o que a pessoa deve crer é uma função daquilo que a pessoa está justificada em crer e que realizará o objetivo de crer agora no que é verdadeiro com respeito a uma dada proposição. Mas isto é, naturalmente, uma maneira complicada de dizer que a pessoa está justificada, em crer naquilo em que ela está justificada em crer, uma descrição inteiramente plausível, contudo pouco esclarecedora (Fumerton, 1996, p.56 *apud* Albuquerque, 2006, p. 77).

É a partir desses questionamentos, que o naturalismo busca evitar os principais defeitos do fundacionalismo tradicional, em especial sua visão idealizada de conhecimento humano em geral, e em particular, da ciência. Pois associados à idéia de uma ciência perfeita estão às noções de conhecimento indubitável e de método infalível, de maneira que os programas fundacionalistas, desde Descartes até Carnap, possam ser caracterizados como tentativas, por parte da filosofia, de conferir à ciência empírica suas bases ou fundamentos, apontando quais são aqueles conhecimentos seguros dos quais ela pode e deve partir (seus princípios), e a forma pela qual, a partir destes primeiros conhecimentos, o restante do edifício científico deve ser erguido (seu método). Ou seja, podemos caracterizar o fundacionalismo clássico em geral no cumprimento de duas tarefas: a) mostrar quais são as proposições indubitáveis, e b) mostrar de que forma podemos delas derivar todas as outras proposições científicas. Assim, a fundamentação do normativismo são os aspectos filosóficos e apriorísticos em epistemologia e é exatamente estes aspectos que o naturalismo busca denunciar e superar (Dutra, 1999, p. 104-5).

Assim, os naturalistas partem do conhecimento como um dado, um fato natural, e colocam a epistemologia ao lado das demais ciências empíricas, que se torna para ela objeto de investigação. Deixando o papel de filosofia primeira, o que interessa a essa nova epistemologia é, em primeiro lugar, a descrição de um fenômeno natural, e não a prescrição de normas para a ciência empírica (Dutra, 1999, p. 111).

Entretanto, o problema na normatividade da epistemologia não pode ser considerado como uma simples questão de oposição entre o descritivo e o normativo, ou a oposição entre uma ciência do conhecimento (descritiva), uma epistemologia científica ou naturalizada, e uma filosofia do conhecimento (normativa), como na epistemologia fundacionalista (Dutra 1999, p. 128). Ou seja, a questão é muito mais complexa e controversa que a simples oposição entre ambos. E é nesse sentido, que Goldman introduz o naturalismo, mesmo sem rejeitar as teses normativistas, pois para o autor, a ciência empírica também tem caráter normativo, considerando ainda possível a convivência de formas apriorísticas e empíricas em epistemologia, como veremos a seguir.

3.3 Naturalismo em Goldman

Goldman, um dos importantes teóricos do conhecimento da atualidade, tendo se dedicado, particularmente, “a buscar soluções para os problemas tipo Gettier, fortemente calcadas nos desenvolvimentos da ciência cognitiva e comprometidas com uma perspectiva externalista em teoria da justificação” (Abrantes, 1998, p. 01).

Em “*Discrimination and Perceptual Knowledge*” Goldman (1976) apresenta uma teoria alternativa a “*A causal theory of knowing*” de 1967, introduzindo agora a idéia de que não é necessário que a crença do sujeito S em p esteja ligada a p por uma cadeia causal, mas apenas de que os mecanismos responsáveis pela produção de crenças sejam *confiáveis*, isto é, que eles produzam crenças verdadeiras em situações reais e inibam crenças falsas em situações contrafactual (Goldman, 1976, p. 771).

Nesta perspectiva, Goldman retoma o tema da justificação a partir da epistemologia tradicional, dizendo que uma proposição a respeito, por exemplo, do

mundo exterior o sujeito S está justificada, em certo sentido, na medida em que ela é produto de conhecimento. A causalção conta como justificação, mas de forma diferente daquela encontrada na epistemologia cartesiana (Goldman 1976, p. 790).

Está oposição que Goldman faz ao fundacionalismo cartesiano o leva, segundo ele mesmo, vai em direção ao tipo de abordagem de Quine em “*Epistemology Naturalized*”. Neste sentido, Goldman comenta que para fugir do caráter super intelectualizado e super-racionalizado que a epistemologia fundacionalista cartesiana conferiu ao conhecimento, ele deseja chamar a atenção para os aspectos mais primitivos do conhecimento, de um ponto de vista natural, tais como aquele que encontramos na vida cognitiva animal mais simples, como discernir entre predador e presa, ou entre uma morada segura ou insegura. Está nisso, em última instância, a origem do conceito de conhecimento (Goldman 1976, p. 791).

Mais tarde, em “*The relation between Epistemology and Psychology*” Goldman (1985) se preocupa em separar seu naturalismo daquele advogado por Quine, adotando o rótulo de *confiabilismo histórico* para sua posição. Segundo ele, uma crença estaria justificada no caso de sua ancestralidade histórica consistir em processos cognitivos, em geral, confiáveis, ou seja, processos capazes de nos conduzir à verdade de um número suficientemente grande de casos. Entretanto, mesmo que tais processos sejam naturais – como também diria Quine, pois são processos psicológicos –, Goldman afirma que tal posição em epistemologia naturalizada é o resultado de uma análise conceitual, o que Quine rejeitaria (Goldman 1985, p. 33).

Goldman (1985, p. 31), neste mesmo artigo, faz a distinção entre três tipos de epistemologia: *a descritiva, a analítica, e a normativa*. A epistemologia descritiva é preponderante, embora não apenas isso – psicologia, ou a investigação empírica no domínio daquilo que os epistemólogos tradicionais denominam as fontes do conhecimento. Mas no campo da epistemologia descritiva se introduzem também a história e a sociologia da ciência, assim como a antropologia cultural.

Já a epistemologia analítica não é exatamente uma epistemologia não-descritiva. Mas é uma espécie de investigação psicológica, na medida em que leva em consideração fenômenos mentais (crenças, por exemplo), caindo na esfera da psicologia (Goldman 1985, p. 33). Assim, a abordagem descritiva e analítica em epistemologia para Goldman não é tão radical quanto para Quine.

Goldman (1985, p. 55) também defende que a psicologia desempenha um papel relevante também na epistemologia normativa, pois se ela busca determinar regras por meio das quais possamos discriminar entre nossos estados e operações cognitivos, então a relevância da psicologia para esse tipo de epistemologia, pois é ela que pode determinar as possibilidades reais para os seres humanos em termos de operações e estados mentais, um conhecimento sem o qual a epistemologia normativa não poderia determinar um conjunto de regras adequado para avaliar nossos conhecimentos.

Deste modo, Goldman (1985, p. 55) não pretende reduzir toda epistemologia à psicologia, como Quine, mas promover um tipo de colaboração entre os diversos tipos de epistemologia, mesmo que a psicologia tenha alguma precedência. Nesse sentido, as limitações da psicologia fazem com que ela deva ser socorrida por investigações analíticas.

Assim sendo, segundo Dutra, Goldman defender a colaboração entre diversos tipos de epistemologia, e ao reconhecer as limitações e capacidades de cada uma, Goldman adota uma postura tolerante e pluralista e, de fato, diferente daquela de Quine. Pois para manter a normatividade da epistemologia significa recorrer à psicologia para procurar por aquilo que uma epistemologia normativa vai tornar regra (Dutra 1999, p. 118). Portanto, a forma de psicologismo em epistemologia, que Goldman sustenta, não afasta seu caráter normativo, pois o autor não vê problema na normatividade da epistemologia.

Partindo dessas premissas, Goldman (1998 [1994]) publica o ensaio “*Naturalistic Epistemology and Realiabilism*”, do qual mapeia as principais posições que se englobam ou poderiam ser englobadas no naturalismo epistêmico. Ele distingue três tipos de epistemologia naturalista: (I) *naturalismo meta-epistêmico*, (II) *naturalismo substantivo*, e (III) *naturalismo metodológico*.

(I) *naturalismo meta-epistêmico*

Uma doutrina meta-epistemológica é uma teoria sobre a natureza da teoria do conhecimento. Quine e Kuhn afirmam que o naturalismo é uma meta-ciência, ou seja, uma ciência sobre a ciência. Esse naturalismo é conhecido como naturalismo

de teses, teses sobre a natureza e a tarefa da epistemologia enquanto disciplina. Outro tipo de naturalismo é o naturalismo de atitude que é caracterizado pelo abandono da atitude fundacionalista a fim de adotar uma postura falibilista e a essa acrescentar a disposição da investigar o conhecimento como fenômeno do mundo e, neste sentido, natural.

Por analogia com o naturalismo em ética³⁹, Goldman (1998, p. 111) caracteriza os tipos de naturalismo epistemológicos. O naturalismo meta-epistêmico é concebido como uma tese sobre as propriedades normativas tais como justificação, garantia [*warrant*], ou racionalidade. Embora possa identificar o naturalismo meta-epistêmico com a concepção de que as propriedades epistêmicas normativas são redutíveis a propriedades naturais, outras teses poderiam ser agrupadas. Entretanto, Goldman (1998, p. 112) assume um naturalismo meta-epistêmico sem endossar uma teoria ontológica sobre a redução das normas epistêmicas aos fatos naturais, ou a superveniência da primeira a última.

Noutra variante desta abordagem, o naturalismo epistêmico não tenta dar uma análise redutiva da justificação, mas oferece uma explicação psicológica de quando os avaliadores epistêmicos julgam ser justificada uma crença. E é esta abordagem que é buscado por Goldman (1992), mesmo omitindo qualquer definição explícita disso, mas oferece uma explicação do que é para uma pessoa acreditar que algo é racional.

Assim, pode-se defender que o naturalismo meta-epistêmico se reduz “a propriedades físicas (naturais), ou ainda que supervêm a estas, gerando duas orientações distintas”. Já “uma terceira posição, mais radical, seria a de que as propriedades epistêmicas (normativas) devem simplesmente ser eliminadas, de modo que somente propriedades físicas ou biológicas (descritivas) possam ter lugar numa teoria do conhecimento que se pretenda naturalizada” (Abrantes, 1998, p. 06), mesmo que Goldman não endosse desta maneira esta versão ontológica.

³⁹ Em ética, o naturalismo é, em princípio, uma posição meta-ética, que trata do status ontológico das propriedades morais ou da natureza do nosso pensamento e linguagem relativos à moral. Analogamente, pode-se esperar que o naturalismo em epistemologia seja uma posição meta-epistêmica relativa ao status ontológico das propriedades epistêmicas ou à natureza do nosso pensamento e linguagem sobre os assuntos epistêmicos (Goldman 1998 [1994], p. 109)

(II) *naturalismo substantivo*

Já o naturalismo epistêmico substantivo parte de explicações causais, contrafactuais e confiabilistas do conhecimento da justificação. As teorias causais⁴⁰ dizem que o conhecimento é produto de uma conexão causal entre o mundo e o sujeito que crê. Para os contrafactualistas, o conhecimento é o produto do “fluxo de informação” do mundo para o agente cognitivo. E para os confiabilistas, a crença justificada é a crença causada por processos confiáveis de formação de crença (Goldman, 1998, p. 114). Cabe ressaltar, que todas estas teorias são de cunho externalista⁴¹.

Para Goldman não existe uma característica única que é responsável pelo título de “naturalismo”, mas alguns temas que se sobrepõem. Um deles é de tratar o agente epistêmico como um sistema físico ou biológico, interagindo causamente com o mundo externo (natural). Similarmente, quando o conhecimento e a justificação são concebidos como produtos de processos psicológicos (Goldman, 1998, pp. 114-5). Como por exemplo, o sujeito epistêmico em interação com o meio ambiente físico, e o conhecimento como efeito dessa interação (Abrantes, 2005, p. 20).

Goldman (1998, p. 116) sustenta que somente um subgrupo adequado de processos cognitivos que nós usamos naturalmente são corretos no sentido de serem passíveis de justificação. E seu critério de correção é a confiabilidade, ou seja, é um critério externalista.

Outro tema no naturalismo epistemológico substantivo, segundo Goldman (1998, p. 117) é o realismo descritivo. Isto em oposição aos epistemólogos tradicionais que teorizam freqüentemente sobre agentes epistêmicos ideais. Como por exemplo, as teorias da racionalidade que postulam princípios normativos como o

⁴⁰ Sobre as teorias causais, ver Goldman (1967) e Dretske e Enc (1984); sobre as teorias contrafactuais, ver Dretske (1969,1971,1981), Goldman (1976, 1986), e Nozick (1981); sobre as teorias confiabilistas, ver Armstrong (1973), Goldman (1975, 1979, 1986), Body (1980), Alston (1989), Sosa (1991), Swain (1981), Talbott (1990), e Schmit (1992). Nota 8, Goldman 1998, p. 114.

⁴¹ Pollock (1986) apresenta uma forma internalista da teoria da justificação que é, todavia, naturalista. A teoria de Pollock é internalista, porque requer que suas normas ou regras refiram-se a fatores ‘internos’, isto é, fatores diretamente acessíveis ao agente. Isso porque se pretende que as regras que tenham uma função de guia racional para a primeira pessoa ou guia para a crença, a qual somente é viável se os fatores citados são diretamente acessíveis (Goldman 1998, p. 115). A diferença ente Pollock (1986, p.168) e os externalistas está no critério de correção das normas, onde “é uma verdade necessária que nossas normas epistêmicas sejam verdadeiras”.

de ‘fechamento dedutivo’⁴². Em contraste, os naturalistas defendem que seja dada uma maior atenção aos procedimentos cognitivos reais ou realizáveis. Nesse sentido, para Quine (1969, p. 78) “é melhor descobrir como a ciência é de fato desenvolvida e apreendida do que fabricar uma estrutura fictícia com efeito similar”. Já Goldman (1978) referenda o princípio de que “deve implica pode”, afirmando que as normas epistêmicas adequadas são aquelas às quais os seres humanos são capazes de se conformar.

(III) naturalismo metodológico

O naturalismo metodológico afirma a continuidade entre a investigação filosófica e a científica; em particular, defende que não há uma distinção nítida entre os métodos empregados em cada um desses domínios de investigação (Abrantes, 2005, p. 17).

Segundo Goldman, no naturalismo metodológico a epistemologia deveria consistir numa ciência empírica ou, pelo menos, deveria ser informada pelos resultados de disciplinas científicas e atentas a elas. Entretanto, disso surgem duas questões: (1) quais as disciplinas científicas que são relevantes para a epistemologia?, e (2) o quanto são elas relevantes? Quine enfatiza a psicologia, e em menor medida a biologia evolutiva; mas outros defensores da epistemologia naturalizada enfatizam ainda a história e a sociologia da ciência. Quanto à resposta a segunda questão, para Quine a epistemologia naturalizada é simplesmente parte da ciência empírica, ou ciência natural (Goldman 1998, p. 118). Partindo dessa consideração, podemos perceber o quanto a psicologia é importante, e em certa medida até indispensável para a epistemologia naturalizada.

Goldman ainda distingue três tipos de contribuições que a ciência poderia fazer para as questões sobre normatividade epistêmica:

⁴² A regra de ‘fechamento dedutivo’: “Acredite sempre em todas as conseqüências lógicas daquilo em que você presentemente acredita”. Ou a ‘regra de não consistência’: “Não acredite nos elementos de um conjunto inconsistente de proposições” (Goldman, 1986, p. 204).

- 1 – Uma metodologia (não científica) deveria ser utilizada para identificar a conduta cognitiva adequada;
- 2 – Outra metodologia (não científica) deveria ser utilizada para identificar os objetos e valores da cognição, ou o critério da conduta cognitiva apropriada, para identificar os métodos específicos dos processos que promovem esses objetos;
- 3 – A própria ciência deveria ser utilizada para identificar os objetos e valores da cognição ou o critério da conduta cognitiva adequada (Goldman 1998, p. 119).

Partindo, dessas três contribuições, Goldman (1998, p. 120) ainda apresenta 3 graus de envolvimento normativo. No primeiro grau, as normas epistêmicas podem ser identificadas através de alguma metodologia, outra que não a ciência natural, como talvez a lógica, a teoria da probabilidade, ou a estatística.

Já no segundo grau de envolvimento normativo, em que é o grau em que Goldman (1986) se inclui, o autor defende o critério da integridade para regras de justificação não é um território da psicologia empírica, mas que a escolha de certos critérios de integridade solicitaria contribuições da psicologia científica. Seu critério de integridade especifica que, um sistema de regras de justificação é íntegro apenas no caso de suas regras autorizarem processos cognitivos selecionados dentro do repertório humano, processos formadores de crença que produziriam uma alta taxa de crenças verdadeiras. Em suma, um sistema de “regras-J” é íntegro apenas no caso em que ele autoriza processos formadores de crenças altamente confiáveis. Dado tal critério, a psicologia científica tem dois trabalhos: (a) identificar os processos cognitivos que estão no repertório humano e, por isso, potencialmente autorizável pelas regras-J, e (b) ajudar a identificar os níveis de confiabilidade desses vários processos. Assim essa abordagem reivindica o papel da psicologia científica no segundo grau de envolvimento normativo (Goldman 1998, p. 120-1).

Por fim, no terceiro grau de envolvimento normativo a ciência é essencial para axiologia epistêmica (a tarefa de identificar os objetos e fins epistêmicos) e/ou para seleção de critérios ou padrões de avaliação epistêmica. Uma abordagem científica da axiologia epistêmica é a abordagem evolucionista. Esta pressupõe que nossos objetivos cognitivos apropriados são especificados pela função biológica das nossas faculdades cognitivas, e essa função é freqüentemente tida como a de promover a adaptação reprodutiva. Alternativamente, poderia ser defendido que as faculdades cognitivas foram selecionadas por suas propriedades de promoção de crenças verdadeiras (Goldman, 1998, p. 122).

Outra abordagem é a que apela à ciência cognitiva, incluindo a psicologia e a lingüística, para ajudar a elucidar nossos padrões epistêmicos normativos. Nessa medida, ela se assemelha à metodologia “analítica”. Essa abordagem à natureza dos conceitos mentais é um problema para a ciência psicológica, e que teorias psicológicas dos conceitos podem ser instrutivas em elucidar conceitos epistêmicos (normativos) tais como justificação e racionalidade. Deste modo, a teoria das normas epistêmicas invoca a psicologia científica não para estudar o agente epistêmico, mas para estudar os conceitos do juiz epistêmico ou avaliador. E está é a abordagem de Goldman (1992), do qual o conceito de justificação é confiabilista (somente) num nível mais profundo.⁴³

Portanto, para Goldman (1998, p. 124) se uma teoria do conhecimento ou da justificação é uma teoria ontológica sobre espécies na natureza, talvez não haja limites de plausibilidade psicológica. Mas se as teorias do conhecimento e justificação são, fundamentalmente, teorias de como falantes comuns compreendem e empregam a linguagem do conhecimento e da justificação epistêmica, então qualquer teoria sobre esse assunto necessita ser realista, psicológica ou cognitiva.

A discussão de Goldman (1998, p. 124) do naturalismo metodológico com as outras categorias do naturalismo enfoca a epistemologia de agentes cognitivos individuais. Goldman coloca ainda, que os mesmo pontos se aplicam a epistemologia de grupo ou comunidades (epistemologia social). No segundo grau de envolvimento normativo, a ciência empírica (ou teórica) pode ajudar a identificar as formas de organização social que aperfeiçoariam as chances de se obter fins epistêmicos. Assim, as ciências sociais devem desempenhar um papel na epistemologia social que é em algum grau análogo ao papel que a psicologia teria na epistemologia individual.

Enquanto Quine é um monista metodológico, Goldman, apesar do seu professado naturalismo, admite um dualismo no qual a filosofia disporia de métodos próprios e distintos dos métodos científicos. A epistemologia continuaria com a tarefa de explicar [*explicate*] o significado dos termos epistêmicos - o que remete ao método de análise conceitual - a identificar a conduta cognitiva adequada, os valores e objetivos da cognição, etc. À ciência caberia, então, verificar se os sujeitos epistêmicos possuem os meios (capacidades) para atingir os objetivos da cognição, fixados previamente; ou ainda, a ciência procuraria identificar os métodos que

⁴³ No ensaio “*Epistemologia Naturalista e Confiabilismo*” (1994), Goldman vai além do naturalismo mais limitado de *Epistemology and Cognition* (1986), que negou a necessidade de se usar a psicologia cognitiva no nível puramente ‘conceitual’ da teoria da justificação, i.e., no nível do critério. Nota 17, Goldman (1998, p. 123).

melhor promovem a conduta cognitiva adequada, conforme estipulada pela epistemologia. Goldman opõe-se a Quine por defender claramente o status normativo da epistemologia, o que implicaria, no seu entender, que esta última dispõe de métodos próprios, não-científicos. Goldman distingue, assim, diferentes graus de envolvimento das ciências no projeto epistemológico normativo, indo de naturalismos brandos até um “naturalismo ilimitado”, no qual as ciências seriam relevantes mesmo para a identificação dos fins epistêmicos (Abrantes, 1998, p. 09).

Portanto são comuns as divergências entre os naturalistas, como acabamos de demonstrar.

3.3.1 O confiabilismo e a meta-justificação

Observa Goldman (1998) que o confiabilismo de processo é usualmente concebido como um exemplo de epistemologia naturalizada. E é na segunda parte do seu ensaio “Epistemologia Naturalista e confiabilismo” que o autor aborda os problemas levantados das versões anteriores do confiabilismo e apresenta uma reformulação do confiabilismo, da qual acredita que pode resolver esse problema.

Goldman não pretende enfrentar todos os problemas do confiabilismo, mas busca selecionar conforme sua relevância para as questões do naturalismo epistêmico e para o debate sobre o internalismo e externalismo. Assim, para Goldman o tópico em discussão é o confiabilismo sobre a justificação, e não o confiabilismo sobre o conhecimento.

Partindo desses propósitos, Goldman apresenta a formulação do confiabilismo justificacional em (R1)⁴⁴; faz uma nova formulação em (R2) frente aos problemas apresentados em (R1). Posteriormente, frente às críticas de (R2) formula (R3) e (R4).

Sua formulação de (R1):

(R1) A crença de *S* em *p* é justificada se e somente se ela é causada (ou sustentada causalmente) por um processo cognitivo confiável, ou uma história de processos confiáveis (Goldman 1998, p. 126).⁴⁵

⁴⁴ A expressão R é utilizada por Goldman como abreviatura de Regra. Assim em todas as formulas R1, R2 R3 e R4, são abreviação de Regra 1, Regra 2, Regra 3 e Regra 4.

⁴⁵ (R1) é próxima da formulação básica de confiabilismo em Goldman (1979). Lá, no entanto, Goldman introduz as distinções entre confiabilismo condicional e incondicional, e entre processos dependentes e independentes de crença. Nota 20, Goldman (1998, p. 126).

Para Goldman (1998), a dimensão causal de (R1) é uma característica crucial da teoria. Ela permite a teoria manejar apropriadamente casos nos quais um agente cognitivo possui a evidência adequada completa em apoio a sua crença de que p , mas onde aquela evidência é causalmente inerte ou isolada da crença. Entretanto, a mera posse de evidência adequada não é suficiente para a justificação de uma crença. Neste sentido Lehrer faz uma objeção ao confiabilismo segundo o qual (R1) não fornece uma condição suficiente para a justificação. Lehrer escreve: “uma pessoa que não tem idéia de que suas crenças são causadas ou sustentadas causalmente por um processo confiável de formação de crença poderia carecer de conhecimento devido à sua ignorância disso” (1990, p. 162); e ainda “uma pessoa totalmente ignorante a respeito da confiabilidade do processo que produz sua crença não saberia que aquilo em que ela acredita é verdadeiro” (1990, p. 165).

Segundo Goldman, a discussão de Lehrer é formulada em termos de conhecimento, mas considera que Lehrer também pretende aplicá-la à justificação. Assim, sem uma mudança substancial, a posição (R1) pode ser expressa como segue: são inadequadas as teorias externalistas da justificação que requerem de uma crença que ela tenha meramente alguma propriedade “externa”, tal como a de ser causada por um processo confiável. A justificação de primeira ordem requer, além disso, que o agente *acredite justificadamente* que a crença de primeira ordem tenha essa propriedade externa. Nós podemos chamar esse requisito de “requisito de justificação de nível superior” (RJNS)⁴⁶. É similar ao requisito de Bonjour (1985) de uma meta-justificação (Goldman, 1998. p. 129).

Se um confiabilista adotar o (RJNS), ele substituiria o confiabilismo simples (R1), por uma versão mais robusta de confiabilismo, (R2):

(R2) A crença de S em p é justificada se e somente se

- (A) A crença de S em p é causada por uma história de processos confiáveis, e
- (B) S acredita justificadamente que sua crença em p é causada por uma história de processos confiáveis (Goldman 1998, p. 129).

⁴⁶ Abreviação de ‘requisito de justificação de nível superior’.

Conforme Goldman há vários problemas associados com a proposta de que (R1) seja substituída por (R2)⁴⁷. Entre elas, (R2) parece violar a tese da superveniência, da qual diz que as propriedades normativas não podem flutuar livremente; elas devem estar “ancoradas” nas propriedades naturais. Aplicando isso ao caso epistêmico, a superveniência implicaria que a instanciação de propriedades epistêmicas normativas deve estar ancorada à instanciação de propriedades naturais, não-epistêmicas. Porém, o novo princípio requer uma satisfação de uma condição não natural, a qual parece descartar a possibilidade da justificação (de primeira ordem) ser necessitada ou garantida *somente* pela propriedade de ser causado por uma história de processos confiáveis (CPC).⁴⁸

Entretanto, esses problemas poderiam ser evitados pela substituição de (R2) por uma condição de ordem superior mais fraca, puramente natural, por exemplo, requerendo somente uma meta-crença sobre a produção confiável da crença de primeira ordem. Isto daria (R3):

(R3) A crença de *S* em *p* é justificada se e somente se

- (A) A crença de *S* em *p* é causada por uma história de processos confiáveis, e
- (B) *S* acredita que sua crença em *p* é causada por uma história de processos confiáveis (Goldman 1998, p. 132).

Segundo Goldman (1998), (R3) não é de algum modo melhor que (R1). Além do que ela pode ser ainda forte demais para o caso da evidência esquecida. Por outro lado, (R3) pode ser satisfeita mesmo se a crença de *S* na proposição de ordem superior for causada de forma inconfiável, por exemplo, uma conjectura inativa. Deste modo, Goldman considera que a mera posse da CPC é insuficiente para a justificação. Por isso, Goldman faz a substituição de [(R3)] por um princípio de ordem superior ainda mais forte, (R4):

(R4) A crença de *S* em *p* é justificada se e somente se

- (A) A crença de *S* em *p* é causada por uma história de processos confiáveis,

⁴⁷ Vários desses problemas, incluindo os problemas da regressão e da superveniência, são discutidos por Kim (1992). Nota 22, Goldman 1998, p. 129.

⁴⁸ CPC é uma propriedade natural, tais como, a causação, processos psicológicos e confiabilidade.

- (B) S acredita que sua crença em p é causada por uma história de processos confiáveis, e
 (C) esta meta-crença é causada por uma história de processos confiáveis
 (Goldman 1998, p. 133).

Para Goldman, todos os problemas levantados pelos RNJS não estão restritos ao confiabilismo. Contrariamente, Lehrer insiste que os RJNS como uma condição requerida a todas as formas de externalismo. Entretanto, Goldman considera que o próprio coerentismo é um ramo do externalismo. A sugestão de Goldman é de que RJNS seja abandonado, pois é simplesmente uma idéia equivocada. No entanto, embora se possa abandonar RJNS, não se pode evitar os casos-problemas que a introdução do RJNS visava solucionar.

Uma solução apresentado por Goldman (1992), pode ser encontrada no contexto de uma versão recente de confiabilismo. Essa abordagem ao confiabilismo está no arcabouço de uma teoria conceitual dos avaliadores epistêmicos, em lugar de uma abordagem ontológica das propriedades epistêmicas. Ela objetiva fornecer uma teoria explicativa psicologicamente plausível de como os avaliadores epistêmicos fazem seus julgamentos epistêmicos, sem necessariamente identificar a “propriedade” de justificação dela própria. Essa teoria explicativa tem dois componentes, de algum modo análogo ao utilitarismo de regra [*rule utilitarianism*].

Um componente é a teoria da representação e do juízo. Ele afirma que os avaliadores epistêmicos armazenam mentalmente certos protótipos de bons e maus processos formadores de crença (virtudes e vícios epistêmicos).

Os *protótipos virtuosos* incluem vários processos perceptivos, processos de memória, e bons processos inferenciais. Quando surge uma questão relativa ao status justificacional de uma crença-alvo, o avaliador considera aquilo que ele sabe sobre os processos que produziram a crença-alvo, e tenta ajustar essa informação aos protótipos virtuosos (Goldman 1998, p. 137). Deste modo, os protótipos virtuosos são escolhidos por sua confiabilidade, enquanto os protótipos viciosos são julgados por sua inconfiabilidade. Assim temos uma explicação dos juízos avaliadores (ou de suas instituições) sem apelar para algo como RNJS (ou mesmo um requisito de *crença* de alto nível).

Goldman ainda faz um último questionamento, se a crença de um agente é realmente justificada? Ele supõe que avaliadores tenham cometido erros ao estimar as confiabilidades de certos processos. Então Goldman supôs que eles tenham

consignado o status de virtuoso a certos processos, na crença errônea de que aqueles processos são confiáveis. Assim, se uma crença é conhecida por ser causada por um desses processos, então os avaliadores a *judgarão* justificada. Mas o autor indaga, se ela é *realmente* justificada? Goldman responde que não está preparado para esse tipo de resposta, no presente, tipos de questões “ontológicas”, embora reconheça que ela é a questão mais proeminente na investigação epistemológica *standard*⁴⁹. Metodologicamente, Goldman tenta lidar com os conceitos, o aparato conceitual e os procedimentos utilizados pelos avaliadores epistêmicos no emprego dos conceitos, por mais confusos ou logicamente insatisfatórios que esses conceitos, ou procedimentos, venham revelar-se (Goldman 1998, p. 139). Portanto, o que é mais importante para Goldman é os procedimentos metodológicos, ou seja, a formação de processos confiáveis. Podemos dizer que Goldman é um naturalista que não se envolve com temas de ontologia e limita-se a defender posições em metodologia.

Deste modo, a teoria das normas epistêmicas invoca a psicologia científica não para estudar o agente epistêmico, mas para estudar os conceitos do juiz epistêmico ou avaliador.

Goldman (1986) defende que o critério da integridade para regras de justificação não é um território da psicologia empírica, mas que a escolha de certos critérios de integridade solicitaria contribuições da psicologia científica. Seu critério de integridade do sistema de regras de justificação é íntegro apenas se os processos formadores de crença produzir uma alta taxa de crenças verdadeiras, ou seja, processos formadores de crenças altamente confiáveis.

Para Abrantes

o confiabilismo de Goldman mantém-se naturalista na medida em que pressupõe que a justificação (confiabilidade) de uma crença é função dos processos psicológicos que a produzem ou sustentam. Mas seu naturalismo é “moderado” estando, inclusive, disposto a aceitar a possibilidade da justificação *a priori* (abrindo mão, portanto, de um dos componentes que Kitcher considera essenciais ao naturalismo) desde que se eliminem algumas das características normalmente associadas ao *a priori*, como a infalibilidade, a certeza e a incorrigibilidade (Abrantes, 1998, p. 09).

Desta maneira, Goldman afirma que os padrões cognitivos que *devemos* seguir, para produzir processos confiáveis, são aqueles que *de fato* seguimos, e

⁴⁹ Epistemologia clássica a qual analisa as condições do conhecimento.

cabe a uma epistemologia como ciência empírica descobri-los. Assim, nossas decisões cognitivas estão justificadas na medida em que elas seguem os padrões cognitivos descobertos pela epistemologia científica (Dutra, 1999, p. 110).

A epistemologia naturalizada exige que não se proponha normas que não sejam “executáveis” pelo aparelho cognitivo humano. A exigência de maior “realismo psicológico” não impede, contudo, que a epistemologia continue desempenhando seu papel crítico, normativo e regulador. Com esse fim, a epistemologia normativa deve pressupor as melhores teorias a respeito de estados e operações cognitivas humanas (Goldman, 1986, p. 39, 48, 55, 62).

Portanto, Goldman se encontra no campo do naturalismo moderado, defendendo o projeto normativo da epistemologia tradicional, onde as normas adquirem um novo estatuto: podem ser revistas, não tendo qualquer caráter “absoluto”. Além do que a epistemologia deve explorar as descobertas das ciências empíricas, tais como: a psicologia cognitiva; e em menor medida a biologia evolucionista; a história e a sociologia da ciência. Deste modo, a epistemologia naturalizada de Goldman, não necessita, necessariamente, que as crenças sejam verdadeiras, mas apenas que uma alta proporção delas seja. Assim, o problema naturalista deixa de ser ontológico e passa a ser metodológico.

CAPITULO IV

CONHECIMENTO EM GOLDMAN

4.1 As críticas de Goldman a uma justificação normativa

Goldman critica o modelo de justificação normativa, pois considera estas teorias super-racionalizadoras ou super-intelectualizadoras, uma vez que elas postulam que, se alguém tem uma crença justificada é porque essa pessoa sabe que a crença é justificada e sabe qual é a justificação. Isso significa dizer que a justificação é um argumento ou um conjunto de razões que podem ser dadas a favor de uma crença, mas isso simplesmente nos diz que a natureza da crença justificada diz respeito ao que uma pessoa poderia *dizer* se fosse solicitada a defender ou justificar sua crença.

Ao contrário, Goldman pensa que uma crença é justificada através de algum *processo* ou *propriedade* que a torna justificada. Portanto, ter processos ou propriedades que conferem justificação, não implica que deve haver um argumento, uma razão ou qualquer outra coisa “possuída” por aquele que crê no momento da crença. Deste modo, para Goldman as teorias internalistas, segundo a qual uma crença do sujeito poderá estar justificada se e somente se, se tiver acesso consciente a essas razões, não fornecem uma base adequada para garantir a justificação.

Dentre elas, a tese do evidencialismo, segundo o qual crer-se em algo somente com base em evidência (proposicional) suficiente, isto é, de que se associe crença sob evidência suficiente à justificação racional (idéias claramente defendidas por Descartes e Locke). Feldman (2000, p. 683), comenta que, “se você está em circunstâncias infelizes, nas quais as informações que você tem guiam você para falsidades, seguir suas evidências não é o melhor meio para a verdade”. Conseqüentemente, crer de acordo com as evidências que se possuem na ocasião não é o método mais eficiente para crer em verdades e evitar crer em falsidades.

Isso significa que o evidencialismo não é o melhor meio para satisfazer a condição da crença verdadeira.

Esta visão tradicional, Goldman rotula de *proporcionalismo de evidência*, pois nela há a defesa que a justificação é possível a partir da idéia que “a justificação consiste em proporcionar o grau de crença em uma hipótese pelo peso da evidência” (Goldman, 1986, p. 89). Isto significa que a justificação das crenças se dará em função do elevado nível de evidências disponíveis nas hipóteses selecionadas e o grau da crença é uma função do peso da evidência. Ou seja, uma relação direta com a quantidade de evidências disponíveis (natureza estatística) e com a qualidade ou relação de cada evidência oferecida pelos fatos (natureza semântica).

Entretanto, para Goldman (1986) qualquer que seja o grau de confirmação da evidência ou de estatística (ou suporte probabilístico) que a hipótese recebe das evidências, essas relações não podem caracterizar a justificação atribuindo um grau selecionado de crença. Assim, segundo Goldman

se ele falha no próprio entendimento, então ele não está geralmente justificado em avaliar o indicado grau de crença. O entendimento só poderá originar-se do uso adequado dos processos cognitivos. Desse modo, a especificação da justificação deve fazer referência a tais processos (Goldman, 1986, p. 90).

Goldman (2001, p. 128-9) também duvida que uma metodologia exclusivamente *apriorista* em epistemologia permita identificar quais são os princípios epistêmicos particulares ou, então, explicar como princípios particulares deveriam ser elaborados. Com base nessa visão, Goldman assume que a epistemologia deveria incorporar procedimentos empíricos para atingir aquelas tarefas que estão relacionadas com tais tópicos.

Deste modo, Goldman

dispensa o sujeito conhecedor de qualquer tipo de crença sobre o processo de justificação, mesmo que condicionalmente.⁵⁰ Mais do que isso, ele nega a idéia de que o que confere justificação a uma crença tem que ser imediatamente acessível⁵¹ ao sujeito conhecedor. O rompimento com estas

⁵⁰ O internalista, em geral, não exige crença atual naquilo que justifica uma crença em questão. Ele exigirá, apenas, que o sujeito conhecedor, por exemplo, seja capaz de acessar aquilo que justifica a crença. Nota 4, Luz, 2005, p. 192.

⁵¹ Richard Feldman e Earl Conee sustentam que a acessibilidade é apenas uma das alternativas para apresentação da tese internalista. A outra consiste no que é denominado por eles de “mentalismo”, que consiste na sugestão de

duas pressuposições é suficiente para caracterizar um rompimento com o internalismo (Luz, 2005, p.192).

Goldman assevera que o termo “justificada” é um termo valorativo, um termo de aprovação, e qualquer definição correta ou sinônimo de “justificada” seria também um termo valorativo.

Neste sentido, Goldman (1979, p. 01) busca uma teoria da justificação, que procura especificar as condições substantivas⁵² para a crença epistêmica. Contudo, afirma que tais condições deverão ser condições não epistêmicas, isto é, condições necessárias e suficientes que não envolvem quaisquer noções epistêmicas, tais como “justificado”, “garantido”, “ter boa base”, “ter razões”, “saber que”, “ver que”, “apreender que”, “mostrar que”, “estabelecer que” e “asseverar que”. Pelo contrário, uma teoria normativa deverá envolver somente expressões não-epistêmicas do tipo “crê que”, “é verdade”, “causa”, “é necessário que”, “implica”, “é dedutível de” e “é provável” (no sentido de frequência ou de propensão). Também afirma que expressões doxásticas, metafísicas, modais, semânticas ou sintáticas não são epistêmicas.

Outra exigência para Goldman (1979, p. 01), além da exigência de que ela seja expressa em linguagem não-epistêmica, é a de que uma teoria explanatória não deve somente ser uma teoria que esclareça a fonte subjacente do estatuto justificacional, mas deve ser uma teoria reveladora, isto é, deve ser mais geral.

Assim, uma condição como “Se S experencia vermelho em *t* e S crê em *t* que ele está experenciando vermelho, então a crença de S em *t* de que ele está experenciando vermelho é justificada”, não pode ser aceita. Pois estar num estado como o de ter uma determinada experiência e crer que se está nele, não torna essa crença justificada. Assim, o que distingue o estado de experenciar vermelho e os estados “fenomenais” é o tipo de teoria da crença justificada que Goldman busca em “*What is Justified Belief?*”, que deve responder a essa questão, como veremos a seguir.

que o que caracteriza uma teoria como internalista é a asserção de que “justificação é determinada inteiramente por fatores mentais ocorrentes” Cf. Feldman & Conee, 2001, p. 2. Nota 5, Luz, 2005, p. 192.

⁵² Condições substantivas no sentido de naturalizada, pois elas não partem mais de proposições, mas sim de sentenças.

4.2 O modelo de justificação em Goldman

O significado do termo ‘justificação’ proposto por Goldman tem um caráter externalista, pois uma crença somente será justificada, se a justificação de tal crença implicar na ocorrência de um ou mais processos na formação desta crença. Ou seja, o status justificacional de uma crença é uma função da confiabilidade do processo ou processos que a causam. Portanto, “condições que não exigem causas apropriadas de uma crença não garantem a justificação” (Goldman, 1979, p. 08).

A noção de justificação está vinculada à avaliação das crenças, e esta, por sua vez, deriva da avaliação dos processos formadores de crenças. E processos adequados à avaliação não podem ser atestados apenas pela lógica. O *status* justificacional depende das propriedades de nosso equipamento cognitivo básico. Logo, a Epistemologia precisa examinar este equipamento, para ver se satisfaz os padrões de justificação (Goldman, 1986).

Falar em justificação significa falar em crenças e em processos formadores de crenças. Porém, o *status* justificacional depende das propriedades de nosso equipamento cognitivo, diz Goldman.

Para Goldman, a Justificação repousa no uso de processos psicológicos satisfatórios. Por processos psicológicos ele quer dizer processos básicos, elementares e não técnicas adquiridas que são mentalmente codificadas e aplicadas. “regras corretas de justificação podem somente permitir processos cognitivos básicos. [...] Um critério aceitável deve, no mínimo, requerer regras-j⁵³ para serem processos de regras” (Goldman, 1986, p. 95). Logo, regras de justificação corretas devem ser regras de processos básicos.

As regras de justificação podem ser completamente permissivas “se uma pessoa tem certo conjunto de crenças prévias, as regras podem permitir inferir uma nova proposição que logicamente segue deste conjunto. Mas a regras mesmas não podem designar esta inferência” (Goldman, 1986, p. 60).

É completamente apropriado para a epistemologia avaliar e investigar o interior da arquitetura cognitiva, para avaliar suas forças e fraquezas. Este é um trabalho para a epistemologia primária. Esta terá a função de avaliar os processos

⁵³ Regras-j são regras de justificação.

cognitivos, as estruturas e os mecanismos que tornam possíveis o conhecimento. “O estrito papel da epistemologia primária é emprestar os resultados da ciência cognitiva e avaliar as repercussões epistêmicas desses resultados” (Goldman, 1986, p. 182).

Assim a epistemologia deve parar com a seleção de escolha de regras de correção, pois este deve ser papel da psicologia. Goldman ao restringir sua atenção no consequencialismo de regras, está interessado em regras de correção, “a crença verdadeira é um determinante principal do valor intelectual e, em particular, um valor crucial para a justificação”. (Goldman, 1986, p. 99).

Deste modo, o critério de consistência de correção não serve como teoria da justificação. A luta de Goldman é que a coerência não é o mais alto padrão de correção justificacional, mas derivada. A coerência não pode ser excluída da justificação, mas apenas entra no quadro da justificação porque é geralmente útil em promover crenças verdadeiras (Goldman, 1986, p. 100).

Por outro lado, ao explicar o que é crença justificada, Goldman reconhece que a justificação é necessária para o conhecimento e está intimamente relacionada a ele, apesar de em artigos anteriores⁵⁴ sobre o conhecimento, ter negado isto, pois tinha em mente as explicações “cartesianas” de justificação. Assim, esboça sua teoria de tal modo que possa ser especificada em termos não epistêmicos e busca um conjunto de condições *substantivas* que especifiquem quando uma crença é justificada.

Para Goldman (1979, p. 02) quando uma crença é justificada, aquele que crê *sabe* que ela é justificada, será deixado como questão aberta. Também fica aberta a questão de se, quando a crença é justificada, aquele que crê pode *enunciar* ou *dar* uma justificação para ela. Desta maneira, Goldman sequer assume que, quando uma crença é justificada, há alguma coisa “possuída” por aquele que crê que poderia ser chamada de “justificação”. Mas assume que uma crença justificada adquire seu status de ser justificada através de alguns processos ou propriedades que a tornam justificada. Ou seja, deve haver alguns processos ou propriedades que conferem justificação. Porém, isso não implica que deve haver um argumento, uma razão ou qualquer outra coisa “possuída” por aquele que crê no momento da crença.

⁵⁴ “A casual Theory of Knowing” (1967); “Innate Knowledge”, in S. P. Stich, ed., *Innate Ideas* (Berkeley: University of California Press, 1975); e “Discrimination and Perceptual Knowledge” (1976). Nota 1, Goldman (1979).

Assim, a justificação, para Goldman, se dará no caso de ter sido produzido por um processo cognitivo altamente confiável. Sendo a confiabilidade do processo cognitivo uma parte dependente do ambiente externo em que alguém está operando, portanto ela tem um caráter externalista.

4.2.1 Confiabilismo em Goldman

Inicialmente, ressaltaremos uma discussão sobre o confiabilismo de modo mais genérico, pois o confiabilismo é uma das teorias, na epistemologia, que tem avançado como uma teoria do conhecimento e como uma teoria da crença justificada.

Como uma teoria do conhecimento, de maneira geral, o confiabilismo, pode ser assim exposta: um sujeito *S* sabe que *p* (*p* sustentada por qualquer proposição) se, e somente se: 1) *S* acredita que *p*; 2) *p* é verdadeira; e 3) *S* tem atingido uma crença de que *p* através de algum processo que seja confiável.

Já como teoria da crença justificada, o confiabilismo pode ser assim formulado: *S* tem uma crença justificada se, e somente se, a crença é o resultado de um processo que seja confiável. Além do mais, uma similar explicação pode ser dada por tais noções como 'crenças garantidas' ou 'crença epistemicamente racional' (Goldman, 1986, p. 51).

Como já apresentado no capítulo I, na análise clássica do conhecimento, alguém deve estar justificado em acreditar que *p* a fim de que a crença constitua conhecimento. Tal análise afirma que o conhecimento é crença verdadeira e justificada. Por outro lado, as teorias confiabilistas do conhecimento parecem como uma alternativa a teoria clássica, da qual ao invés de justificação, tudo o que é exigido é que a crença seja produto de um processo confiável.

Os confiabilistas recorrem a exemplos da percepção para defenderem sua tese, tal como este: se alguém vê um computador a sua frente, obtém a crença que há um computador aí, mesmo se não sabe o processo cognitivo envolvido que explique esta bem sucedida ação da percepção. Contudo, é o fato do processo ter funcionado confiavelmente que explica por que esta crença está justificada.

Susan Haack (1993, pp. 139-157) considera três versões do confiabilismo em Goldman: a versão de “*What is Justified Belief?*” de 1979; a versão de “*Epistemology and Cognition*” de 1986; e a versão de “*Strong and Weak Justification*” de 1988, dos quais apresentaremos a seguir. De qualquer modo, interessa ter presente que de acordo com o confiabilismo o estatuto epistêmico favorável de determinadas crenças se deve à sua relação com a verdade, por exemplo, devido ao fato de terem sido produzidas por processos confiáveis.

4.2.1.1 Confiabilismo histórico

Goldman (1979) no ensaio intitulado “*What is Justified Belief?*”, apresenta sua tese de um confiabilismo histórico ao responder à pergunta sobre o que vem a ser crença justificada. Assim, ao esboçar uma teoria da crença justificada, o autor explica de maneira geral por que certas crenças contam como justificadas e outras como injustificadas. Diferentemente de algumas abordagens tradicionais, Goldman não tenta prescrever padrões para a justificação que diferem, ou melhoram a partir, dos nossos padrões comuns. Ele simplesmente tenta explicar que os padrões comuns que são diferentes daquelas explicações clássicas, como a “cartesiana”, por exemplo.

O projeto normativo de Goldman se sustenta numa idéia de justificação na qual há um conjunto de *princípios* que especifiquem as condições de verdade para o esquema em todos os casos possíveis: “A crença de S em p no tempo t é justificada”. Contudo, enfatiza que nenhum predicado epistêmico pode aparecer no antecedente de qualquer cláusula básica.

Goldman tenta produzir um princípio aceitável de cláusula básica. Nesta tentativa apresenta 10 princípios que seriam candidatos à cláusula básica. A cada exemplo de teoria da justificação que propõe, mostra a falibilidade de cada uma delas. Primeiro, pelo fato de usarem termos epistêmicos. Segundo, pela incapacidade de tais teorias escaparem a um ataque explicativo. Entretanto, não apresentaremos esses princípios por uma questão de escopo.

Goldman observa que nas quatro primeiras tentativas confere o status de “justificada” a uma crença sem restrição a *por que* a crença é sustentada, isto é, a

que *causalmente inicia* a crença ou *causalmente a sustenta*. Deste modo, o autor considera que a ausência de exigências causais seja responsável pelo fracasso dos princípios enumerados. Assim, princípios corretos de crenças justificadas devem ser princípios que fazem exigências causais, em que “causa” é entendida amplamente de modo a incluir sustentadores e iniciadores de crença (isto é, processo que determinam, ou ajudam a determinar, a continuidade da sustentação da crença).

Portanto, a crença deve ser causada por processos confiáveis. Ou seja, crenças justificadas devem ser princípios que fazem exigências causais, pois condições que não exigem causas apropriadas de uma crença não garantem a justificação ou podemos considerá-las injustificadas. Goldman aponta que os processos formadores de crenças têm em comum é um traço de *inconfiabilidade*, pois eles tendem a produzir erro na maioria das vezes.

Esta teoria da crença justificada proposta por Goldman é uma teoria *Histórica* ou *Genética*⁵⁵. Uma vez que a teoria histórica dá ênfase à confiabilidade dos processos formadores de crença, então Goldman chama sua teoria de “*Confiabilismo Histórico*”. E esta teoria histórica da crença justificada está conectada ao espírito da teoria causal do conhecimento, que Goldman (1979) apresentou em “*Theory of Knowledge*”. Em suma, nesta concepção histórica da crença justificada, não basta apenas que uma fase do processo de formação da crença seja confiável, mas é necessário que toda a história inteira da formação da crença seja confiável.

Essas crenças justificadas, como parcelas de conhecimento, têm histórias apropriadas, mas elas fracassam em ser conhecimento ou porque elas são falsas ou por serem verdadeiras por acaso. Uma objeção ao Confiabilismo Histórico focaliza o elemento de confiabilidade em vez do elemento causal ou histórico. Uma vez que a teoria pretende abranger todos os casos possíveis, ela parece implicar que, para qualquer processo cognitivo C, se C é confiável no mundo possível W, então qualquer crença em W que resulta de C é justificada. Mas Goldman não quer considerar justificadas as crenças que são formadas a partir dos desejos (Goldman, 1979, p. 14).

⁵⁵ Uma teoria genética é a qual fatores que intervêm na formação da crença são essenciais na determinação do status justificacional de uma crença. Assim, dado que teorias genéticas da justificação dão relevância a fatores que intervêm na gênese (formação) da crença.

Após estabelecer as críticas às várias condições propostas por outros epistemólogos, Goldman apresenta sua cláusula que dará conta da conversão de crenças em conhecimento:

Se a crença de S em p no tempo t resulta de um processo cognitivo confiável, e não há nenhum processo confiável [de formação de crença] ou condicionalmente confiável disponível para S que, se tivesse sido usado por S além do processo realmente usado, teria resultado na não-crença de S em p no tempo t, então a crença de S em p no tempo t é justificada (Goldman, 1979, p. 17).

Um processo que produz/forma uma determinada crença é um processo que causa tal crença. Portanto, uma conexão causal entre o processo e a crença é essencial na concepção de justificação doxástica de Goldman.

A ênfase no processo formador de crença é o que caracteriza o seu externalismo epistemológico, isto é, trata-se de uma teoria da normatividade epistêmica segundo a qual uma crença torna-se conhecimento se e somente se ela for oriunda de um processo confiável. Confiabilidade é essa que faz com que a crença seja verdadeira, independentemente do sujeito ter ou não consciência do processo ou das razões que contribuíram para tal. Noutros termos, o sujeito não precisa ser capaz de explicitar a justificação das suas crenças verdadeiras para ser o conhecedor das mesmas:

Entendo o externalismo epistemológico como uma reivindicação acerca das condições que devem se dar para uma crença ser justificada ou ser contada como conhecimento e, primariamente, o que o externalista nega é que a justificação ou conhecimento requeira que as razões da pessoa estejam acessíveis, ou que seja o caso que as condições que justificam uma crença sejam conhecidas pela pessoa. Como tal, o externalismo é uma reivindicação sobre as condições para o conhecimento ou justificação, não uma expressão de ceticismo sobre a possibilidade de se estar justificado. É uma condição mais fraca do que o requerimento internalista que o que quer que justifique uma crença deva ser conhecido pela pessoa, para ser o caso. [...] O externalista insistirá que o importante é a confiabilidade (Moran, 2004, p. 456).

Para Goldman, uma pessoa S crê racionalmente em uma proposição P, apenas se sua crença é causada por um processo cognitivo confiável. Ou seja, uma proposição P é epistemicamente racional para S, quer ela seja ou não justificada por ele, apenas se está disponível para S em um processo cognitivo confiável no qual, se usado, resultaria que S crê que P. Segundo esta interpretação, os confiabilistas alegam que uma crença verdadeira produzida por um processo suficientemente

confiável converte-se em conhecimento. O bom raciocínio não é senão uma das muitas maneiras pelas quais as crenças podem ser confiavelmente produzidas.

Contudo, nessa teoria confiabilista da garantia, uma crença está garantida apenas no caso de que ela resulte verdadeira de um processo de maneira suficientemente freqüente. Assim, a crença é não-acidentalmente verdadeira porque o processo que a produziu produz crenças verdadeiras de forma suficientemente freqüente. Deste modo, tudo o que é requerido é que os processos pelos quais alguém chega a acreditar em algo sejam processos confiáveis, pois somente estes permitem a conversão de crenças em conhecimento.

1.2 Confiabilismo cognitivo

Goldman apresentou seus argumentos sobre a justificação epistêmica em “*What is Justified Belief?*” (1979), enquanto em 1986 publicou “*Epistemology and Cognition*” com objetivos bem mais ousados. Logo na introdução, apresentou suas pretensões: “redirecionar e reestruturar o campo da Epistemologia”.

O objetivo deste livro é redirecionar e reestruturar o campo da epistemologia. [...] A epistemologia, como concebo, divide-se em duas partes: a epistemologia individual e a epistemologia social. A epistemologia individual [...] precisa da ajuda das ciências cognitivas [...] A epistemologia social precisa da ajuda de várias ciências sociais e humanas (Goldman, 1989, p. 01).

Goldman propõe uma epistemologia renovada, preocupada tanto com os aspectos individuais quanto com os aspectos sociais do conhecimento. Para tanto, a epistemologia será marcada pela cooperação intensa com as ciências – sem que, com isso, sejam abandonadas as pretensões normativistas tradicionalmente atribuídas à epistemologia. “Seguindo o programa já estabelecido em 1979, porém, tais pretensões serão estabelecidas através do apelo à conexão entre nosso ‘equipamento cognitivo’ e a verdade” (Luz, 2005, p. 194).

Esta preocupação com o redirecionamento da epistemologia se dá em dois sentidos: num primeiro momento, como um rompimento com a tradição anti-psicologista. Como já visto em “*What is Justified Belief?*”, ele considerava importante

à justificação os elementos da vida psicológica do sujeito epistêmico, ou seja, tanto maior fosse o grau de confiabilidade dos processos internos de formação de crenças maior seria a confiabilidade na justificação da crença. Deste modo, estudar empiricamente esses processos internos é algo extremamente relevante à epistemologia. Em um segundo momento, o redirecionamento se dá no afastamento do internalismo, pois como já vimos Goldman não estava requerendo, nem mesmo em 1979, que os processos internos formadores de crenças fossem acessíveis ao sujeito epistêmico. Nesse sentido, a justificação de uma crença não depende da disponibilidade de crenças sobre esta crença ou de crenças sobre esse processo formador de crenças (Luz, 1997).

Em seu livro "*Epistemology and Cognition*" Goldman nos chama a atenção para a necessidade de relacionar explicitamente as questões epistemológicas tradicionais com os estudos científicos da cognição e procura formular as modificações para a tarefa tradicional epistemológica que essa relação envolve. Para ele, a Epistemologia individual precisa da ajuda das ciências cognitivas, já que a Epistemologia está interessada em lidar com o conhecimento e este é uma propriedade individual da mente (Goldman, 1986, p. 01).

Neste passo, existe uma epistemologia que pode ser tratada como uma análise lógica do conhecimento, mas essa deve conviver com a psicologia e ser amparada por suas pesquisas sobre o conhecimento humano. Goldman (1986), afirma que é necessário descobrir os mecanismos confiáveis responsáveis pela produção de crenças e esse trabalho deve ficar a cargo da psicologia empírica. A partir dessas investigações o epistemólogo, segundo Goldman, pode resolver problemas relativos à justificação.

Em suma, Goldman defende que sua abordagem epistemológica feita à luz das investigações cognitivas, lhe permite pronunciar-se acerca da natureza da justificação.

Segundo Sofia Miguens a novidade é que

Goldman não se limita a considerar que a epistemologia avalia o direito dos agentes a terem as crenças que têm. Ele dá um passo em frente e defende a necessidade de olhar para essas crenças não como um ponto de partida não problemático e sim como o resultado de processos cognitivos no seio de uma arquitetura cognitiva determinada (Miguens, 2003, p. 71).

Deste modo, Goldman afirma claramente que o contributo principal da ciência cognitiva para a epistemologia consiste na identificação dos processos básicos de (i) formação de crenças e (ii) resolução de problemas.

Assim, sua abordagem epistemológica é feita à luz das investigações cognitivas, que lhe permite, contrastando com a análise da linguagem e com teorias formais como a lógica, a teoria da decisão ou a teoria das probabilidades, pronunciar-se acerca da natureza da justificação.

As questões epistemológicas conduzem Goldman a uma proposta daquilo que ele chama de uma '*epistêmica*'. A epistêmica é para Goldman um empreendimento que liga a epistemologia tradicional com a ciência cognitiva por um lado e com disciplinas das ciências sociais e das humanidades que exploram os processos interpessoais e culturais que influem sobre crenças e conhecimento por outro. A epistêmica deverá ter, segundo Goldman, duas partes, uma individual e outra social. É a *parte individual* da epistêmica que requer o contínuo apoio da *ciência cognitiva*, daquilo que esta vai descobrindo acerca da arquitetura e dos processos da mente-cérebro (Goldman, 1986, p. 13).

A confiabilidade consiste na tendência em produzir uma alta proporção de crenças verdadeiras. Pode ser alcançada por ter atitudes que contemplem extremos cuidados. A confiabilidade padrão será invocada em conexão com a noção de avaliação da justificação. A confiabilidade é um componente em um padrão complexo apropriado da justificação. Porém, a confiabilidade não é de interesse dependente da justificação epistêmica, mas sim, do interesse da avaliação epistêmica dos acordos sociais que produzem crenças, mesmo se esses acordos não forem julgados na dimensão da justificação (Goldman, 1986, p. 26). Um processo, método ou procedimento confiável é um antídoto ao erro, mas não necessariamente um antídoto à ignorância. Quanto maior a confiabilidade de um método, menor será a proporção do erro. Processos confiáveis garantem uma alta proporção de verdade entre as crenças que geram. O antídoto verdadeiro à ignorância não é a confiabilidade, mas a força intelectual.

Partindo dessas considerações, Goldman (1986, p. 108) apresenta uma análise nova da crença justificada e introduz a noção de justificação no sentido de *conjunto de regras*. Postula regras de justificação (Regras-J) e as defende como processos de regras, regras tais que permitam processos de formação de crenças selecionadas, isto é, regras que permitam formar, de um modo mais

geral, processos de formação de atitudes doxásticas⁵⁶. Assim as crenças são consideradas justificadas quando elas são causadas por processos que são confiáveis no mundo como é previsto que elas sejam. Os processos que conferem justificação são aqueles que seriam confiáveis nos mundos como no mundo real, isto é, nos mundos normais.

Quando se fala em regras, somos levados a uma interpretação de algo como se fosse um guia ou uma receita, mas não é nesse sentido que Goldman trata o termo ‘regra’. Ele não traz nessa noção à idéia de regra como apoio a uma escolha *doxástica*. Alguém não precisa entender as regras e nem mesmo saber aplicá-las no processo de formação de crenças.

Segundo Goldman há três razões para a elaboração desta estrutura, no sentido de *conjunto de regras*: primeiramente, a noção de regra permite a explicitação do caráter normativo da justificação, pois “chamar uma crença de justificada implica que ela é uma atitude doxástica apropriada, uma em relação a qual o [sujeito] conhecedor tem autorização ou direito epistêmico” (Goldman, 1986, p. 59). Em segundo lugar, a estrutura de regras fornece uma estrutura neutra para a classificação de diferentes intuições sobre o conceito de justificação. Em terceiro lugar, a estrutura de regras permite um “paralelo instrutivo entre avaliação epistêmica e avaliação social e oral”, o que permite maior clareza na identificação dos problemas e das conseqüências de uma posição assumida (Luz, 2005, 194).

Seu sistema de regras para a justificação é apresentada pelo seguinte princípio:

- A crença de S que p em t está justificada se e somente se
- (a) A crença de S que p em t é permitida por um correto sistema de regras-J⁵⁷, e
 - (b) esta permissão não é anulada pelo estado cognitivo de S em t (Goldman, 1986, p. 73).

Quanto à escolha do sistema de regras, este é oposto à escolha de regras individuais. As regras são interdependentes com relação as suas propriedades

⁵⁶ Para Goldman chamar uma crença de justificada implica que é uma atitude *doxástica apropriada*, na qual o sujeito conhecedor tem autorização ou direito epistêmico (Goldman, 1986, p. 59). Temos aí, então, a explicitação do caráter normativo da justificação expresso nessa concepção.

⁵⁷ Segundo Goldman (1986, p. 106), um correto sistema de regras-J (regras de justificação) é um sistema de regras de permissão de crenças que classifica como justificadas somente aquelas crenças que foram formadas/ratificadas por processos confiáveis de formação/ratificação de crenças.

epistemicamente relevantes. Uma regra inferencial sadia gerará crenças adicionais verdadeiras quando aplicada às crenças de entrada que sejam verdadeiras. Pois, “propensas relações de verdade, somente fazem sentido se aplicadas em sistemas de regras, não isoladas delas” (Goldman, 1986, p. 115).

Mas, o que são as regras-J?

As Regras-J são regras que permitem ou proíbem crenças, que especificam os modos como um agente cognitivo pode mover-se ao formar ou atualizar estados cognitivos. As Regras-J 'permitem' e 'proíbem' não no sentido de fornecerem instruções que um agente cognitivo voluntaria e conscientemente deve seguir na formação de crenças (até porque a formação e atualização de crenças não estão assim tão submetidas à vontade do agente - pense-se nas crenças perceptivas, por exemplo), mas no sentido em que (1) capturam a semântica da linguagem de avaliação epistêmica, o sabor deôntico desta. Noutras palavras, quando dizemos que uma crença é 'justificada' o que estamos a fazer é considerá-la um estado cognitivo apropriado, algo a que o agente tem direito (*is entitled to*). É esse 'direito a', o 'ser permitido', o 'ser apropriado', que as Regras-J procuram formular explicitamente. As Regras-J permitem ainda, na medida em que proporcionam uma estrutura neutra para falar de avaliação epistêmica, (2) construir uma taxinomia das teorias da justificação epistêmicas usualmente discutidas em epistemologia (fundacionalismo, coerentismo, fiabilismo, etc). Finalmente as Regras-J permitem (3) ter constantemente presente o paralelismo, muito importante para Goldman, entre avaliação epistêmica e avaliação moral e social (Migues, 2003, p. 73).

O que Goldman pretende, com o enquadramento de regras da sua epistemologia, é analisar ou explicar aquilo de que falamos quando falamos de justificação, não é 'fornecer instruções'.

Formular a justificação em termos de regras não significa aceitar que estados cognitivos sancionados por quaisquer regras são justificados: diferentemente, pessoas podem ter idéias totalmente diferentes sobre os processos que geram crenças justificadas, o que as conduz a propor conjuntos de regras-J diferentes ou incompatíveis, ou mesmo regras-J absurdas (Migues, 2003, p. 73). Entretanto, as regras que Goldman visa pretendem utilizar são as regras corretas.

Neste sentido, o critério para correção de conjuntos de regras:

Um sistema R de Regras-J é correto se e somente se R autoriza certos processos psicológicos (básicos), e a instanciação destes processos resultaria em uma taxa de crenças verdadeiras que atingiria algum limiar elevado previamente especificado (maior do que 50%) (Goldman, 1986, p. 106).

Ou seja, se os processos autorizados são confiáveis. Assim, uma crença está justificada para uma pessoa se ela é permitida por um conjunto de 'regras de justificação'. A regra de justificação é 'correta' se ela é um elemento de um correto sistema de regras de justificação. O sistema de regras é correto se ele é apropriadamente 'confiável'.

Para Goldman (1998) o confiabilismo sobre justificação, em sua forma mais simples, diz que uma crença está justificada se e somente se ela é produzida por um processo psicológico confiável, ou seja, se ela é produzida por um processo que produz uma alta proporção de crenças verdadeiras. Isto é, que "conduzem à verdade numa proporção suficientemente alta de casos. Tal teoria poderia ser chamada de uma teoria 'naturalista' do conhecimento, porque ela localiza a origem da justificação em fatos ou processos 'naturais', isto é, em certos processos psicológicos" (1986, p. 33).

Esta 'alta proporção de crenças verdadeiras' deve ser entendida como estando ligada a uma comparação entre a quantidade de crenças verdadeiras e a quantidade de crenças falsas que um determinado processo produz. Em vista disso, Goldman afirmação: "um processo justificacionalmente permitido deve ser um processo que produz uma alta proporção de verdades, superior – e talvez apreciavelmente superior – a 0,5" (Goldman, 1986, p. 103).

Como se observa um grau alto na proporção da produção de verdades é simplesmente um grau maior do que 0,5. Assim, se a justificação de S dependesse apenas do grau de confiabilidade do processo que lhe causa a crença, S estaria justificado em sua crença, bastando que o grau de confiabilidade deste processo fosse maior que 0,5. Sendo assim, a teoria confiabilista não poderia permitir a implicação de que um S com grau máximo de confiabilidade tivessem a mesma qualificação justificacional de um S com grau apenas – apreciavelmente – maior do que 0,5. Inclusive, segundo Goldman, é justamente a flexibilidade do grau de confiabilidade de um processo que nos permite dar uma explicação adequada dos diferentes graus qualitativos de justificação que poderíamos conferir aos agentes doxásticos.

Segundo Goldman, a teoria confiabilista é uma teoria que nos permite correlacionar os diferentes graus de confiabilidade com os diferentes graus qualitativos de justificação tais como: completamente justificado, razoavelmente justificado, ligeiramente justificado, etc. (Goldman, 1986, p. 104).

Deste modo, é a proporção entre as ocorrências do processo causando crença verdadeira e as ocorrências causando crença falsa que determina não só a confiabilidade/inconfiabilidade do processo de formação de crença, mas também o grau da confiabilidade/inconfiabilidade.

Em “*Epistemology and Cognition*”, Goldman (1986, p. 107) rejeitou as sugestões de que um processo teria que ser confiável em relação a todos os mundos possíveis, a de que confiabilidade teria que ser relativa ao mundo em que o processo ocorre e a de que o processo teria que ser confiável no presente mundo. Goldman optou pela noção de que, se S está justificado na crença de que p, então a crença de S que p é causada por um processo que é confiável num mundo normal.

Mas, o que seria um mundo normal segundo o Goldman de “*Epistemology and Cognition*”? Um mundo-M é normal, se tal mundo está de acordo com aquilo que presumimos, rigidamente, sobre ele. Ou seja:

eu sugiro que o significado do termo ‘justificado’ (em seu uso epistêmico) seja fixado por certas coisas que presumimos sobre o mundo, caso estejamos certos ou não sobre ele. Especificamente, crenças são consideradas justificadas quando (grosso modo) elas são causadas por processos que são confiáveis no mundo tal como nós presumimos que ele seja (Goldman, 1986 p. 108).

Mas em “*Strong and Weak Justification*”, Goldman (1988) abandona a concepção acima. Neste artigo, o próprio Goldman relata aquele que consideramos ser o principal defeito de uma justificação relativizada à confiabilidade de processos em mundos normais. O ponto é o seguinte: Se justificação doxástica depende da confiabilidade de processos em mundos normais, então, independentemente do que ‘normal’ possa significar isto implica que qualquer processo que ocorre num mundo não-normal torna a crença de S injustificada mesmo que o processo em questão seja confiável naquele mundo.

Um caso que serve como exemplo do que estamos tratando é o da telepatia. Vamos supor que aquilo que ‘normalidade’ significa para nós exclua a possibilidade de que os mundos normais fossem lugar para casos de telepatia. Sendo assim, vamos imaginar um mundo-M em que existe um telepata-S e no qual telepatia seja um processo confiável. S forma a crença de que p através de uma instância de um processo de tipo telepático. Agora, segundo a proposta de análise do conceito de normalidade sob discussão, S não teria justificação para a crença de que p

independentemente do grau de confiabilidade que este processo poderia ter naquele mundo. Um caso comentado por Goldman e que poderia exemplificar o ponto em questão é o do processo clarividêncial. Sobre ele Goldman diz que:

tal processo não tem, presumivelmente, uma alta proporção de verdade no presente mundo; nem teria uma alta proporção de verdade em mundos normais. Mas, suponha que o mundo-M contenha ondas clarividências, análogas às ondas sonoras ou de luz. Por intermédio de ondas clarividências, as pessoas do mundo-M detectam acuradamente as características de seu meio ambiente tanto quanto nós detectamos as características de nosso meio ambiente por intermédio da luz e do som. Certamente, processos clarividências de formação de crença do mundo-M podem sustentar crenças justificadas (Goldman, 1988, p. 62).

Assim, deste ponto em diante, deverá permanecer subentendido que, ao falarmos de justificação doxástica em Goldman, estaremos falando de uma justificação que torna a confiabilidade processual como sendo relativa ao mundo em que ocorre o processo de formação da crença.

4.3 Processos formadores de crença

Goldman indaga que espécie de processos formadores de crença (ou sustentadores de crença) são intuitivamente conferidores de justificação? Segundo o autor, eles incluem os processos normais de percepção, lembrança, raciocínio adequado e introspecção. O que esses processos parecem ter em comum é a confiabilidade: as crenças que eles produzem são geralmente verdadeiras. A proposta positiva, então, é esta: o estatuto justificacional de uma crença é uma função da confiabilidade do processo ou processos que a causam, em que, à primeira vista, confiabilidade consiste na tendência de um processo de produzir crenças que são verdadeiras, e não falsas (Goldman, 1979, p. 08).

Goldman apresenta alguns exemplos das espécies de processos formadores de crenças. Dentre eles, as crenças perceptuais. Goldman (1979, p. 09) supôs que Jones acredite que ele tenha visto uma cabra da montanha. A nossa avaliação da justificação da crença dependerá de se ele viu de relance a criatura a uma longa distância ou se ele viu o animal muito bem a apenas 30 metros. A sua crença no segundo caso é mais justificada do que no primeiro. E, se a sua crença é verdadeira,

estaremos mais preparados para dizer que ele *sabe* no segundo caso do que no primeiro. A diferença entre os dois casos parece ser esta: as crenças visuais formadas a partir de visões momentâneas e rápidas, ou em que o objeto perceptual está a uma longa distância, tendem a estar erradas mais freqüentemente do que as crenças visuais formadas a partir de visões detalhadas e demoradas, ou em que o objeto esteja a uma distância razoável. Resumindo, os processos visuais na primeira categoria são menos confiáveis do que aqueles na segunda categoria. Outra espécie são as crenças de memória, pois as impressões de memoriais indistintas e nebulosas são geralmente indicadores menos confiáveis daquilo que aconteceu realmente.

Para testar essa tese mais profundamente, Goldman (1979, p. 09) observa que a justificação não é um conceito puramente categorial, embora ele o trate como categorial por razões de simplicidade. Goldman considera certas crenças mais justificadas do que outras. Além disso, diz que, nossas intuições da justificação comparativa são conformes às nossas crenças sobre a confiabilidade comparativa dos processos formadores de crença.

Em relação ao conceito categorial de justificação, Goldman (1979, p. 09) pergunta *quanto* confiável um processo formador de crença deve ser a fim de que suas crenças resultantes sejam justificadas. Não se pode esperar uma resposta precisa a essa questão. A concepção de justificação que Goldman apresenta é *vaga* a esse respeito. Parece ser claro, todavia, que não se exige *perfeita* confiabilidade. Processos formadores de crença que às vezes produzem erro ainda conferem justificação. Segue-se que pode haver crenças justificadas que são falsas.

Neste sentido, Goldman caracteriza os processos conferidores de justificação como sendo aqueles que têm a “tendência”⁵⁸ de produzir crenças que são verdadeiras em vez de falsas.

Por ‘processo’ Goldman entende

um procedimento ou *operação funcional*, isto é, alguma coisa que gera um *mapeamento* de certos estados – “inputs” – para outros estados – “outputs”. Os *outputs* no presente caso são estados de crença nessa ou naquela proposição num determinado momento. Segundo essa interpretação, um processo é um *tipo* (type), enquanto oposto a *senal* (token). Isso é totalmente apropriado, já que somente tipos têm propriedades estatísticas, como produzir verdade em oitenta por cento das vezes. São precisamente

⁵⁸ O termo “tendência” poderia se referir ou à freqüência *real* ou a uma “propensão”, isto é, produtos que ocorreriam em realizações simplesmente *possíveis* do processo (Goldman, 1979, p. 9).

tais propriedades estatísticas que determinam a confiabilidade de um processo (Goldman, 1979, p. 10).

Goldman (1979, p. 10) também fala de um processo enquanto *causador* de uma crença e parece que tipos são incapazes de serem causas. Mas quando nós dizemos que uma crença é causada por um dado processo, entendido como um procedimento funcional, nós podemos interpretar isso como significando que a crença é causada pelos *inputs* particulares do processo (e pelos eventos intervenientes “através dos quais” o procedimento funcional leva os *inputs* aos *outputs*) na ocasião em questão.

Como exemplos de “processos” formadores de crença, Goldman menciona os construídos como operações funcionais, tais como os: processos de raciocínio, em que os *inputs* incluem crenças antecedentes e hipóteses cogitadas; processo de memória, que tem como *input* crenças e experiências num tempo anterior e gera como *output* crenças num tempo posterior; processos perceptuais.

Um exemplo de crença formada por um processo de percepção sensorial:

Suponhamos que Sam vê Judy atravessar a rua e crê, com verdade, que é Judy (Goldman, 1986, p. 46).

Já um exemplo de processo de memória, tem como *input* crenças e experiências num tempo anterior e gera como *output* crenças num tempo posterior.

Por exemplo, um processo de memória poderia tomar como *input* a crença em t_1 que Lincoln nasceu em 1809 e gerar como *output* a crença em t_n de que Lincoln nasceu em 1809 (Goldman, 1979, p. 10).⁵⁹

Goldman restringe o alcance dos *processos formadores da crença a eventos “cognitivos”*, isto por que

a justificação parece ser uma função de como um sujeito cognoscente lida com seu *input* ambiental, isto é, com o fato de as operações que registram e

⁵⁹ Esse exemplo foi originalmente apresentado em “*A causal theory of knowing*” onde Goldman propõe: “Eu sei agora, por exemplo, que Abraham Lincoln nasceu em 1809. Originalmente veio conhecer este fato, vamos supor, lendo um artigo numa enciclopédia, eu acreditava que esta enciclopédia era confiável e dizia Lincoln nasceu em 1809 deve ter resultado do fato de Lincoln de fato ter nascido em 1809. Assim, o meu conhecimento original deste fato foi fundado sobre uma inferência justificada. Mas agora já não me lembro desta inferência. Lembro-me que Lincoln nasceu em 1809, mas sem que tal seja declarado em uma determinada enciclopédia. Eu já não tenho qualquer crença pertinente que confirme altamente que a proposição de que Lincoln nasceu em 1809. No entanto, eu conheço esta proposição agora. Meu conhecimento original disso foi preservado até agora por causa do processo de memória (Goldman, 1967, p. 28).

transformam a estimulação que o atinge serem boas ou más, (“lidar com”, naturalmente, não significa ações *propositais* e também não está restrito a atividades *conscientes*). Uma crença justificada é, grosso modo, aquela que resulta de operações cognitivas que são, de modo geral, boas ou bem sucedidas. Mas operações “cognitivas” são mais plausivelmente entendidas como operações das faculdades cognitivas, isto é, como equipamento “processador de informações” *interno* ao organismo (Goldman, 1979, p. 11).

Goldman (1979, p. 11) apresenta uma definição provisória que implica em um processo de raciocínio é confiável somente se ele geralmente produz crenças que são verdadeiras e, simultaneamente, que um processo de memória é confiável somente se ele produz crenças que são verdadeiras. Mas essas exigências são muito fortes. Não se pode esperar que um procedimento de raciocínio produza uma crença verdadeira se ele é aplicado a premissas falsas. E não se pode esperar que a memória produza uma crença verdadeira se a crença original que ela pretende reter é falsa. Assim, o que precisamos para o raciocínio e para a memória, é uma noção de “*confiabilidade condicional*”. Um processo é condicionalmente confiável quando uma proporção suficiente de suas crenças-*output* são verdadeiras *dado que suas crenças-input são verdadeiras*.

Com efeito, para Goldman uma crença é justificada se e somente se ela é “*bem-formada*”, isto é, ela tem um ancestral de operações cognitivas confiáveis e/ou condicionalmente confiáveis.

O que Goldman (1979, p. 15) realmente quer é uma *explicação* de por que nós contamos, ou contaríamos certas crenças como justificadas e outras como injustificadas. Tal explicação deve se referir às nossas *crenças* sobre confiabilidade, e não aos *fatos* reais. A razão pela qual nós *contamos* crenças como justificadas é que elas são formadas pelo que nós *acreditamos* que sejam processos formadores de crenças confiáveis. Nossas crenças sobre quais processos formadores de crenças são confiáveis podem estar erradas, mas isso não afeta a adequação da explicação.

4.4. Conhecimento em Goldman

Já apresentamos nos capítulos anteriores a problemática de conceituar e apresentar uma proposta válida sobre a seguinte questão: *o que é conhecimento?*

Para Chisholm, a meta do epistemólogo é obter uma análise completa do conceito de conhecimento tal como este conceito é usado por nós nas nossas atribuições.

Por sua vez, Goldman afirma que afirma que

pelas luzes de alguns filósofos, a missão única da epistemologia é a de elucidar conceitos e princípios epistêmicos do senso comum: conceitos como conhecimento, justificação e racionalidade, e princípios associados a estes conceitos. Pelas luzes de outros filósofos, isto não é nem mesmo parte do objetivo da epistemologia. O último poderia argumentar que conceitos e princípios ordinários são fundamentalmente ingênuos, assistemáticos, e alheios aos importantes corpos da lógica e/ou matemática. Princípios e práticas ordinárias, por exemplo, ignoram ou violam o cálculo de probabilidades o qual deveria ser à base da racionalidade epistêmica. Assim, com base nesta segunda visão, uma adequada epistemologia não deve nem terminar, nem começar com princípios ordinários de justificação ou racionalidade (Goldman, 2000, p. 438).

A proposta de Goldman tenta resolver a disputa que ele acabou de descrever da qual poderíamos classificar de híbrida. O autor postula que “uma tarefa própria da epistemologia é a de elucidar os nossos padrões epistêmicos ordinários”. Outra tarefa da epistemologia seria “a da formulação de um mais adequado, correto, ou sistemático conjunto de normas epistêmicas o qual, de alguma maneira, transcenderia o nosso repertório ordinário” (Goldman, 2000, p. 438).

Na visão de Goldman ambas as tarefas descritas acima são próprias de uma epistemologia científica. De acordo com ele, a ciência cognitiva seria fundamental tanto para atingir a primeira tarefa, classificada como descritiva, quanto para a segunda tarefa classificada de avaliativa ou normativa. Fato é que as afirmações de Goldman mostram sua adesão a uma concepção parcialmente naturalizada de epistemologia.

Para assumir que o conhecimento e a crença justificada são possíveis, é preciso assegurar que alguns processos satisfatórios estejam disponíveis. O papel da epistemologia seria, então, o de estar interessado em especificar os bons procedimentos, não simplesmente assegurar sua existência (Goldman, 1986, p. 39).

Para tanto, Goldman faz a distinção entre a confiabilidade local e confiabilidade global. A confiabilidade local de um processo de formação de crença é a confiabilidade relativa à verdade/falsidade de uma crença específica formada em um tempo-t específico. A confiabilidade global de um processo está vinculada a sua confiabilidade relativamente a todas as suas ocorrências. Goldman sustenta que a

análise de ambas poderia envolver a necessidade do uso de condicionais contrafactuais⁶⁰ (Goldman, 1986, p. 45). Em outros termos, a global é aquela em que há confiabilidade para todos (ou muitos) usos de processos, não somente usos em formar crenças em questão. Já a confiabilidade local interessa-se somente pela confiabilidade dos processos no contexto de crença sob avaliação. Ainda, há casos em que mesmo as crenças sendo formadas por um processo de confiabilidade global e local, mesmo assim, há razões para se acreditar que elas não sejam confiáveis.

Assim, Goldman estabelece que o processo que causa uma crença que é conhecimento para S necessita ser localmente confiável. Mas, confiabilidade local é insuficiente para que S obtenha conhecimento. Portanto é necessário que o processo causador da crença também seja globalmente confiável. Ou seja, o processo necessita ser confiável em relação à história completa de suas ocorrências.

A confiabilidade global de um processo envolve tanto as ocorrências factuais de um processo, como suas ocorrências contrafactuais. Por sua vez, a confiabilidade global factual é a confiabilidade do desempenho dos processos em suas ocorrências históricas totais e, portanto, é uma confiabilidade vinculada à ocorrência completa destes processos. Já para o confiabilismo global contrafactual⁶¹, o conhecimento é o produto do “fluxo de informação” do mundo para o agente cognitivo. Assim, Goldman articula uma proposta de confiabilidade geral a partir da conjunção das análises das confiabilidades global factual e global contrafactual:

confiabilidade geral refere-se à noção de confiabilidade que é uma propriedade estatística ou disposicional de um processo-tipo de formação de crença. Nós poderíamos tomá-la para se referir à proporção de crenças verdadeiras geradas pelo processo *em todas as ocasiões reais de uso*, e provavelmente a algumas ocasiões possíveis também (Goldman, 1986, p. 49).

⁶⁰ Goldman faz uma distinção entre um condicional contrafactual simples e um condicional contrafactual de alternativas relevantes. A primeira hipótese é um condicional que enuncia a repetição hipotética do processo de formação de crença numa circunstância idêntica à circunstância de ocorrência do processo, já o segundo é um condicional que enuncia a repetição hipotética do processo de formação de crença numa circunstância diferente, porém relevante, da circunstância de ocorrência do processo.

⁶¹ Cumpre ressaltar que a análise de Goldman para confiabilidade global contrafactual impõe a necessidade de que um processo repita hipoteticamente a seu desempenho factual do intervalo $t_{inicial}$ — t_{final} . Mas, devemos lembrar que, neste caso, a afirmação da necessidade de repetição hipotética do desempenho implica na repetição exata da seqüência de crenças verdadeiras ou falsas que o processo causaria naquele intervalo, se hipoteticamente repetida.

Porém, há versões confiabilistas, diz Goldman, que apresentam a confiabilidade local como sendo oposta à global, e vice-versa. Este não é o caso de Goldman. Quanto à confiabilidade, Goldman afirma que elas

não são mutuamente exclusivas. Uma teoria pode exigir ambas, e eu pretendo exigí-las em uma teoria do conhecimento. Para qualificar-se como conhecimento, uma crença verdadeira deve resultar de um processo que possui confiabilidade geral, não apenas de um que seja (contrafactualmente) confiável para o caso em questão (Goldman, 1986, p. 47).

Desse modo, no confiabilismo global, Goldman pretende evitar processos que sejam muito específicos. A confiabilidade global é geralmente entendida como uma propensão, ao invés de uma frequência. Goldman exige um processo de confiabilidade além das aplicações atuais em certas crenças.

Na explicação do processo confiável, é claro, que o fator crucial no conhecimento é a aquisição da crença verdadeira via processos que são ambos local e globalmente confiáveis. Parece claro que é pelo menos logicamente possível adquirir crenças verdadeiras via processos que satisfaçam essas exigências. Assim, pelo menos a possibilidade lógica do conhecimento deve ser assegurada. Além do mais, isto pode até ser tudo o que podemos esperar da análise a respeito do conhecimento. Parafraseando Goldman, não podemos esperar que uma análise a respeito do conhecimento exija a idéia de que 'nós conhecemos' algo, ou que conhecemos muito sobre as coisas. De fato, não podemos nem mesmo esperar que seja humanamente possível conhecer. O conhecimento pode depender das forças humanas. E no caso de Goldman, possui de processos formadores de crenças suficientemente confiáveis. E a existência de tais forças não pode ser garantida por uma análise do conhecimento por si mesma (Lopes, 2006, p. 85).

Portanto, Goldman defende que haverá garantias de conhecimento se as crenças de origens confiáveis. Todas as crenças originadas em algum estado de humor ou sentimentos não servem para qualificar como conhecimento, pois podem facilmente cair em erro. É necessário que haja um processo causal para garantir que as crenças sejam confiáveis. Nas palavras de Goldman, a respeito da possibilidade do conhecimento e da crença justificada, defende que só serão possíveis (a crença

e o conhecimento), graças ao uso cuidadoso de processos cognitivos confiáveis (Goldman, 1986, p. 39).

Mesmo que Goldman venha alterando constantemente suas teses, as versões mantêm a tese de que o confiabilismo está na base da garantia do conhecimento. Processos confiáveis produzem crenças verdadeiras. Essa tese de Goldman tem como ponto de partida uma retomada da definição de conhecimento como *crença, verdadeira e justificada*.

O que Goldman faz é colocar a confiabilidade no lugar da justificação. Assim, não se trata de dizer que uma crença está justificada se a ela chegarmos por meio de um método confiável, mas ao contrário, dizermos simplesmente que o juízo efetuado é o produto de um método confiável (Dutra, 1999, p. 113).

Assim, ao Goldman adotar uma abordagem externalista em teoria da justificação, ele defende que uma crença é justificada na medida em que os processos cognitivos que a geraram são confiáveis.

Deste modo, ao invés de ser dependente de inferências lógicas, a teoria confiabilista da garantia depende da ocorrência de processos que produzem as crenças. Neste sentido a garantia depende da ocorrência de crenças verdadeiras a partir de processos freqüentes, onde a freqüência é o que determina a não accidentalidade da verdade de uma crença. Deste modo, tudo que é requerido é que os processos pelos quais alguém chega a acreditar em algo sejam processos confiáveis, pois somente estes permitem a conversão de crenças em conhecimento.

A explicação a respeito do conhecimento que Goldman dá, não abre a porta de um modo amplo, pelo menos, ao Ceticismo, pois sua análise não requer a exclusão de todas as alternativas possivelmente lógicas, mas apenas das alternativas relevantes⁶². Isto é, casos ou situações contrafatuais que, se existentes, podem fazer com que o resultado de um processo de 'conhecimento' se dê por acaso ou por coincidência, e não pelos meios nos quais o sujeito conhecedor efetivamente acredita que seja (Lopes, 2006, 85).

⁶² Isto é, as alternativas possíveis que fazem com que S não possa conhecer um contrafactual ou uma alternativa não conhecida pelo sujeito cognoscente.

4.5 Críticas a teoria confiabilista de Goldman

De forma breve apresentaremos algumas das críticas expostas contra a teoria confiabilista de Goldman, como também de maneira sucinta as críticas que confrontam a perspectiva externalista do confiabilismo de uma forma geral.

Goldman estabelece um critério para a classificação da confiabilidade de processos e métodos (o seu grau de confiabilidade). Por conta desse compromisso, Goldman acaba comprometido com um escalonamento dos processos e métodos de produção de crença em termos do seu grau de confiabilidade. Uma crença produzida por um processo mais confiável é, digamos, superior a uma crença produzida por um processo mais abaixo na escala de confiabilidade (Luz, 2005, p. 214).

Entre seus críticos, para Stephen Stich (1993) o apelo de Goldman à análise conceptual para capturar a natureza da justificação é evidentemente uma idéia problemática, pois ela é suficiente para classificar a epistemologia de Goldman como 'epistemologia analítica'. Nessa linha a 'epistemologia analítica' é o grande alvo da teoria pragmatista da avaliação epistêmica avançada por Stich, sendo definida da seguinte forma:

Proponho a expressão 'epistemologia analítica' para denotar qualquer projeto epistemológico que considera que a escolha entre regras justificativas ou critérios de correção concorrentes depende de análise conceptual ou lingüística. Uma fração substancial dos escritos epistemológicos de língua inglesa dos últimos 25 anos constitui epistemologia analítica. No entanto eu penso que se a teoria epistemológica analítica for tomada como parte de um inquérito normativo cuja finalidade é dizer às pessoas quais processos cognitivos são bons e quais elas devem usar, então para a maior parte das pessoas ela mostrará ser um fracasso, além de irrelevante (Stich, 1993, p. 91 *apud* Miguens, 2003, p. 77).

A grande razão para a oposição de Stich à epistemologia analítica é o fato de ele olhar para a questão da avaliação epistêmica como uma questão prática: trata-se de dizer 'quais processos cognitivos são bons', 'quais processos cognitivos as pessoas devem utilizar'. Em contrapartida para Goldman (pelo menos aos olhos de Stich) a questão da avaliação epistêmica é uma 'questão teórica', uma questão acerca da natureza da justificação (Miguens, 2003, p. 77).

Nesta linha, Stich considera fundamentalmente a concepção 'prática' da epistemologia, se erguendo contra a idéia segundo a qual a finalidade de uma teoria da avaliação epistêmica é 'revelar', por análise, o conceito de justificação implícito no pensamento e linguagem comuns. Em razão disso, tal concepção da teoria da avaliação epistêmica, característica da epistemologia analítica, faz da investigação epistemológica um empreendimento conservador, paroquial e sem qualquer intuito prático (além do mais, passa por cima do fato de os nossos processos cognitivos poderem eles próprios ser avaliados instrumentalmente) (Miguens, 2003, p. 78).

Por sua vez, o que torna as descrições confiabilistas de crença racional inaceitáveis, segundo Foley (2000, p. 07), é que elas não enfatizam o suficiente esse elemento (racional) da perspectiva. Pois elas supõem que seja impossível para nossas crenças serem racionais se elas não são, em um sentido apropriado, indicadores confiáveis de verdade. Então questiona: as descrições confiabilistas de crença racional podem ser tornadas aceitáveis incluindo algum desses elementos de perspectiva nelas? Para Foley, mesmo Goldman estando disposto a considerar tal elemento, o problema é que ele rejeita essas conseqüências, pois o que importa se uma crença for racional, parece estar sugerindo Goldman, não é que a crença seja produzida por um processo que de fato é confiável a longo prazo; o que importa é que ela seja produzida por um processo que *nós assumimos ser confiável* a longo prazo. Deste modo, para Foley, se essa sugestão deve ser tomada seriamente, então ela representa não uma forma de corrigir o confiabilismo, mas uma forma de abandoná-lo.

Em última análise, para Foley "a confiabilidade não é, em qualquer sentido plausível, uma condição necessária da racionalidade epistêmica" (Foley, 2000, p. 08). Como também "não é uma condição necessária da crença racional (não é necessário para a maioria das crenças racionais de uma pessoa serem verdadeiras ao invés de falsas), nem uma condição necessária do conhecimento (uma crença, a fim de ser uma instância do conhecimento, não precisa ser o produto de um processo cognitivo confiável)" (Foley, 2000, p. 12). Neste sentido, Foley até reconhece que a confiabilidade não é inteiramente desimportante epistemicamente. Primeiro, por alegar que se ter conhecimento não é necessário ter-se crença racional como tem sido tradicionalmente alegado. Segundo, ter uma crença verdadeira que é causada por um processo cognitivo altamente confiável pode ser *suficiente* para o conhecimento. Entretanto, o grande equívoco dos confiabilistas, é

que eles tentam concluir que uma condição necessária para uma pessoa S saber que p é que sua crença p seja confiavelmente produzida (Foley, 2000, p. 14-5). Portanto, considera que qualquer tentativa de salvar uma descrição confiabilista do conhecimento é uma tentativa de salvá-lo destruindo-o.

De outra forma, Foley no artigo "*What's wrong with reliabilism*" (2002) questiona algumas questões epistemológicas, reafirmando a sua preocupação com os limites da autoconfiança. Ele faz a seguinte indagação: "Que grau de autoconfiança intelectual podemos legitimamente ter em nossas opiniões e faculdades, e que tipo de preocupações pode legitimamente solapar esta fé?".

Nas razões de Foley, todas as nossas opiniões podem ser passíveis de revisão ao longo do tempo. Há circunstâncias e evidências concebíveis que poderiam fazer-nos abandoná-las ou modificá-las, pois parte na análise que ser racional não dá ao sujeito o direito de ser complacente. Continua argumentando que nem qualquer outro sentido de 'racionalidade' é capaz de nos dar um ponto de repouso final, com a imunidade à necessidade de revisões futuras. Foley examina, que mesmo nas teorias 'externalistas' da crença, implicam que os conteúdos das crenças são moldados por fatores internos e externos.

Não obstante, Klein (1999, p. 298), relata parecer haver problemas confrontando com a perspectiva externalista. Segundo ele, o movimento óbvio para o confiabilista é, não apenas incluir ocasiões efetivas em que a crença em particular é produzida, mas ainda considerar se o tipo de processo que produziu essa crença produziria crenças verdadeiras desse tipo de forma suficientemente freqüente. Nesta medida, conforma Klein, permanece a questão aberta se o confiabilismo pode produzir uma descrição aceitável dos tipos de processos e dos tipos de crenças.

Algumas questões levantadas pelos epistemólogos tradicionais são cruciais nesta abordagem e precisam ser retomadas tendo em vista o projeto normativo externalista. Pois mesmo que em alguns casos os padrões normativos para a aquisição de crenças sejam aplicáveis, satisfazendo as condições para determinar se uma crença pode ser aceita como conhecimento, ainda assim, parece que não podemos escapar de uma avaliação mais apurada das condições sob as quais crenças deveriam ser aceitas, negadas ou suspensas.

Desse modo, mesmo que a proposta externalista contemporânea e a de Goldman, em particular, representem um passo à frente em relação a certo apriorismo da epistemologia, a idéia de ligar definitivamente a noção de justificação

com a linguagem e o pensamento comuns, ela não deixa de entrar em choque com alguns dos princípios dessa proposta. A questão que se coloca é a de saber se a proposta externalista, na qual o projeto normativo de Goldman está ancorado, dá conta da justificação. Pois, mesmo sendo um exemplo de epistemologia analítica, resta saber se assentar o problema da normatividade na confiabilidade é de fato pertinente para uma teoria dessa natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta investigação se preocupou em apresentar o que foi entendido como conhecimento proposicional por longo período, destacando algumas de suas críticas mais recentes. E buscamos em Goldman uma noção comum de 'justificação' que pode ser vaga, mas que existe um núcleo comum àquilo que consideramos 'justificado', e é esse núcleo comum que foi resgatado ao longo do trabalho.

A epistemologia tem se constituído, no âmbito da filosofia, num campo temático polêmico, no mundo contemporâneo. Nesta linha, vimos que o projeto maior da epistemologia é desenvolver uma teoria da justificação epistêmica, ou seja, uma teoria que explique o que entendemos por 'justificação'. Tradicionalmente considerou-se que a epistemologia visa estabelecer normas e critérios de aceitabilidade/validação aplicáveis às nossas crenças e aos nossos métodos.

A discussão sobre a justificação epistemológica é uma exposição que se orienta tendo, ora o sujeito ora o processo de produção de crenças, como pólos da legitimação do conhecimento. Ou seja, pela análise clássica, que podemos chamar de internalista, a garantia está nas razões do sujeito. Podemos dizer que a justificação é a garantia que temos o conhecimento. Já pela teoria externalista, a garantia está no processo de produção de crenças, isto é, o que legitima o conhecimento é o próprio processo.

As reflexões epistemológicas surgem sempre a propósito das crises. Estas crises resultam de uma incapacidade dos métodos anteriores que se tornam ultrapassados e resultam novos métodos.

Neste passo, Goldman considera ser imperativo reestruturar e redirecionar o campo da Epistemologia. Isso se fará começando por admitir que os resultados em ciência cognitiva sejam relevantes para a Epistemologia, e que esta não pode fazer-se de forma puramente apriorista, e que nem áreas disciplinares formais que oferecem regras geralmente chamadas de racionalidade (tais como a lógica e a teoria das probabilidades), nem empreendimentos apriorísticos, tais como a análise da linguagem, podem por si só delinear princípios de racionalidade ou de justificação.

Entretanto, para Goldman a Epistemologia continua a ser tarefa da filosofia, não se vendo, pura e simplesmente afastada do seu papel tradicional pela

investigação empírica da cognição. Mas essa tarefa não pode continuar sendo levada a cabo de forma apriorista, conforme característica da tradição; essa oposição ao apriorismo característico do tratamento tradicional das questões epistemológicas que conduz Goldman à proposta daquilo a que chama uma “epistemologia”.

Neste sentido, a epistemologia é um empreendimento de avaliação que tem por objeto os processos de formação e revisão de crenças. A novidade mostrada por Goldman é o fato de ele não se limitar em considerar que a epistemologia avalia o direito dos agentes a terem as crenças que têm. Ele dá um passo em frente e defende a necessidade de olhar para essas crenças não como um ponto de partida não problemático, e sim como o resultado de processos cognitivos no seio de uma arquitetura cognitiva determinada. Goldman afirma, aliás, que a contribuição principal da ciência cognitiva para a epistemologia consiste na identificação dos processos básicos de formação de crenças e resolução de problemas.

Apesar da tese central de Goldman manter-se relativamente estável, o autor revisa constantemente os detalhes de sua formulação, em função das críticas apresentadas a cada obra ou artigos ou, como resultado da sua própria reflexão. Assim, é difícil identificar qual a obra ou artigo contenha uma versão final de seu ponto de vista.

No entanto, há várias doutrinas fundamentais. No que se seguiu, apresentamos as teses que consideramos mais importantes e relevantes de Goldman ao longo desta pesquisa. Para cada um, esboçaremos de forma sucinta os pontos centrais de cada doutrina.

Em “*A causal theory of knowing*” Goldman (1967) considera que o conhecimento é crença verdadeira *adequadamente causada* pelo fato que a torna verdadeira. A teoria causal do conhecimento é uma das primeiras manifestações do externalismo, pois o conhecimento depende, além da crença verdadeira, única e exclusivamente do fator causal, ou seja, um fator externo ao agente para validarmos o conhecimento.

Goldman ainda lança mão da justificação e passa a buscar uma definição de conhecimento a partir de causas. Em vez de ter o enunciado e buscar justificações, para dizermos se há ou não conhecimento, toma-se o enunciado em questão para investigar o que o produziu. Assim, neste momento, Goldman considerou que as crenças não são sempre justificadas e que a justificação não é necessária ou pelo

menos primordial para algo ser considerado conhecimento, isto porque considerava as explicações “cartesianas” de justificação.

Entretanto, no seu ensaio “*What is Justified Belief?*” (1979), apresenta sua tese de um confiabilismo histórico que reconhece que a justificação é necessária para o conhecimento e está intimamente relacionada a ele. Goldman propôs uma definição de crença justificada sem o uso de termos epistêmicos, a partir da inclusão da fundamentação histórica do processo de construção de crenças, para que sejam confiáveis. Da qual será cumprida através da descrição – não da prescrição – dos nossos padrões comuns de justificação.

A tese central desse ensaio é: uma crença deve ser considerada justificada quando ela é produzida por um ou mais processos que costumam produzir mais verdades do que falsidades (ou seja, quando é produzida por um conjunto de processos confiáveis).

Assim, a justificação se dá por um conjunto de *princípios* e os processos formadores de crença que são intuitivamente conferidores de justificação, tais como: percepção, lembrança, raciocínio adequado e introspecção. Deste modo, as crenças que eles produzem são geralmente verdadeiras, mas não se exige uma *perfeita* confiabilidade, pois processos formadores de crença que às vezes produzem erro ainda conferem justificação. Segue-se que pode haver crenças justificadas que são falsas. Em razão disso a crença é justificada se e somente se ela é “*bem-formada*” e tem um ancestral de operações cognitivas confiáveis.

Portanto, um processo que produz/forma uma determinada crença é um processo que causa tal crença.

Já, em *Epistemology and Cognition*, Goldman (1986) apresenta uma epistemologia preocupada tanto com os aspectos individuais quanto com os aspectos sociais do conhecimento sem abandonar o elemento histórico.

Apresenta uma noção de justificação no sentido de *conjunto de regras*. Crenças são consideradas justificadas quando elas são causadas por processos que são confiáveis no mundo como é previsto que elas sejam. Apresenta cláusula-base por um sistema de regras-J (regras de justificação) e classifica como justificadas somente aquelas crenças que foram formadas/ratificadas por processos confiáveis de formação/ratificação de crenças da qual sejam produzidas por uma ‘alta proporção de crenças verdadeiras’.

Em outras palavras, a crença de ‘S que p’ é causada por um processo que é confiável num mundo normal, pois qualquer processo que ocorre num mundo não-normal torna a crença de S injustificada mesmo que o processo em questão seja confiável naquele mundo. Ou seja, sua tese em “*Epistemology and Cognition*” pode ser resumida da seguinte forma: a crença é *causada* por um processo confiável, sendo que o processo produz uma ‘alta proporção de crenças verdadeiras’, num mundo normal.

Deste modo, a caracterização da arquitetura e dos processos da mente-cérebro está em grande medida no âmbito da ciência cognitiva: assuntos tais como a percepção ou a memória ou a evolução de um módulo da mente podem ser tratados pela ciência cognitiva sem qualquer apelo à filosofia. Para Goldman, apesar de muitas investigações empíricas serem relevantes para a problemática epistemológica, é a filosofia que “conduz” ou “orquestra” o inquérito epistemológico. Isto se deve à natureza valorativa da epistemologia.

Por sua vez, no ensaio “*Naturalistic Epistemology and Reliabilism*” Goldman (1994) apresenta as posições que se englobam o naturalismo epistêmico. Dentre eles, Goldman assume que somente um subgrupo adequado de processos cognitivos que nós usamos naturalmente é correto no sentido de serem passíveis de justificação. E seu critério de correção é a confiabilidade, ou seja, é um critério externalista.

Goldman se inclui como pertencendo a um naturalismo metodológico de segundo grau de envolvimento normativo, da qual defende o critério da integridade para regras de justificação não é um território da psicologia empírica, mas que a escolha de certos critérios de integridade solicitaria contribuições da psicologia científica. Assim, um sistema de “regras-J” é íntegro apenas no caso em que ele autoriza processos formadores de crenças altamente confiáveis.

No seu tipo de naturalismo a ciência empírica (ou teórica) pode ajudar a identificar as formas de organização social que otimizariam as chances de se obter fins epistêmicos. Assim, as ciências sociais devem desempenhar um papel na epistemologia social que é em algum grau análogo ao papel que a psicologia teria na epistemologia individual.

Por fim, podemos dizer que o confiabilismo de Goldman é o confiabilismo sobre a justificação, e não um confiabilismo sobre o conhecimento. E seu confiabilismo está ancorado numa teoria conceitual dos avaliadores epistêmicos, e

não numa abordagem ontológica das propriedades epistêmicas. Ela procura fornecer uma teoria explicativa psicologicamente plausível dos avaliadores epistêmicos, sem necessariamente identificar a “propriedade” de justificação ela própria.

Em suma, podemos apresentar sua tese final⁶³ da seguinte forma:

A crença de *S* em *p* é justificada se e somente se

- (A) A crença de *S* em *p* é causada por uma história de processos confiáveis,
- (B) *S* acredita que sua crença em *p* é causada por uma história de processos confiáveis, e
- (C) esta meta-crença é causada por uma história de processos confiáveis (Goldman 1998, p. 133).

Goldman acrescenta ainda os *protótipos virtuosos* que são escolhidos por sua confiabilidade. Deste modo, quando surge uma questão relativa ao status justificacional de uma crença-alvo, o avaliador considera aquilo que ele sabe sobre os processos que produziram a crença-alvo, e tenta ajustar essa informação aos protótipos virtuosos. Assim, temos uma explicação dos juízos avaliadores (ou de suas instituições) sem apelar para algo como RNJS (ou mesmo um requisito de *crença* de alto nível).

Pertine ressaltar que Goldman é um naturalista que não se envolve com temas de ontologia e limita-se a defender posições em metodologia. Sendo que, o que é mais importante para Goldman é os procedimentos metodológicos, ou seja, a formação de processos confiáveis. Assim, Goldman apresenta uma teoria das normas epistêmicas que invoca a psicologia científica não para estudar o agente epistêmico, mas para estudar os conceitos do juiz epistêmico ou avaliador.

Em verdade, podemos verificar que apesar de Goldman mudar constantemente sua teoria, também mantém alguns critérios que considera fundamental. Dentre eles, Goldman mantém a importância das *causas* não mais como condição para termos conhecimento, mas agora crenças justificadas devem ser princípios que fazem exigências causais. Assim se o processo que formou a crença é *causado* por um processo confiável então temos conhecimento.

⁶³ Se é que podemos dizer que Goldman tenha alguma tese final, pois a cada texto publicado, após as críticas e reflexões altera alguns pontos da sua teoria. Entretanto, apresentamos essa tese, como a última analisada nesta pesquisa, que é seu ensaio “*Naturalistic Epistemology and Reliabilism*” publicado originalmente em 1994.

Outro elemento que se mantém é o elemento *histórico*, pois o status justificacional de uma crença é dependente de sua história anterior, ou seja, sua ancestralidade causal, pois não basta apenas que uma fase do processo de formação da crença seja confiável, mas é necessário que toda a história inteira da formação da crença seja confiável.

Em última análise, podemos concluir que ao invés de justificação, o confiabilismo de Goldman exige que a crença produzida seja um produto de algum processo formador de crença que seja confiável. Neste sentido, o confiabilismo parece ser não uma alternativa, mas uma explicação adicional da análise tradicional do conhecimento.

Por outro lado, a principal virtude do confiabilismo tem sido sua habilidade em assegurar conhecimento contra as ameaças do ceticismo. No lugar das excessivas exigências freqüentemente propostas pelos céticos, o confiabilismo as substitui por condições mais moderadas. As pessoas não precisam de crenças ou processos de produção de certezas infalíveis para terem crenças justificadas. Conforme defende Goldman, bastam crenças razoavelmente confiáveis (Goldman, 1979).

Consideramos que algumas questões levantadas pelos epistemólogos tradicionais são cruciais nesta abordagem e precisam ser retomadas tendo em vista o projeto normativo externalista. Pois mesmo que em alguns casos os padrões normativos para a aquisição de crenças sejam aplicáveis, satisfazendo as condições para determinar se uma crença pode ser aceita como conhecimento, ainda assim, parece que não podemos escapar de uma avaliação mais acurada das condições sob as quais crenças deveriam ser aceitas, negadas ou suspensas.

Desse modo, mesmo que a proposta externalista contemporânea de Goldman, em particular, representa um passo à frente em relação a certo apriorismo da epistemologia e a idéia de ligar definitivamente a noção de justificação com a linguagem e o pensamento comuns não deixa de entrar em choque com alguns dos princípios dessa proposta. A questão que se coloca é a de saber se a proposta externalista, na qual o projeto normativo de Goldman está ancorado, dá conta da justificação. Pois, mesmo sendo um exemplo de epistemologia analítica, resta saber se assentar o problema da normatividade na confiabilidade é de fato pertinente para uma teoria dessa natureza.

A discussão é extensa e complexa. Mas o confiabilismo parece promissor, especialmente ao lidar com os problemas tradicionais, tais como o ceticismo, a

análise da memória e da percepção quanto à origem do conhecimento. Mas, apesar das vantagens, há inúmeras questões problemáticas. Ao dar importante passo no auxílio da determinação se uma crença está justificada, o confiabilismo se mostra um tanto vago. Mas como a intenção não foi fazer uma análise exaustiva do tema proposto, mas apresentar seu contexto e sua problemática, os objetivos propostos foram alcançados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS

ABRANTES, Paulo Cesar Coelho. **Naturalismo Epistemológico, Apresentação**. In: Évora, F.; Abrantes, P. (eds.) *Cadernos da história da ciência*, série 3, v. 8, n. 2, 1998, pp. 7-26. Disponível em: www.unb.br/ih/fil/pcabrant/ artigos/Natural_Cadernos.pdf. Acessado em: 16 de junho, pp. 1-12.

_____. **Naturalizando a epistemologia**. In: P. ABRANTES (Org.) *Epistemologia e Cognição*. Brasília: Editora da UNB, 1993.

ABRANTES, Paulo Cesar Coelho; BENSUSAN, Hilan. **Conhecimento, ciência e natureza: cartas sobre o naturalismo**. In: Simon-Rodrigues, S. (ed.) *Filosofia e Conhecimento: das formas platônicas ao naturalismo*. Brasília: Editora da UnB, 2003, pp. 273-333. - Disponível em: www.unb.br/ih/fil/hilanb/papers/natura_cartas.doc. Acessado em: 26 de maio de 2008, pp. 1-48.

ALBUQUERQUE, João Benjamin Valença. **O Deontologismo e o Problema da Justificação Epistêmica**. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, Porto Alegre, 2006.

ALMEIDA, Ana Maria Rocha de; EL-HANI, Charbel Niño. **Episteme**. Porto Alegre, v. 11, n. 24, p. 335-356, jul./dez. 2006.

ALSTON, William. **Concepts of Epistemic Justification**. In: *Epistemic Justification: Essays in the Theory of Knowledge*. Ithaca: Cornell University Press, 1989.

AYER, A.J. **O problema do conhecimento**. Lisboa, Ulissea, s/d.

BLACKBURN, S. **Dicionário oxford de filosofia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

BRADIE, M. **Epistemology from an Evolutionary Point of View**. In: E. SOBER (Ed.) *Conceptual Issues in Evolutionary Biology*. 2. ed. Massachusetts: MIT Press, 1994.

BOYD, Richard. **Scientific Realism and Naturalistic Epistemology**. In: *PSA 1980 v. 2*, eds. P.D. Asquith and R.N. Giere (East Lansing: Philosophy of Science Association, 1981).

CHISHOLM, Roderick M., **Perceiving: A Philosophical Study**. Ithaca, New York: Imprensa da universidade de Cornell, 1957.

_____. **Theory of knowledge**. 3ª ed. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall, 1989.

_____. **Teoria do conhecimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

CONEE, E., & FELDMAN, R., **Internalism Defended**. In: *Epistemology: Internalism and Externalism*, (ed.) H. Kornblith, 231-60, Blackwell: Oxford, 2000.

CORNMAN, LEHRER, PAPPAS. **Philosophical Problems and Arguments: An introduction**, New York, Macmillan Publishing Co., Inc., 1983, pp. 42-44.

DANCY, Jonathan. **Ethics and Epistemology**. In: DANCY, J. and SOSA, E. (Ed.). *A Companion to Epistemology*. Oxford, UK: Blackwell, 1992.

DANCY, Jonathan. **Epistemologia Contemporânea**. Tradução: Teresa Louro Pérez. Rio de Janeiro: Edições 70, 1985.

DESCARTES, René. **Obra Escolhida**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

_____. **Discurso do Método; As paixões da alma; Meditações metafísica; Objeções e Respostas; Cartas Rene/ Descartes**. Tradução: J. Guinsburg e Bento Prado Junior. São Paulo: Abril Cultural (coleção Os Pensadores), 1973.

_____. **Ouvres et Lettres**. Textes presentes par André Bridoux. Paris: Éditions Gallimard, 1953.

DRETSKE, Fred. **Conclusive Reasons**. In: *The Australasian Journal of Philosophy* v. 49, pp. 1-22, 1971.

DUTRA, Delamar José Volpato. **Da Revisão do Conceito Discursivo de Verdade em Verdade e Justificação**. In: *Ethic@*. Florianópolis, Dez 2003, v.2, nº 2, pp. 219-231.

DUTRA, Luis Henrique de Araújo Dutra. **Oposições filosóficas; a epistemologia e suas polêmicas**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.

_____. **Nos Limites da Epistemologia Analítica**. *Rumos da Epistemologia Series*, vol. 1. Florianópolis, NEL-UFSC, 1999.

ETCHEVERRY, Kátia Martins. **O fundacionismo clássico revisitado na epistemologia contemporânea**. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, Porto Alegre, 2009.

EVIDÊNCIA. In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Portugal: 2009. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Evid%C3%Aancia>> Acesso em: 20 de junho de 2009.

FELDMAN, Richard. **The ethics of belief**. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 60, nº 3, pp. 667-695, 2000.

_____. **Subjective and Objective justification**. In: *Ethics and Epistemology, The Monist*, v. 71, nº. 3, julho 1988.

FELDMAN, Richard. & CONEE, Earl. **Internalism defended**. *American Philosophical Quarterly*, v 38, nº 1, Janeiro 2001, pp. 1-17.

FIRTH, R. **Are Epistemic Concepts Reducible to Ethical Concepts?** In Goldman, A. I. & KIM, J. *Values and Morals*. D. Reidel: Dordrecht, 1978, pp. 215-225.

FOLEY, Richard. **Epistemic Justification and Invulnerability to Self- Criticism**. In: *Essential Knowledge*, Ed. S. Luper, 2002.

_____. **“What’s wrong with reliabilism?”** in *Knowledge: readings in contemporary epistemology*. New York: Editora Oxford University Press, 2000.

_____. O que há de errado com o confiabilismo - mimeo.

_____. **Epistemic Luck and the Purely Epistemic**. In: *American Philosophical Quarterly* v. 21, nº 2, pp. 113-124, 1984.

FRIEDMAN, M. **Philosophical Naturalism.**, *Proceedings and Addresses of the American Philosophical Association*, v. 71, n. 2, pp. 7-21, 1997.

GRAYLING, A C. **Epistemology**. Tradução: Paulo Ghiraldelli Jr. Bunnin and others (editors). *The Blackwell Companion to Philosophy*. Cambridge, Massachusetts: Blackwell Publishers Ltd, 1996.

GRICE, Paul. **The Causal Theory of Perception**. In: *Proceeding of the Aristotelian Society*, Supp. vol. 35, pp. 121-52, 1961.

GOLDMAN, Alvin. **Knowledge in a Social World**, Oxford, Oxford University Press, 1999.

_____. **Epistemologia Naturalista e Confiabilismo**. In: ÉVORA, Fátima R.; ABRANTES, Paulo C. (ed.). *Cadernos de História e Filosofia da Ciência*. Campinas/ SP: Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência - UNICAMP, Série 3, v. 8, n. 2, jul. – dez, pp. 109-145, 1998 [1994].

_____. **Epistemic folkways and scientific epistemology**. In: *Liaisons: philosophy meets the cognitive and social sciences*. Cambridge MA: MIT Press, 1992.

_____. **Strong and Weak Justification**. In: *Philosophical Perspectives 2*, 1988. pp. 51-69.

_____. **Epistemology and Cognition**. Cambridge: Harvard University. Press, 1986.

_____. **The relation between Epistemology and Psychology**. *Synthese* 64, 1985, pp. 29-68.

_____. **Reliabilism**. In: Dancy, J & Sosa, E.. *A Companion to Epistemology*. Oxford, Blackwell, 1982.

_____. **What Is Justified Belief?** In: PAPPAS, G. S. *Justification and Knowledge*. Dorcrech: D. Reidel Publishing Company, 1979, pp. 1-23. Reimpreso In: KORNBLITH, Hilary. (Ed). *Naturalizing Epistemology*. 2. ed. Cambridge: The Mit Press, 1997.

_____. **Discrimination and perceptual knowledge**. In: *Journal of Philosophy* 73, 1976, pp. 771-791.

_____. **A causal theory of knowing.** In: *Journal of Philosophy* 64, 1967. pp. 357-372.

GUETTIER, Edmund L. **É a opinião verdadeira justificada conhecimento?** In: *Da análise* 23, 1963. pp. 121-123.

HAACK, Susan. **Evidence and Inquiry: Towards Reconstruction in Epistemology.** Oxford: GUETTIER, Edmund Blackwell, 1997.

HAUPTLI, Bruce W. **Supplement to Hauptli's Lectures** on Goldman's "A Causal Theory of Knowing" [1967]. Disponível em: <http://www.fiu.edu/~hauptli/Goldman'sACausalTheoryofKnowing.htm>. Acesso em 14 de maio de 2009.

JUSTIFICADORES. In: Wikipédia, a enciclopédia livre. Portugal. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Justifica%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 17 de abril de 2009.

LEITH, E. N. and UPATNIEKS, J. **'Photography by Laser'** *Scientific American*, v. 212, nº 6, pp. 24-36, June, 1965.

KLEIN, Peter David. **Concept of Knowledge.** In: *Routledge Encyclopedia of Philosophy.* London; New York: Routledge, 1998. vol 5, pp. 266-276.

_____. O conceito do conhecimento (mimeo)

KIM, Jaegwon. **O que é epistemologia naturalizada?** In: *Cadernos de Filosofia.* Universidade Nova de Lisboa: Lisboa, 2002. vol 12.

KITCHER, P. **The advancement of science.** NY: Oxford University Press, 1993.

KORNBLITH, H. (ed.) **Naturalizing Epistemology.** Cambridge (MA): MIT Press, 1985.

LEHRER, K. **Theory of knowledge.** Boulder: Westview Press, 1990.

LOCKE, J. **An Essay concerning Human Understanding.** New York: DOVER, 1959. (Collated and annotated, with prolegomena, biographical, critical, and historical by Alexander Campbell FRASER.

LOPES, Claudemir Aparecido. **Teorias da justificação do conhecimento: uma análise do confiabilismo de Alvin Goldman**. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, 2006.

LUZ, Alexandre Meyer. **Justificação, confiabilismo e virtude intelectual**. In: *Veritas*, Porto Alegre: Ed. PUC, v. 50, nº 4, Dezembro 2005, p. 191-218.

_____. **A análise do conhecimento: o problema de Gettier e três tentativas internalistas de solução**. Dissertação (Mestrado em filosofia), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, Porto Alegre, 1997.

MADDY, Penelope. **Second Philosophy: a Naturalistic Method**. Oxford: Oxford University Press, 2007. Publicado In: *Disputatio*, Vol. II, No. 24, May 2008, pp. 349-355.

MIGUENS, Sofia. **Em quem acreditar: questões epistemológicas e investigações cognitivas em Alvin Goldman versus S. Stich**. In: *Intelect*, nº 9, Outubro 2003. Disponível em: http://www.letas.up.pt/df/if/gfmc/arquivo_online_filmente/acreditar.doc. Acesso em: 10 de março de 2006.

MORAN, Richard. **Replies to Heal, Reginster, Wilson, and Lear**. In: *Philosophy and Phenomenological Research*, volume LXIX, número 2, setembro de 2004, páginas 455-472.

MÜLLER, Felipe M. **Deontologismo epistêmico: uma abordagem subjetivista**. In: *Veritas*. Editora PUC/RS: Porto Alegre, v. 50, n. 4, Dezembro 2005, p. 219-233.

_____. **A noção deontológica de justificação epistêmica**. In: *Revista Princípios*. Editora da UFRN: Natal, v. 14, n. 22, jul./dez. 2007, p. 21-41.

NAGEL, E. **Naturalism reconsidered**. In: *Proceeding and Addresses of the American Philosophical Association*, v. 28, pp. 5-17, 1955.

PLATÃO. **Teeteto**. Tradução: Fernando Melron. In: *Cadernos culturais*. Inquerito limitada: Lisboa, 1976.

PLANTINGA, Alvin. **Warrant: The Current Debate**. Oxford: Oxford University Press, 1993.

PINTO, Sílvio. **Coherentismo versus confiabilismo**. In: *Revista de Filosofia*. v. 29 n.º. 2, 2004, pp. 133-151.

POLLOCK, John L. **The Gettier Problem**. (1986). Tradução: Vítor João Oliveira. In: *Epistemology: Selected Texts With Interactive Commentary*. Org. por Sven Bernecker. Oxford: Blackwell, 2006. pp. 8-10.

POLLOCK, J. and CRUZ, J. **Contemporary theories of knowledge**. 2. ed. Lanham, USA: Rowman & Littlefield Publishers, Inc, 1999.

QUINE, W. **Theories and Things**. Cambridge: HUP, 1981.

_____. **Epistemology naturalized**. In: *Ontological relativity and other essays*. Columbia University Press, 1969, pp. 69-90.

RUSSELL, Bertrand. **The Problem of Philosophy**. Oxford, 1912.

SARTORI, Carlos Augusto. **Sobre a viabilidade do Fundacionismo Epistêmico moderado**. Tese (Doutorado em Filosofia) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, Porto Alegre, 2006.

STICH, Stephen. **The Fragmentation of Reason**. Cambridge MA, MIT Press, 1993.
SOARES, Maria Luísa Couto. **O que é o Conhecimento?** - Uma introdução à epistemologia. Campo das Letras: Porto, 2004, pp. 43-49.

SOSA, E. **Reliabilism and intellectual virtue**. In: _____. *Selected Essays in Epistemology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

STROUD, B. **The charm of naturalism**. In: *Proceeding and Addresses of the American Philosophical Association*, v. 70, n.2, pp. 43-55, 1996.

SWAIN, Marshall. **Knowledge, Causality, and Justification**. In: *Journal of Philosophy* v. 69, n.º 11, pp. 291-300, 1972.

YOLTON, J. W. **Dicionário Locke**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

WESSELING, Marcelo José. **A Emergência da Epistemologia Naturalizada em decorrência das teses filosóficas de Quine.** Dissertação (Mestrado em Filosofia), Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, 2006.

VALCARENGHI, Emerson Carlos. **O confiabilismo processual de Alvin Goldman e o problema da generalidade.** Tese (Doutorado em Filosofia), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS, 2004.